



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.777, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

***Jeandra Wilmsen***  
***Roselia Kriger Becker Pagani***  
***Andrea Marize Weschenfelder Paeze***  
***Rubens Luis Rolando Souza***

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.537 de 16/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*



000002

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Raquel Belchior Santana Szimanski

PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 33.540,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Respeitosamente,

  
*Raquel Belchior Santana Szimanski*

Raquel Belchior Santana Szimanski

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento



**Realização:**



**Parceiros:**



**RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE AO PROJETO DE  
DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA DO TERRITÓRIO  
FRONTEIRA NO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU**

**Pato Branco - Paraná  
Março 2021**



000004

“O todo sem a parte não é todo,  
A parte sem o todo não é parte,  
Mas se parte o faz todo, sendo parte  
Não se diga que é parte sendo todo”

**Gregório de Matos**

Primeiro Poeta brasileiro - 1651

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios,  
Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão  
de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b> .....	<b>6</b>
<b>2.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTANTE</b> .....	<b>6</b>
2.1.	RAZÃO SOCIAL .....	6
2.2.	NOME FANTASIA .....	6
2.3.	CNPJ .....	6
2.4.	ENDEREÇO COMPLETO .....	6
2.5.	CONTATO .....	6
2.6.	COORDENADOR SEBRAE .....	6
<b>3.</b>	<b>APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO</b> .....	<b>7</b>
<b>4.</b>	<b>LANÇAMENTO DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA DO OESTE DO</b>	
<b>PARANÁ.</b>	<b>7</b>	
	FIGURA 1. LANÇAMENTO DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA NO TERRITÓRIO FRONTEIRA DO	
	PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU .....	7
	FIGURA 2. LANÇAMENTO DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA NO TERRITÓRIO FRONTEIRA DO	
	PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU .....	8
<b>5.</b>	<b>PARCEIROS ESTRATÉGICOS</b> .....	<b>8</b>
5.1.	SEBRAE .....	8
5.2.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA .....	9
5.3.	COOFAMEL COOPERATIVA AGROFAMILIAR SOLIDÁRIA .....	9
<b>6.</b>	<b>TABELA 01. PRODUTORES E QUANTIDADE DE COLMEIAS.</b> .....	<b>10</b>
6.1.	ANDREIA PEDRON .....	11
6.2.	AGENOR RIETH .....	11
6.3.	ALEXANDRO LEOPOLDO HESEL .....	12
6.4.	CARLOS ALEXANDRE ZANATA .....	13
6.5.	EDERSON JOSÉ SCHLINDWEIN .....	14
6.6.	EVERALDO LUIZ QUANZ .....	15
	FIGURA 11. EVERALDO LUIZ QUANZ .....	16
6.7.	FRANCISCO PEDRO CEMBRANI .....	16
	FIGURA 12 E 13. FRANCISCO PEDRO CEMBRANI .....	17
6.8.	HENRIQUE BAUERMANN E VALDEMAR BAUERMANN .....	17



FIGURA 14, 15 e 16. HENRIQUE E VALDEMAR BAUERMANN.....	18
6.9. IRIO RODRIGUES DA SILVA .....	18
FIGURA 17 e 18. IRIO RODRIGUES DA SILVA .....	19
6.10. ISMAR DARCI DAL PIVA.....	19
FIGURA 19 e 20. ISMAR DARCI DAL PIVA.....	20
6.11. ISMAR PAGEL.....	20
6.12. FIGURA 21, 22 e 23. ISMAR PAGEL.....	20
6.13. JAIR CLAIRTON SCHIAVI .....	21
FIGURA 24 e 25. JAIR CLAIRTON SCHIAVI.....	22
6.14. JOÃO WIECZOREK.....	22
6.15. JOCELI RENATO MANCHINI E SALETE MANCHINI.....	23
FIGURA 28, 29 e 30. JOCELI RENATO MANCHINI E SALETE MANCHINI .....	23
6.16. LOURDES AIRES DA COSTA.....	24
FIGURA 31, 32 e 33. LOURDES AIRES DA COSTA E GETULIO DA COSTA.....	25
6.17. LUIS CARLOS BOHN .....	25
FIGURA 34 e 35. LUIS CARLOS BOHN .....	26
6.1. LUIS CARLOS LAGEMANN E CLEITON LAGEMANN .....	26
6.2. FIGURA 36. LUIS CARLOS LAGEMANN.....	27
PRÁTICA EM APIÁRIO NA LINHA STA ANA APIÁRIO NO DISTRITO DO CRISTO REI .....	27
6.3. MARCELO DOTTO E GUSTAVO DOTTO.....	27
FIGURA 37. APIÁRIO MARCELO DOTO.....	28
6.4. MARCIO LUIS WALTER.....	28
FIGURA 38, 39, 40 e 41. MARCIO LUIS WALTER.....	29
6.5. MARLENE CLAUDINEIA GRAAW.....	29
FIGURA 42 e 43. MARLENE CLAUDINEIA GRAAW.....	30
6.6. MARCOS ADEMIR HENN .....	30
FIGURA 44, 45 e 46. MARCOS ADEMIR HENN .....	30
6.7. MATHEUS GASPERIN .....	31
FIGURA 47. MATHEUS GASPERIN.....	31
6.8. MAURI DREBES.....	32
6.9. NELSON FERREIRA DA COSTA E MAURO DA COSTA .....	32
FIGURA 48 e 49. NELSON FERREIRA DA COSTA E MAURO DA COSTA .....	32
6.10. NELSON WILDNER .....	33
FIGURA 50, 51 e 52. NELSON WILDNER.....	33

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios,  
Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e  
Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



6.11.	OTAVIO DAMIN.....	33
	FIGURA 53, 54 e 55. OTAVIO DAMIN .....	34
6.12.	PAULO CESAR BIDIN .....	34
6.13.	RAFAEL ROBERTO MORGENSTERN.....	35
	FIGURA 56 e 57. RAFAEL ROBERTO MORGENSTERN.....	36
6.14.	SIDINEI MARTINS DA COSTA .....	36
	FIGURA 58 e 59. APICULTORES SIDINEI MARTINS DA COSTA E GETÚLIO DA COSTA.....	37
6.15.	VALDIRIO GAUER.....	37
<b>7.</b>	<b>ATIVIDADES COLETIVAS .....</b>	<b>38</b>
7.1.	OFICINAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	38
7.2.	TEMA 01 ABORDADO - APRESENTAÇÃO DO GRUPO .....	38
7.3.	TEMA 02 ABORDADO - DEFINIÇÃO DO PAPÉIS.....	39
7.4.	TEMA 03 ABORDADO - DEFINIÇÃO DOS PROBLEMAS.....	40
7.5.	TEMA 04 ABORDADO - DEFINIÇÃO DA MISSÃO .....	40
7.6.	TEMA 04 ABORDADO - DEFINIÇÃO DA VISÃO.....	41
7.7.	TEMA 04 ABORDADO - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES.....	41
7.8.	FIGURA 62, 63, 64 e 65. OFICINAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	41
7.9.	VISITA TÉCNICA AO ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO E EXPORTAÇÃO DE MEL BREYER.....	42
7.10.	FIGURA 66 e 67. VISITA TÉCNICA AO ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO E EXPORTAÇÃO DE MEL BREYER.....	42
7.11.	REUNIÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.....	43
7.12.	FIGURA 68. REUNIÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA 22/02/2019 .....	44
<b>8.</b>	<b>REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES</b>	<b>44</b>
<b>9.</b>	<b>ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA APIC ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CAPANEMA E REGIÃO. 05/10/2020. ....</b>	<b>44</b>
<b>10.</b>	<b>REUNIÃO DA APIC ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CAPANEMA E REGIÃO 08 DE NOVEMBRO DE 2020. ....</b>	<b>45</b>
<b>11.</b>	<b>REUNIÃO DA APIC ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CAPANEMA E REGIÃO 21 DE NOVEMBRO DE 2020. ....</b>	<b>46</b>
<b>12.</b>	<b>REUNIÃO DA APIC ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CAPANEMA E REGIÃO 21 DE NOVEMBRO DE 2020. .... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios,  
Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e  
Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente documento sistematiza informações acerca do trabalho de consultoria realizado no projeto de Desenvolvimento da Apicultura no Território Fronteira do Parque Nacional do Iguaçu nos municípios de Capanema e Planalto no período de 2017 a 2021.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTANTE

### 2.1. RAZÃO SOCIAL

A D VALOTO E CIA LTDA ME

### 2.2. NOME FANTASIA

AD-AGRO Soluções Agrícolas

### 2.3. CNPJ

06.915.476/0001-39

### 2.4. ENDEREÇO COMPLETO

Rua Pastor Mayer, 1255, Centro – CEP: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR

### 2.5. CONTATO

Wagner Gazziero

Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios,  
Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

Telefone (45) 98813-0869

E-mail: [wagnergazziero@hotmail.com](mailto:wagnergazziero@hotmail.com)

### 2.6. COORDENADOR SEBRAE

Alyne Chicocki

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios,  
Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e  
Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



000009

Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR

(46) 99972 6603

AChicocki@pr.sebrae.com.br

### 3. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

A ad agro Soluções Agrícolas por meio do SEBRAE e parceria da Prefeitura Municipal de Capanema, vem através deste, descrever as ações desenvolvidas no projeto que tem como foco principal o desenvolvimento da apicultura e meliponicultura da região fronteira ao Parque Nacional do Iguaçu, com vistas a estimular a formalização destas atividades com padronização de colmeias, implantar novas tecnologias de manejo, melhoria na produtividade, estímulo ao associativismo, geração de renda e melhoria na qualidade de vida das famílias assistidas.

### 4. LANÇAMENTO DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA DO OESTE DO PARANÁ.

O lançamento do projeto ocorreu no mês de dezembro de 2017 com a participação do público alvo e dos parceiros, no evento foi realizado uma breve abertura onde parceiros locais relataram da importância desta iniciativa e também foi realizada uma palestra de alta produtividade na apicultura, ministrada pelo consultor Wagner Gazziero.

**FIGURA 1. LANÇAMENTO DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA NO TERRITÓRIO FRONTEIRA DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU**



7

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR

**FIGURA 2. LANÇAMENTO DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA NO TERRITÓRIO FRONTEIRA DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU.**



Fonte: AD Agro

## **5. PARCEIROS ESTRATÉGICOS**

### **5.1. SEBRAE**

O SEBRAE é o agente financiador e realizador do projeto, têm como estratégia de ação do desenvolvimento de consultorias técnicas de campo, capacitações ligadas a produção de mel, dentre elas, PAS MEL (Programa Alimento Seguro Mel) para os apiários e unidades de extração de mel, atividades coletivas de difusão de tecnologia na modalidade de dias de campo, aplicação do MEG (Modelo de Excelência da Gestão), Planejamento Estratégico e Gestão Financeira, todas as atividades visam o estímulo ao ingresso e profissionalização na apicultura e meliponicultura, o despertar para a padronização e modernização das atividades, a difusão de novas tecnologias e a oportunidade do incremento de renda nas propriedades, melhoria da gestão, associativismo e melhoria na qualidade de vida das famílias envolvidas no projeto.

Em 2020 e 2021 o SEBRAE trabalhou fortemente na formalização do grupo de apicultores sendo constituída a APIC ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CAPANEMA e REGIÃO, neste contexto o grupo passou a realizar reuniões periódicas estimulando o associativismo onde todos os apicultores trabalham em busca de um objetivo em comum, realizam compra e venda em conjunto, prospectam projetos e alternativas de melhoria de produção de forma conjunta.

Neste ano de 2021 deu-se início a mobilização dos apicultores e parceiros para busca da Indicação Geográfica na modalidade de Denominação de Origem, desta

8

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



ação foi realizada reuniões com os produtores público alvo do projeto e com parceiros em potencial.

## 5.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A mobilização deste projeto se iniciou em novembro de 2017, com apoio principal da Secretaria de Agricultura do município de Capanema, apoio este, formalizado com a disponibilização da equipe técnica da secretaria para mobilizar interessados e mapear os apicultores daquele município, este processo fez com que dos 30 participantes do público alvo do projeto, 28 foram cadastrados deste município, além da parceria na mobilização a prefeitura local está estreitando a parceria com a Coofamel Cooperativa Agrofamiliar Solidária que garante a aquisição da matéria prima e fornecimento de insumos e equipamentos. A Prefeitura tem papel fundamental na formalização dos trabalhos por contribuir com a contrapartida do projeto, que em 2018 foi de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), 2019 R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e 2020 R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), garantiu a construção de estradas, acessos e bueiros para implantação dos apiários.

Em 2020 a Prefeitura Municipal fez a doação de uma escola desativada para a APIC, disponibilizou os materiais para reforma e os apicultores contribuíram com a mão de obra, com esta ação foi elaborada uma unidade de extração de mel, onde todos os apicultores do projeto podem fazer a extração de mel de forma padronizada e com padrões de higiene e qualidade. Ainda no período a Prefeitura Municipal através de uma emenda parlamentar destinou cerca de R\$ 100.000,00 em equipamentos, EPIs e caixas de abelha, que serão concedidos para APIC e seus associados, visando a estruturação da casa do mel e incremento na produção. Vale ressaltar que a Prefeitura exerce papel fundamental para o bom andamento do projeto, pois colabora com recursos financeiros para otimização do projeto, atua na busca de recursos para melhoria da atividade e a equipe técnica da Secretaria da Agricultura sempre está disposta e empenhada no bom desenvolvimento das atividades.

## 5.3. COOFAMEL COOPERATIVA AGROFAMILIAR SOLIDÁRIA

A Coofamel que é uma cooperativa de produtores de mel e hortifrutigranjeiros com trabalho consolidado na região Oeste do Estado do Paraná, se tornou parceira deste projeto garantindo a aquisição da matéria prima que é produzida, bem como o fornecimento de produtos, insumos e equipamentos necessários para produção e

9

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



implantação dos apiários e meliponários, também vem contribuindo com a mobilização nas atividades coletivas e com a contrapartida do projeto, auxiliando com o montante de R\$ 6.000,00 (Sei mil reais) de 2018 a 2019. A participação da cooperativa é fundamental para dar segurança aos apicultores e meliponicultores no que tange a comercialização da produção, estimulando o investimento e o bom desenvolvimento do projeto.

#### 6. TABELA 01. PRODUTORES E QUANTIDADE DE COLMEIAS.

Nº	Nome	Código PF	Código PJ	CADPRO	Nº COLMEIAS DEZ 2019
1	ANDREIA PEDRON	326015	10637149	9573798691	5
2	AGENOR RIETH	10932748	10932750	95309797-49	17
3	ALEXANDRO LEOPOLDO	9636560	9636563	95320982-94	5
4	CARLOS ALEXANDRE ZANATTA	9415645	10637002	95801995-58	35
5	EDERSON JOSE SCHLINDWEIM	6923944	6973008	9568875262	44
6	EVERALDO LUIZ QUANZ	9636663	9636665	9501681960	34
7	FRANCISCO PEDRO CEMBRANI	10637054	10637062	9571493320	55
8	HENRIQUE BAUERMANN	10636952	10636964	95774530101	23
9	IRIO RODRIGUES DA SILVA	7240978	10637088	9518226423	40
10	ISMAR DARCI DAL PIVA	10664070	10664073	95362080-43	43
11	ISMAR PAGEL	11544596	11544604	9560679952	370
12	RAFAEL ROBERTO MORGENSTERN	6329991	63330001	9570442985	16
13	JAIR CLAIRTON SCHIAVI	6923947	4135334	95118968-59	10
14	JOÃO WIECZOREK	10664076	10664079	95006324-69	10
15	JOCELI RENATO MANCHINI	10932753	10932756	95661659-00	40
16	LOURDES AIRES MARTINS COSTA	10637028	10637037	9569868693	20
17	LUIZ CARLOS BOHN	5103147	10637125	9527331509	60
18	MARCELO DOTTO	11528331	11528340	9569828985	40
19	MARCIO LUIS WALTER	10637011	10637015	9505793070	50
20	MARLENE CLAUDINEIA GRAAW	198209	6146758	9501991640	03
21	MARCOS ADEMIR HENN	9548070	10637043	9517108909	9
22	MATEUS GASPERIN	11127113	6153020	9578349143	05
23	MAURI DREBES	10639386	10639389	9506612168	17
24	MAURO DA COSTA	5382674	10636989	9519160487	20
25	NELSON WILDNER	10637159	10637163	9519150090	22
26	OTAVIO DAMIN	10639377	10639378	9521855514	20
27	PAULO CEZAR BIDIN	10639596	10639602	9501723123	24
28	LUIS CARLOS LAGEMANN	376438	11676856	9504505259	65
29	SIDINEI MARTINS DA COSTA	10637066	10637072	9516659677	50
30	VALDIRIO GAUER	10639568	10639573	9514966424	21
<b>TOTAL</b>					<b>1060</b>

**OBS: EM DESTAQUE PRODUTORES QUE ARRENDARAM OU VENDERAM AS COLMEIAS PARA APICULTORES PARTICIPANTES DO PROJETO, E JÁ NÃO SÃO ATENDIDOS PELO CONSULTOR.**

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



### 6.1. ANDREIA PEDRON

Moradora da Linha São Pedro no município de Capanema Andreia conta com o apoio de seu marido Alessandro que realiza as atividades de campo, iniciou a implantação da atividade juntamente com o início do projeto, realizaram o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, estão com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e contam com 5 colmeias padrão langstroth povoadas e que estão em produção desde a safra de 2018/2019. Recebeu 25 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018 e 12 horas de consultorias em 2019, e 15 horas em 2020/2021, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, conta com 10 colmeias em plena produção.

**FIGURA 3 e 4. Apicultores Alessandro e Andreia Pedron.**



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020

### 6.2. AGENOR RIETH

Morador do Distrito de São Luis no município de Capanema, iniciou no projeto já como apicultor contendo 17 colmeias padrão langstroth, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, está com um apiário fixo

localizado em uma de suas propriedades com 17 colmeias, em abril de 2018 adquiriu 08 colmeias padrão langstroth da cooperativa e através de uma difusão de tecnologia na modalidade dia de campo, realizamos a troca das colmeias sem padrão para o padrão. Recebeu 28 Horas de consultoria técnica de campo em 2018, 20 horas em 2019, 09 horas em 2020/2021 tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor, porém devido sua idade avançada tem dificuldade de realizar as tarefas programadas para o período. Infelizmente em 2021 seu Agenor veio a falecer, possivelmente sua filha dará continuidade aos trabalhos.

**FIGURA 4 e 5. Apicultor Agenor Rieth.**



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2019

### **6.3. ALEXANDRO LEOPOLDO HESEL**

Morador da Linha Santa Ana no município de Capanema Alexandre conta com o apoio de sua esposa Sidineia no desenvolvimento das atividades de campo, iniciou a implantação da atividade juntamente com o início do projeto, realizaram o ingresso no projeto, estão com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e contam com 5 colmeias padrão langstroth. Recebeu 28 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 12 horas em 2019 e 15 horas em 2020/2021, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período, devido à dificuldade financeira o produtor não conseguiu ampliar o número de colmeias, em meados de 2020 iniciou a confecção e venda de caixas de abelha.

**FIGURA 5 e 6. Apicultor Alexandre Leopoldo Hesel e Sidineia da Costa.**



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020

#### 6.4. CARLOS ALEXANDRE ZANATA

Morador do Distrito do Cristo Rei no município de Capanema Carlos já trabalhava com apicultura antes do início do projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e mais 3 apiários com 35 colmeias padrão langstroth. Recebeu 25 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 15 horas em 2019 e 15 horas em 2020/2021, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período.



**FIGURA 7 e 8. Carlos Alexandre Zanata.**



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020

#### 6.5. EDERSON JOSÉ SCHLINDWEIN

Morador da Linha Santa Ana no município de Capanema Ederson conta com o apoio de seu irmão Lucas no desenvolvimento das atividades de campo, já trabalhava com apicultura antes do início do projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, estão com um apiário fixo localizado nas duas sedes da propriedade e contam com 42 colmeias padrão langstroth povoadas e que estão em plena produção. Recebeu 28 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 31 horas em 2019 e 15 horas em 2020/2021, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período.

### 9 e 10. Ederson José Schindwein.



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020

### 6.6. EVERALDO LUIZ QUANZ

Morador da Linha Santa Ana no município de Capanema, já trabalhava com apicultura antes do início do projeto, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e conta com 34 colmeias padrão langstroth povoadas e que estão em plena produção. Recebeu 23 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 31 horas em 2019 e 15 horas em 2020/2021, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período.

**SEBRAE**
**AD-AGRO**  
 SOLUÇÕES AGRÍCOLAS

FIGURA 11. EVERALDO LUZ QUANZ



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020

### 6.7. FRANCISCO PEDRO CEMBRANI

Morador da Linha Santo Antonio do Siemann no município de Capanema, já trabalhava com apicultura antes do início do projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e outros dois apiários em outras propriedades da família, conta com 55 colmeias com padrão em desenvolvimento e que estão em plena produção. Recebeu 24 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 20 horas em 2019 e 15 horas em 2020/2021, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período, neste ano de 2021 iniciou o trabalho com meliponídeo jataí.





FIGURA 12 E 13. FRANCISCO PEDRO CEMBRANI



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020

#### 6.8. HENRIQUE BAUERMANN E VALDEMAR BAUERMANN

Morador do Distrito do Cristo Rei no município de Capanema Henrique conta com o apoio de seu Pai Valdemar no desenvolvimento das atividades de campo, já trabalhava com apicultura antes do início do projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, estão com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e contam com 20 colmeias padrão langstroth povoadas e que estão em plena produção. Recebeu 27 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 31 horas em 2019 e 15 horas em 2020, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período, adquiriu uma centrífuga para extração de mel, em 2020 iniciou trabalho com meliponídeo jataí.



FIGURA 14, 15 E 16. HENRIQUE E VALDEMAR BAUERMANN



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020

**6.9. IRIO RODRIGUES DA SILVA**

Morador na cidade no município de Capanema já trabalhava com apicultura antes do início do projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e conta com 40 colmeias padrão langstroth povoadas e que estão em plena produção. Recebeu 24 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018,

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



24 horas em 2019 e 15 horas em 2020, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período, vem ampliando a quantidade de colmeias e a produção. Em 2021 perdeu uma colheita de mel devido a problemas de saúde familiar.

#### FIGURA 17 E 18. IRIO RODRIGUES DA SILVA



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020

#### 6.10. ISMAR DARCI DAL PIVA

Morador da Linha São Pedro no município de Capanema já trabalhava com apicultura antes do início do projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e contam com 43 colmeias padrão langstroth povoadas e que estão em plena produção. Recebeu 24 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 27 horas em 2019 e 15 horas em 2020/2021, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período.



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019

### 6.11. ISMAR PAGEL

Morador da Linha Chapadão no município de Planalto já trabalhava com apicultura antes do início do projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e conta com 600 colmeias divididas em 25 apiários distribuídos nos municípios de Planalto e Capanema, destas 380 colmeias padrão langstroth povoadas e em plena produção. Recebeu 20 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 32 horas em 2019 e 15 horas em 2020/2021, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período, apicultor dedicado, confecciona as suas próprias caixas e começou comercializar caixas padrão langstroth para Coofamel e seus cooperados, está construindo uma unidade de extração e beneficiamento de mel em sua propriedade e é um dos poucos produtores que iniciou a produção de própolis, agregando mais renda a sua produção.

### 6.12.FIGURA 21, 22 E 23. ISMAR PAGEL



Fonte: AD AGRO 2018

**SEBRAE**



**AD-AGRO**  
SOLUÇÕES AGRÍCOLAS



Fonte: AD AGRO 2019



Fonte: AD AGRO 2019



Fonte: AD AGRO 2020



Fonte: AD AGRO 2020



Fonte: AD AGRO 2020

### 6.13. JAIR CLAIRTON SCHIAVI

Morador da Linha Ressaca no município de Capanema já trabalhava com apicultura antes do início do projeto, conta com o apoio de sua esposa na realização das tarefas de campo, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade, conta com 10 colmeias sem padrão povoadas e que estão em produção sem padrão de boas práticas. Recebeu 28 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018 e 3 horas em 2019, tem dificuldade de aplicar as técnicas

21

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR

implantadas, não tem disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período, devido à falta de tempo para desenvolver a atividade a mesma não avançou, em 2020 arrendou suas colmeias para o apicultor Irio Rodrigues da Silva participante do projeto.

**FIGURA 24 E 25. JAIR CLAIRTON SCHIAVI**



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019

#### **6.14. JOÃO WIECZOREK**

Morador da Linha Gaúcha no município de Capanema já trabalhava com apicultura antes do início do projeto, está com um apiário fixo instalado, localizado na sede da propriedade e conta com 10 colmeias padrão langstroth povoadas e que estão em plena produção. Recebeu 28 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018 e 4 horas em 2019, tem dificuldade de aplicar as técnicas implantadas, não tem disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período, devido à falta de tempo para desenvolver a atividade a mesma não avançou, em 2020 arrendou suas colmeias para o apicultor Irio Rodrigues da Silva participante do projeto.

**FIGURA 26 e 27. João Wieczorek**



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019

#### 6.15. JOCELI RENATO MANCHINI E SALETE MANCHINI

Morador do Distrito de São Luis no município de Capanema Joceli conta com o apoio de sua esposa Salete Manchini no desenvolvimento das atividades de campo, iniciou na atividade juntamente com o início do projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, estão com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e contam com 40 colmeias padrão langstroth povoadas e que estão em plena produção. Recebeu 36 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018 e 27 horas em 2019, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período, construiu uma unidade de extração de mel com Inspeção municipal, adquiriu equipamentos e pretende construir uma sala de vendas de produtos coloniais na sua propriedade caso ocorra a abertura da estrada do colono. Na diretoria da APIC tem a função de tesouraria, se mostrando extremamente eficiente em seu cargo.

#### FIGURA 28, 29 E 30. JOCELI RENATO MANCHINI E SALETE MANCHINI



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020

#### 6.16. LOURDES AIRES DA COSTA

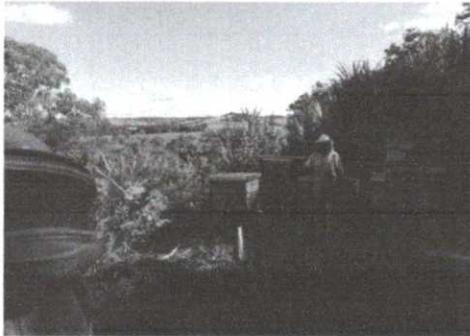
Moradora da Linha Santa Ana no município de Capanema Lourdes conta com o apoio de seu esposo Getúlio no desenvolvimento das atividades de campo, já era apicultor antes do início do projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, estão com dois apiários fixos localizados em duas de suas propriedades e contam com 20 colmeias padrão langstroth povoadas e em plena produção. Recebeu 32 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 31 horas em 2019 e 15 horas em 2020/2021, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período.

24

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR

FIGURA 31, 32 E 33. LOURDES AIRES DA COSTA E GETULIO DA COSTA



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020

### 6.17. LUIS CARLOS BOHN

Morador do município de Capanema Luís já era apicultor antes do início do projeto, está com seis apiários fixos localizado em propriedades próprias e de parceiros contam com 60 colmeias padrão langstroth, povoadas e que estão em plena produção. Recebeu 24 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018,12 horas em 2019 e 08 horas em 2020, tem facilidade de compreender e

25

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR

aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período, construiu e equipou uma unidade de extração e beneficiamento de mel com inspeção municipal e já comercializa seu mel no varejo local.

**FIGURA 34 E 35. LUIS CARLOS BOHN**



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020

#### **6.1. LUIS CARLOS LAGEMANN E CLEITON LAGEMANN**

Morador da Linha São Francisco no município de Capanema Luís conta com apoio de seu irmão Cleiton para realização das atividades no apiário, Cleiton já era apicultor antes do início do projeto, está com um apiário fixo localizado em sua propriedade, conta com 54 colmeias padrão langstroth, povoadas e que estão em plena produção. Ingressou no projeto em 2019 e recebeu 16 horas de consultoria em 2019 e 15 horas em 2020/2021, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período, é sócio proprietário de 2 supermercados no município de Capanema e pretende terceirizar o beneficiamento de mel com a Coofamel com marca própria para comercializar em suas lojas. Ingressou na diretoria da APIC como secretário e vem desempenhando sua função adequadamente.

## 6.2. FIGURA 36. LUIS CARLOS LAGEMANN

PRÁTICA EM APIÁRIO NA LINHA STA ANA



Fonte: AD-AGRO 2019

APIÁRIO NO DISTRITO DO CRISTO REI



Fonte: AD AGRO 2021

Apiário Dist. Cristo Rei



Fonte: AD AGRO 2021

Meliponário em Capanema



Fonte: AD AGRO 2021

## 6.3. MARCELO DOTTO E GUSTAVO DOTTO

Morador do Distrito de São Luis no município de Capanema Marcelo conta com o apoio de seu filho, esposa e parceiro no desenvolvimento das atividades de campo, retomou na atividade da apicultura juntamente com o projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, está com um apiário fixo localizado em uma de suas propriedades e conta com 45 colmeias padrão langstroth povoadas e que estão em plena produção. Recebeu 28 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 28 horas em 2019 e 15 horas em 2020, seu filho Gustavo assumiu o desenvolvimento dos trabalhos da apicultura, tem disponibilidade de receber o consultor e vem aplicado de forma satisfatórios as atividades programadas, em 2020 iniciou os trabalhos com meliponídeo jataí.



FIGURA 37. APIÁRIO MARCELO DOTO



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020

#### 6.4. MARCIO LUIS WALTER

Morador da Linha Santa Ana no município de Capanema Marcio conta com o apoio de seu filho Kelvin no desenvolvimento das atividades de campo, já era apicultor antes do início do projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, estão com dois apiários fixos localizado em duas de suas propriedades e contam com 50 colmeias padrão langstroth povoadas e que estão em plena produção, investiu na aquisição de rainhas com genética de Minas Gerais. Recebeu 34 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 28 horas em 2019 e 15 horas em 2020, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período, já é considerado uma referência no projeto, iniciou a mobilização do grupo de apicultores para reforma e construção de uma unidade de

extração de mel coletiva. Na fundação da APIC assumiu o desafio de ser presidente e vem desempenhando as funções do cargo de forma satisfatória.

#### FIGURA 38, 39, 40 E 41. MARCIO LUIS WALTER



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020

#### 6.5. MARLENE CLAUDINEIA GRAAW

Morador da Linha São Pedro no município de Capanema já trabalhava com apicultura antes do início do projeto, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e conta com 3 colmeias padrão langstroth, aptas para produção nesta safra de 2019/2020. Ingressou no projeto no segundo semestre de 2019, recebeu 08 horas de consultorias técnicas em 2019 e 6 horas em 2020, tem facilidade de

29

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



compreender porém devido a atividade leiteira pouca disponibilidade para aplicar as práticas orientadas, tem disponibilidade em receber o consultor mas está aguardando a vinda de novas colmeias compradas para dar andamento nas práticas de campo, é feirante, tem uma agroindústria e tem interesse em utilizar o mel para fabricação de bolachas, biscoitos e mandolates a base de mel para comercialização.

**FIGURA 42 E 43. MARLENE CLAUDINEIA GRAAW**



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020

#### 6.6. MARCOS ADEMIR HENN

Morador da Linha Santa Ana no município de Capanema Marcos conta com o apoio de seu filho Jonathan e sua esposa Marilei no desenvolvimento das atividades de campo, iniciou na apicultura juntamente com início do projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, estão com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e contam com 9 colmeias padrão langstroth povoadas, que estão em plena produção. Recebeu 31 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 31 horas em 2019 e 15 horas em 2020, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período.

**FIGURA 44, 45 E 46. MARCOS ADEMIR HENN**



30

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



Fonte: AD-AGRO 2019

### 6.7. MATHEUS GASPERIN

Morador do Distrito do São Luis no município de Capanema Mateus conta com o apoio de seu sogro Flavio no desenvolvimento das atividades de campo, iniciou na apicultura juntamente com início do projeto, realizou o ingresso no projeto bem como, no quadro de associados da Coofamel, estão com um apiário fixos localizado na sede da propriedade e contam com 05 colmeias sem padrão povoadas e que estão sendo adaptadas para iniciar a produção em escala. Recebeu 28 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018 e 4 horas em 2019, tem dificuldade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, tem disponibilidade em receber o consultor, porém não realiza as tarefas que devem ser executadas para melhorar suas colmeias. Em 2020 deixou de participar do projeto devido a venda das colmeias ao apicultor Sidinei Martins Costa.

**FIGURA 47. MATHEUS GASPERIN**





Fonte: AD-AGRO 2018



#### 6.8. MAURI DREBES

Morador Linha Redenção no município de Capanema Mauri já trabalhava com apicultura antes do início do projeto, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e conta com 17 colmeias sem padrão povoadas e que estão sendo adaptadas para iniciar a produção. Recebeu 16 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2019, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, não tem disponibilidade em receber o consultor pois trabalhada como empregado numa cooperativa de cereais, não realiza as tarefas que devem ser executadas para melhorar e aprimorar a atividade. Em 2020 não participou do projeto devido à falta de disponibilidade de horário para receber o consultor.

#### 6.9. NELSON FERREIRA DA COSTA E MAURO DA COSTA

Morador da Linha Santa Ana no município de Capanema, iniciou na apicultura juntamente com início do projeto, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e conta com 20 colmeias padrão langstroth povoadas e em plena produção. Recebeu 28 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 19 horas em 2019 e 08 horas em 2020, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período. Em 2020 iniciou uma parceria na produção com o apicultor Sidinei Martins da Costa.

FIGURA 48 E 49. NELSO FERREIRA DA COSTA E MAURO DA COSTA



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



#### 6.10. NELSON WILDNER

Morador da Linha Lageado Grande no município de Capanema, já era apicultor antes do início do projeto, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e conta com 22 colmeias padrão langstroth povoadas e em plena produção. Recebeu 28 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 20 horas em 2019 e 12 horas em 2020, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período.

#### FIGURA 50, 51 E 52. NELSON WILDNER



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020

#### 6.11. OTAVIO DAMIN

Morador da Linha Ponte Capanema no município de Planalto, conta com o apoio de seu filho Jair para realização das atividades de campo, iniciou na atividade da apicultura juntamente com início do projeto, ingressou no quadro de associados da Coofamel, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e conta com 20 colmeias padrão langstroth em plena produção. Recebeu 29 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 24 horas em 2019 e 12 horas em

33

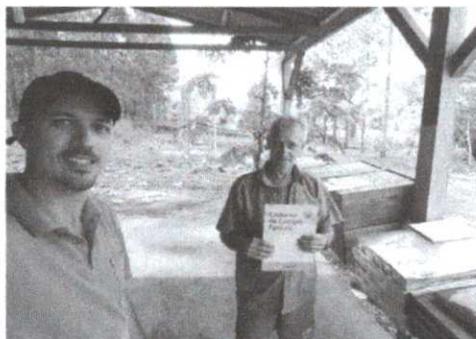
**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR

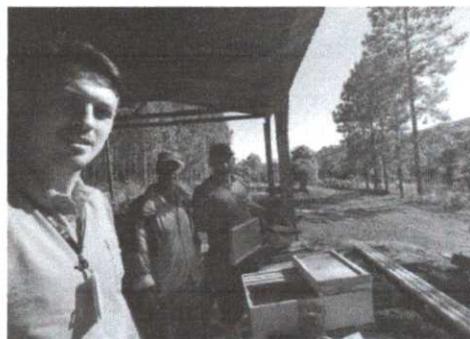


2020, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período.

**FIGURA 53, 54 E 55. OTAVIO DAMIN**



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019

#### **6.12. PAULO CESAR BIDIN**

Morador da Linha Ressaca no município de Capanema, iniciou na atividade da apicultura antes do projeto, ingressou no quadro de associados da Coofamel, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e conta com 20 colmeias em processo de padronização, povoadas e que estão em plena produção. Recebeu 15 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 12 horas em 2019 e 12 horas em 2020/2021, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período.

**Paulo Cesar Bidin**



Fonte: AD AGRO 2020

#### **6.13. RAFAEL ROBERTO MORGENSTERN**

Morador da Linha São Pedro no município de Capanema já trabalhava com apicultura antes de ingressar no projeto, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e conta com 16 colmeias padrão langstroth, as colmeias estão em plena produção. Realizou o ingresso do projeto após no segundo semestre de 2019, recebeu 4 horas de consultoria técnica em 2019 e 12 horas em 2020, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, tem disponibilidade em receber o consultor e consegue realizar as tarefas programadas para o período, tem em sua propriedade uma agroindústria de produção de melado e açúcar mascavo, bem como, produção de morango em estufa, observou na apicultura a oportunidade de ampliar e diversificar a renda na propriedade.



FIGURA 56 E 57. RAFAEL ROBERTO MORGENSTERN



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020

**6.14. SIDINEI MARTINS DA COSTA**

Morador da Linha Santa Ana no município de Capanema, iniciou na atividade da apicultura juntamente com o início do projeto, ingressou no quadro de associados da Coofamel, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e conta com 35 colmeias padrão langstroth, povoadas e que estão em plena produção. Recebeu 24 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 31 horas em 2019 e 08 horas em 2020, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período, realizou aquisição de rainhas com genética de Minas Gerais e é uma das referências no projeto.

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



FIGURA 58 E 59. APICULTORES SIDNEI MARTINS DA COSTA E GETÚLIO DA COSTA



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020

#### 6.15. VALDIRIO GAUER

Morador da Linha Santa Clara no município de Capanema, conta com o apoio de sua esposa para realização das atividades de campo, iniciou na atividade da apicultura antes do início do projeto, ingressou no quadro de associados da Coofame, está com um apiário fixo localizado na sede da propriedade e conta com 21 colmeias padrão langstroth povoadas e que estão em plena produção. Recebeu 28 Horas de consultoria técnica de campo e questionário do MEG em 2018, 15 horas em 2019 e 15 horas em 2020, tem facilidade de compreender e aplicar as técnicas implantadas, disponibilidade em receber o consultor e em realizar as tarefas programadas para o período.



**FIGURA 60 e 61. Valdirio Gauer**



Fonte: AD-AGRO 2018



Fonte: AD-AGRO 2019



Fonte: AD-AGRO 2020

## 7. ATIVIDADES COLETIVAS

### 7.1. OFICINAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Com intuito de estimular o associativismo e melhorar a gestão do grupo de apicultores foram realizadas duas oficinas de planejamento estratégico que totalizaram 20 horas de formação entre os apicultores participantes do grupo, com objetivo maior de elencar os maiores desafios e definir ações estratégicas para o desenvolvimento do grupo, solução dos problemas e melhoria das atividades da apicultura e meliponicultura.

### 7.2. TEMA 01 ABORDADO - APRESENTAÇÃO DO GRUPO

**7.2.1 Apresentação do Grupo:** Cada participante utilizando tarjetas relatou o nome, comunidade de município, quantas colmeias possui e o que gosta de fazer nas horas vagas;



### 7.3. TEMA 02 ABORDADO - DEFINIÇÃO DO PAPÉIS

#### 7.3.1 Definição de Papéis – Divisão dos participantes em 4 grupos

##### a) Quem Somos?

- Apicultores
- Produtores Rurais
- Marceneiros

##### b) O que fazemos?

- Busca de novos conhecimentos;
- Plantamos;
- Produzimos leite;
- Fabricamos caixa de abelha;
- Produzimos Alimento;

##### c) Que região estamos inseridos?

- Sudoeste do Paraná próximo ao Parque Nacional do Iguaçu;
- Sudoeste do Paraná – Capanema
- Sudoeste do Paraná – Costa do Iguaçu
- Região Beira Parque Nacional do Iguaçu

##### d) Que projeto atuamos?

- Apicultura
- Associação de Apicultores Sebrae
- Apicultura com apoio do Sebrae e Prefeitura, consultoria da AD AGRO e Biolabore
- Apicultura – Bem estar da Família

##### e) Consenso do Grupo?

- O que somos? APICULTORES
- O que fazemos? APICULTURA



000042

- Que região estamos inseridos? REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ
- Que Projeto Atuamos? Desenvolvimento da Apicultura no Sudoeste do Paraná e entorno ao Parque Nacional do Iguaçu;

#### 7.4. TEMA 03 ABORDADO - DEFINIÇÃO DOS PROBLEMAS

##### 7.2.1 Murro das lamentações – Divisão dos participantes em 4 grupos

- Falta de Acesso aos apiários;
- Falta de materiais e insumos a curto prazo;
- Dificuldade em adquirir os insumos e equipamentos apícolas;
- Custo alto dos insumos apícolas;
- Ponto/Local para extração do mel;
- Dificuldade na extração do mel;
- Falta da casinha do mel;
- Falta de rótulo para o mel;
- SIM – Serviço de Inspeção Municipal;
- Pouco Pasto Apícola;
- Pouca Flor;
- Excesso de colmeias em uma região;
- Falta de Espaço para alocar as colmeias;
- Valor baixo do Produto;
- Dificuldade na comercialização;
- Baixo preço do Mel;
- Desorganização do grupo;
- Roubo de Colmeias;
- Falta de Recurso público/privado para apicultura;
- Dificuldade com Agrotóxicos;
- Formiga;

#### 7.5. TEMA 04 ABORDADO - DEFINIÇÃO DA MISSÃO

- Criar Associação de Apicultores e desenvolver a apicultura para melhorar a qualidade de vida dos apicultores do Sudoeste do Paraná;

40

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



#### 7.6. TEMA 04 ABORDADO - DEFINIÇÃO DA VISÃO

- Ser referência na produção de mel e derivados da região Sudoeste do Paraná até 2024;

#### 7.7. TEMA 04 ABORDADO - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

- Criar Associação dos Apicultores;
- Buscar recursos financeiros para atividade da apicultura;
- Buscar cursos de apicultura, meliponicultura e derivados;
- Construir unidades de extração de mel coletivas;
- Visitar apiários no Oeste do Paraná;
- Trazer filial da Coofamel para Capanema;
- Manter Assistência Técnica;

#### 7.8. FIGURA 62, 63, 64 E 65. OFICINAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Fonte: AD-AGRO 2019





Fonte: AD-AGRO 2019



### 7.9. VISITA TÉCNICA AO ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO E EXPORTAÇÃO DE MEL BREYER

Esta excursão técnica teve como objetivo principal demonstrar aos apicultores o que representa a atividade da apicultura hoje para o Brasil, conhecer uma indústria de beneficiamento de mel com representação no mercado nacional e internacional, conhecer processos de boas práticas, beneficiamento, equipamentos e técnicas avançadas na produção orgânica, bem como estimular os apicultores para o investimento nas estruturas de extração de mel.

### 7.10.FIGURA 66 E 67. VISITA TÉCNICA AO ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO E EXPORTAÇÃO DE MEL BREYER



Fonte: AD-AGRO 2019

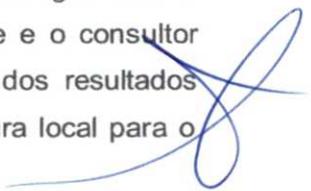




Fonte: AD-AGRO 2019

**7.11. REUNIÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Esta reunião se deu no dia 22 de fevereiro de 2019 na prefeitura municipal de Capanema, teve como participantes o Prefeito Municipal, Secretária de Agricultura e sua equipe técnica, Coordenador do Projeto pelo Sebrae Sra. Alyne e o consultor Credenciado Wagner, objetivo maior da reunião era apresentação dos resultados obtidos em 2018 e o pedido de apoio de contra partida para Prefeitura local para o desenvolvimento do projeto em 2019.



**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



7.12.FIGURA 68. REUNIÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA 22/02/2019



Fonte: AD-AGRO 2019

#### 8. REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES



Fonte: AD AGRO 2020



Fonte: AD AGRO 2020

#### 9. ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA APIC ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CAPANEMA E REGIÃO. 05/10/2020.





**10. REUNIÃO DA APIC ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CAPANEMA E REGIÃO 08 DE NOVEMBRO DE 2020.**



Fonte: AD-AGRO 2020



Fonte: AD-AGRO 2020



11. REUNIÃO DA APIC ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CAPANEMA E REGIÃO 21 DE NOVEMBRO DE 2020.



**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR

TABELA DE QUANTIDADE DE COLMEIAS, PRODUÇÃO E RENDA.							
Nº	Nome	Nº CX 2019	PRODUÇÃO SAFRA SET2019/ MAI2020 (KG)	RECEITA 2019/2020 R\$	Nº CX 2020	PRODUÇÃO SAFRA SET2020/ MAI2021 (KG)	RECEITA 2020/2021 R\$
1	AGENOR RIETH	17	680	R\$ 5.440,00	17	675	R\$ 8.100,00
2	ALEXANDRO LEOPOLDO	5	200	R\$ 1.600,00	5	270	R\$ 3.240,00
3	ANDREIA PEDRON	10	420	R\$ 3.360,00	5	225	R\$ 2.700,00
4	CARLOS ALEXANDRE ZANATTA	30	1200	R\$ 9.600,00	35	1050	R\$ 12.600,00
5	EDERSON JOSE SCHLINDWEIM	40	2000	R\$ 16.000,00	42	2100	R\$ 25.200,00
6	EVERALDO LUIZ QUANZ	34	1530	R\$ 12.240,00	34	1530	R\$ 18.360,00
7	FRANCISCO PEDRO CEMBRANI	50	2000	R\$ 16.000,00	55	1925	R\$ 23.100,00
8	HENRIQUE BAUERMANN	18	810	R\$ 6.480,00	18	810	R\$ 9.720,00
9	IRIO RODRIGUES DA SILVA	40	1600	R\$ 12.800,00	65	2600	R\$ 31.200,00
10	ISMAR DARCI DAL PIVA	43	1720	R\$ 13.760,00	43	1720	R\$ 20.640,00
11	JAIR CLAIRTON SCHIAVI	10	400	R\$ 3.200,00	0	0	R\$ -
12	JOÃO WIECZOREK	10	400	R\$ 3.200,00	0	0	R\$ -
13	JOCELI RENATO MANCHINI	40	1800	R\$ 14.400,00	50	2250	R\$ 27.000,00
14	LOURDES AIRES MARTINS COSTA	20	1000	R\$ 8.000,00	23	1219	R\$ 14.628,00
15	LUIS CARLOS LAGEMANN	34	1360	R\$ 10.880,00	54	2430	R\$ 29.160,00
16	LUIZ CARLOS BOHN	60	2400	R\$ 19.200,00	60	2400	R\$ 28.800,00
17	MARCELO DOTTO	25	1000	R\$ 8.000,00	42	1680	R\$ 20.160,00
18	MARCIO LUIS WALTER	28	1400	R\$ 11.200,00	50	2000	R\$ 24.000,00
19	MARCOS ADEMIR HENN	7	385	R\$ 3.080,00	9	405	R\$ 4.860,00
20	MARLENE GRAAW	3	120	R\$ 960,00	3	120	R\$ 1.440,00
21	MATEUS GASPERIN	5	200	R\$ 1.600,00	0	0	R\$ -
22	MAURI DREBES	17	680	R\$ 5.440,00	0	0	R\$ -
23	MAURO DA COSTA	20	900	R\$ 7.200,00	23	1035	R\$ 12.420,00
24	NELSON WILDNER	22	880	R\$ 7.040,00	22	880	R\$ 10.560,00
25	PAULO CEZAR BIDIN	20	800	R\$ 6.400,00	23	920	R\$ 11.040,00
26	RAFAEL ROBERTO MORGENSTERN	16	800	R\$ 6.400,00	16	800	R\$ 9.600,00
27	SIDINEI MARTINS DA COSTA	30	1500	R\$ 12.000,00	35	1750	R\$ 21.000,00
28	VALDIRIO GAUER	21	840	R\$ 6.720,00	23	920	R\$ 11.040,00
<b>TOTAL</b>		<b>675</b>	<b>29025</b>	<b>R\$ 232.200,00</b>	<b>752</b>	<b>31714</b>	<b>R\$ 380.568,00</b>

OBS: Em destaque produtores que não fizeram parte do projeto em 2020.



## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se com a elaboração deste relatório que os apicultores e meliponicultores participantes do projeto em sua maioria vêm se engajando nas ações do projeto, implantando e desenvolvendo as atividades orientadas pelo consultor, a parceria com a prefeitura local e com a Coofamel gera segurança para o projeto, pois possibilita através da prefeitura um apoio local e na cooperativa a garantia da venda da matéria prima que é produzida.

Em 2019 as atividades desenvolvidas visaram à profissionalização dos apicultores, alcançando o aprendizado de 2 itens do tripé da alta produtividade, ou seja, aprenderam a realizar a manutenção adequada nas colmeias e alimentação continuada, bastando agora aprimorar os conhecimentos teóricos e práticos sobre troca de rainhas e produção de subprodutos da colmeia, tais como própolis e cera bruta. Também houve um avanço no controle da atividade através do caderno de campo que facilita uma melhor empregabilidade dos recursos e diminui perdas na produção, porém na maioria ainda é preciso melhorar as questões de administração financeira da atividade da apicultura e das demais atividades das propriedades rurais.

A realização do Planejamento Estratégico fez despertar o associativismo no grupo, pois os apicultores tiveram que elencar os desafios em comum e traçar ações estratégicas para solução dos mesmos. Fruto desta ação já consolidada foi o início da construção da unidade de extração de mel coletiva na comunidade da Santa Ana no município de Capanema, bem como a aquisição coletiva de rainhas com genética de Minas Gerais.

Fator relevante a ser observado é o engajamento dos apicultores para com o projeto, uma vez que dois membros do grupo construíram e adequaram suas unidades de extração de mel com SIM (Serviço de Inspeção Federal), fator este que mostra o despertar da organização e padronização para comercialização adequada do produto mel.

48

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios, Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



Em 2020 aprimorou-se o trabalho de melhoramento genético através da troca de rainhas, também se mostrou um período extremamente importante no aspecto social e econômico, sendo fundada a APIC Associação dos Apicultores de Capanema e Região, ação esta que proporcionou uma profissionalização e aproximação dos apicultores no que tange a aquisição de equipamentos e insumos em conjunto, busca de parcerias e projetos para o bem comum, ainda no período já adentrando no ano de 2021 começou o processo de mobilização para Indicação Geográfica na modalidade Denominação de Origem, que tem como objetivo demonstrar a qualidade e notoriedade do mel produzido em Capanema e agregar valor ao produto para alcançar novos e promissores mercados.



000052



---

**Wagner Gazziero**  
Consultor Credenciado  
Sebrae

**Gazziero, W.** – Administrador de Empresas com Habilitação em Agronegócios,  
Consultor Credenciado ao Sebrae/PR.

**Chicocki, A.** – Engenheira Agrônoma e Pedagoga, Especialista em Gestão de Agronegócios e  
Gestão de Pequenas Empresas, consultora do Sebrae/PR



000053

## Município de Capanema - PR

### JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA. , em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

**Total: R\$33.540,00**(Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Conforme relatório técnico em anexo, demonstra que houve uma evolução na produção, porém sabe-se que o potencial do município é grande para o desenvolvimento desse setor. Além que incentivando a apicultura, promoveremos o aumento do plantio de árvores nativas melíferas que irão agregar na contabilização do ICMS Ecológico, pois também consideram a qualificação da massa verde existente.

O incentivo na diversificação da propriedade é fundamental para os produtores não ficarem dependentes apenas de um setor, como exemplo, o lei , que nos últimos anos não está sendo rentável ao produtor.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Capanema - PR opina pela legalidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA. , com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

  
Raquel Belchior Santana Szimanski

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento



000054

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

#### 2. OBJETO

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA.**

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Belchior Santana Szimanski

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Conforme relatório técnico em anexo, demonstra que houve uma evolução na produção, porém sabe-se que o potencial do município é grande para o desenvolvimento desse setor. Além que incentivando a apicultura, promoveremos o aumento do plantio de árvores nativas melíferas que irão agregar na contabilização do ICMS Ecológico, pois também consideram a qualificação da massa verde existente.

O incentivo na diversificação da propriedade é fundamental para os produtores não ficarem dependentes apenas de um setor, como exemplo, o lei , que nos últimos anos não está sendo rentável ao produtor.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56791	CONTRATAÇÃO ANUAL DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COMPREENDENDO OS SEGUINTE TRABALHOS: VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO, TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA, CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES E DIAS DE CAMPO.	1,00	ANO	33.540,00	33.540,00



000055

## Município de Capanema - PR

TOTAL	33.540,00
-------	-----------

### 6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2.O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3.O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4.A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

**6.4.1.A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5.O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6.O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7.As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

6.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

### 7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



000056

## Município de Capanema - PR

7.1.O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

### **8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucir Rupulo.

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

  
Raquel Belchior Santana Szimanski

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento



**ORÇAMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	56791- CONTRATAÇÃO ANUAL DE EMPRESA PARA ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COMPREENDENDO OS SEGUINTE TRABALHOS: VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO, TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA, CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES E DIAS DE CAMPO. <b>MARCA: SEBRAE</b>	UN	1	33.540,00	33.540,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.540,00</b>

DATA  
18/05/2021

## PROPOSTA DE TRABALHO

### DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA DE CAPANEMA - 2021

À Prefeitura Municipal de Capanema  
A/C Raquel Belchior Szimanski

Segue proposta de continuidade de apoio técnico e de gestão para 34 apicultores.

**FOCO ESTRATÉGICO** - Dar continuidade ao trabalho junto aos produtores de mel de Capanema, que iniciou em 2018, com o objetivo de aumentar a produtividade, incrementar a qualidade e agregar valor, gerando reconhecimento técnico e de mercado aos produtos, processos e gestão dos produtores. Capacitar 10 novos produtores, tornando-os apicultores profissionais. Orientar a implantação do Sistema de Inspeção Municipal e SUSAF no município de Capanema e realizar as adequações necessárias para regulamentar a Casa do Mel. Desenvolver rotulagem nutricional e o design de rótulo para as edições especiais da marca coletiva Parque Iguassu. Produzir e implantar o Caderno de Especificações Técnicas para produção do mel com a marca coletiva.

**PARCEIROS** – Prefeitura Municipal de Capanema, Coofamel e Produtores de Mel.

AÇÕES – 2021 PLANO DE TRABALHO DE ABRIL A DEZEMBRO	VALOR
Consultoria de Continuidade – Atendimento de 24 produtores (12h/produtor em 8 meses) para acompanhamento técnico individual/por propriedade de todas as fases da produção e extração dos produtos oriundos da Apicultura e Meliponicultura (288h).	R\$ 28.800,00
Atendimento de 10 produtores (27h/produtor em 9 meses) para acompanhamento técnico individual/por propriedade de todas as fases da produção e extração dos produtos oriundos da Apicultura e Meliponicultura (270h).	R\$ 27.000,00
Consultoria técnica para auxiliar na adequação do Serviço de Inspeção Municipal de Capanema (SIM) (110h).  1º Etapa (Apresentar as empresas a documentação necessária para registro no SIM) - Reunião com de alinhamento - Reunião com as agroindústrias  2º Etapa (Orientar para adequação da legislação do SIM) - Adequação da legislação do SIM  3º Etapa - Acompanhar o trabalho do SIM para orientar os profissionais que aprovaram os registros no SIM	R\$ 11.000,00
Adequação agroindústria - Casa do Mel ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (50h).	R\$ 5.000,00

Desenvolvimento de rotulagem nutricional para 5 produtos.	R\$ 4.800,00
Design de rótulos para 5 produtos.	R\$5.200,00
Caderno de Especificações Técnicas	R\$30.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 111.800,00</b>
<b>SEBRAE</b>	<b>R\$ 78.260,00</b>
<b>CONTRAPARTIDA</b>	<b>R\$ 33.540,00</b>

**CRONOGRAMA**

AÇÕES	2021									
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Consultoria Técnica de Continuidade (24 produtores).										
Consultoria Técnica para 10 novos produtores.										
Consultoria para Implantação do SIM.										
Adequação da Casa do Mel à legislação POA										
Desenvolvimento de Rotulagem Nutricional										
Design de Rótulos										
Caderno de Especificações Técnicas										

Atenciosamente,

 Aylene Chicocki  
 Consultora

Agronegócios - Sebrae/PR, Regional Sul.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **BIORGÂNICA PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA, ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A PRODUÇÃO ORGÂNICA** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.**

**I. BIORGÂNICA PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 182, KM 458, na Cidade de Realeza, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.641.174/0001-45, neste ato representada nos termos do seu ato constitutivo, doravante denominada **CONTRATANTE**;

**II. ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A PRODUÇÃO ORGÂNICA - AFAPO**, entidade associativa, com sede na Rodovia PR 182, KM 458, na Cidade de Realeza, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 34.751.690/0001-32, neste ato representada nos termos do seu ato constitutivo, doravante denominada **CONTRATANTE**;

**III. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **SEBRAE/PR**;

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, sujeitando-se à proposta do **SEBRAE/PR**, a qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e às seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de consultorias e treinamentos para os produtores orgânicos associados à **AFAPO** e fornecedores da **BIORGÂNICA**.

§1º - Demais informações constam detalhadamente na proposta apresentada pelo **SEBRAE/PR** que faz parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

I. das **CONTRATANTES**:

a) fornecer e colocar à disposição do **SEBRAE/PR** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

b) notificar o **SEBRAE/PR**, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento;

c) efetuar o pagamento dos serviços no prazo previsto neste instrumento;



PÚBLICA

- d) cumprir bem e fielmente as obrigações decorrentes do presente instrumento;
- e) disponibilização do espaço adequado para a realização das palestras e capacitações, com cadeiras, mesas, boa iluminação e coffe-break ou refeições durante os eventos;
- f) coletar o prévio e expresso consentimento dos titulares de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados brasileira, caso o uso destes dados, na execução dos trabalhos, torne-se indispensável;
- g) efetuar o adequado tratamento de dados pessoais, eventualmente coletados, com base em legítimo interesse e para o estrito cumprimento do objeto do contrato, em cumprimento à LGPD.

## II. do SEBRAE/PR:

- a) executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes na proposta e no presente instrumento;
- b) informar as **CONTRATANTES** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;
- c) manter as **CONTRATANTES** informadas sobre o andamento dos trabalhos, bem como prestar-lhe informações sempre que requeridas;
- d) arcar com os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, não decorrendo do presente contrato qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e as **CONTRATANTES**;
- e) prestar os serviços objeto deste contrato por meio de equipe técnica própria ou de profissionais credenciados ou contratados;
- f) comunicar as **CONTRATANTES**, de forma imediata e formal, qualquer irregularidade no cumprimento deste contrato;
- g) cumprir bem e fielmente as obrigações decorrentes do presente instrumento;
- h) efetuar o adequado tratamento de dados pessoais com base em legítimo interesse e para o estrito cumprimento do objeto do contrato, em cumprimento à LGPD;
- i) tratar com confidencialidade e segurança os dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato;
- j) fornecer todos os materiais necessários para as capacitações, como apostila, rascunho e canetas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO SIGILO

As partes ficam obrigadas a manter sigilo quanto ao conteúdo dos dados e informações disponibilizados pela outra parte para consecução dos serviços objeto deste contrato, e a

manter, por si, por seus prepostos, empregados ou contratados, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação a esses serviços.

§1º - As obrigações estabelecidas na presente cláusula obrigam as partes durante a vigência do presente instrumento, bem como após o seu encerramento ou rescisão.

§2º - É vedada às partes, sob qualquer forma, a exploração de mídia de qualquer natureza, utilizando-se do objeto deste contrato, em qualquer época, sem prévia e formal autorização da outra parte.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela colaboradora do **SEBRAE/PR**, Sra. Alyne Chicocki.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços objeto deste contrato, as **CONTRATANTES** pagarão ao **SEBRAE/PR** o valor de R\$ 66.237,00 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais), sendo o valor de R\$ 33.118,50 (trinta e três mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos) para **CONTRATANTE BIORGÂNICA PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA**, a ser pago em 8 (oito) parcelas, e o valor de R\$ 33.118,50 (trinta e três mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos) para **CONTRATANTE AFAPO**, a ser pago em 8 (oito) parcelas.

§1º. Para recebimento do valor mencionado, o **SEBRAE/PR** deverá encaminhar nota fiscal as **CONTRATANTE**, contendo as seguintes informações:

- I. especificação dos serviços a serem realizados;
- II. período de realização dos serviços;
- III. local (cidade) da prestação dos serviços;
- IV. valor total da nota fiscal;
- V. data de emissão da nota fiscal.

§2º. A data de entrega da nota fiscal deverá ser estabelecida de comum acordo pelas partes deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato tem início a partir da sua assinatura até o dia 31 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por meio de assinatura de termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por qualquer uma das partes, devendo neste caso ser feita a denúncia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PÚBLICA

**Parágrafo único:** se a rescisão estiver motivada em inadimplemento de uma das partes, será assegurada à outra parte a possibilidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA TOLERÂNCIA

A tolerância ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DA NULIDADE

A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E DO CÓDIGO DE ÉTICA DO SEBRAE/PR

Por este instrumento, as partes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir as leis do país de combate à prática de atos lesivos ao patrimônio público e atentatórios aos princípios administrativos.

§1º. Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, as **CONTRATANTES** declaram que:

I. conhecem, entendem e observam as leis destinadas ao combate à corrupção no país;

II. não foi condenada por prática de corrupção;

III. seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;

IV. adotarão as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.

§2º. As **CONTRATANTES** se obrigam a arcar com todos os prejuízos gerados ao **SEBRAE/PR** relativos a todo e qualquer passivo, demandas, imagem, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização por atos de corrupção, seja no âmbito administrativo ou civil, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais despesas que porventura venha a ter, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao **SEBRAE/PR**.

§3º. As partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado de acordo com os princípios da probidade e da boa-fé e declaram que exerceram de forma plena suas autonomias de vontade para contratar.

§4º. As partes declaram ainda que leram e compreenderam o conteúdo de todas as cláusulas contratuais, reconhecendo não haver quaisquer ambiguidades ou contradições, de forma que a redação deste contrato reflete exatamente a vontade dos contratantes.

§5º. Por este instrumento, as **CONTRATANTES** declaram conhecer o Código de Ética do **SEBRAE/PR**, ao mesmo tempo em que assume o dever de observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento.

§6º. O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste instrumento, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outra providência extrajudicial ou judicial cabível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica, por meio do portal Certisign, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 09 de março de 2021.

**AFAPO**

**DILSON MARTINKOSKI**  
Presidente

**BIORGÂNICA PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA**

**ROBERTO LUIZ MACHADO**  
Representante Legal

**SEBRAE/PR**

**VITOR ROBERTO TIOQUETA**  
Diretor Superintendente

**JOSE GAVA NETO**  
Diretor de Administração e Finanças

Testemunhas:

Alyne Chicocki

Caroline Rodrigues da Silva

**PÚBLICA**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000065

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/B8FA-B490-6B78-2DA0> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B8FA-B490-6B78-2DA0**



### Hash do Documento

A307160B7D04821A933A8CF74206377E46C8A0C8B5283BE3BB3FFCB53A57EFAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2021 é(são) :

- DILSON MARTINKOSKI - 554.930.509-78 em 17/03/2021 12:40 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: contato.afapo@gmail.com

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Mar 17 2021 12:39:35 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -26.066944 Longitude: -53.7264128 Accuracy: 349671

**IP** 186.192.233.25

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

33884F69CE3E16AC53C001CEE9B7A724486474DC063262172E8DDDB38F4DEA17

- ROBERTO LUIZ MACHADO - 056.303.899-39 em 09/03/2021 17:24 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: roberto@biorganica.com.br

### Evidências

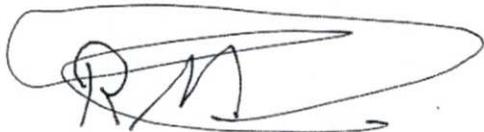
**Client Timestamp** Tue Mar 09 2021 17:24:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -25.7123349 Longitude: -53.5325303 Accuracy: 11947

**IP** 177.101.131.184

Assinatura:

000066



**Hash Evidências:**

941E5779802A09BD9BBA4DBCDB6E699044E7D23B29147156C7385A5387C86BD0

- Vitor Roberto Tioqueta - 487.208.879-49 em 09/03/2021 16:54 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

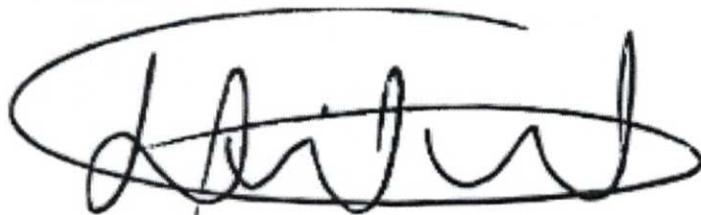
**Evidências**

**Client Timestamp** Tue Mar 09 2021 16:54:12 GMT-0300 (GMT-03:00)

**Geolocation** Latitude: -25.4393438 Longitude: -49.2364156 Accuracy: 75

**IP** 177.157.62.22

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

CDC2B3A694896892E78DC6FE670F107BC9687358832E0DBA5345C11D24302B17

- Jose Gava Neto - 882.905.499-20 em 09/03/2021 14:11 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

**Evidências**

**Client Timestamp** Tue Mar 09 2021 14:11:41 GMT-0300 (GMT-03:00)

**Geolocation** Latitude: -25.485863199999997 Longitude: -49.219366799999996 Accuracy:

8799

**IP** 177.40.5.176

**Assinatura:**



000067

**Hash Evidências:**

88021414AA60941F2C82AD1EF25C99E97EA5FD1847B3551BC3910DECBA627A14

- Alyne Chicocki - 046.025.559-26 em 09/03/2021 13:35 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

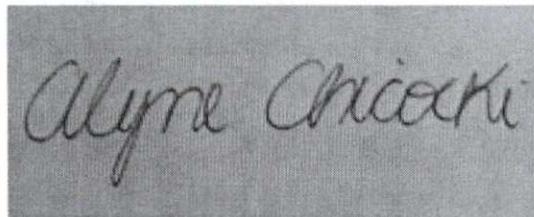
**Evidências**

**Client Timestamp** Tue Mar 09 2021 13:35:22 GMT-0300 (GMT-03:00)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 170.84.163.4

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

2DF176C2744E7D0D0E93E2AF67059397D4A972BEA4BEE8148AA974C4279C89E2

- Caroline Rodrigues da Silva - 034.640.929-25 em 09/03/2021 11:44 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

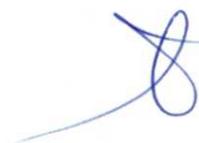
**Evidências**

**Client Timestamp** Tue Mar 09 2021 11:44:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 191.177.184.217

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

FB0E4840C0B0EB9200ACBA2237D7EC439152984EB95596CB05EA9A2CA77C774D



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de prestação de serviços de consultoria, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.**

**I. MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1080, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Prefeito Municipal, Américo Bellé, portador da carteira de identidade n.º 1.391.770-1, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 240.595.879-15, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado pelo Gerente do Escritório Sul, Sr. **Cesar Giovani Colini Gonçalves**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 5.687.260-6, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 796.679.029-00, e por sua Consultora, Sra. **Maria Auria Mulhmann**, brasileira, casada, administradora, portador da carteira de identidade n.º 3.864573-0 expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 629.398.319-04, ambos residentes e domiciliados em Pato Branco/PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em apicultura pelas empresas credenciadas do **CONTRATADO** no Programa SEBRAETEC a diversos pequenos empresários rurais localizados no município de Capanema.

§1º - O **CONTRATADO** firmará um contrato com cada empresa atendida, onde serão especificados os serviços que serão prestados bem como o cronograma de ação.

§2º - O custo da contrapartida de 30% das empresas que participam do Programa SEBRAETEC será arcado totalmente pelo **CONTRATANTE**, não cabendo às empresas o pagamento de qualquer quantia ao **CONTRATADO** ou à empresa credenciada prestadora do serviço.

§3º - As empresas que participarão das consultorias serão indicadas pelo **CONTRATANTE**.

§4º - A execução dos serviços objeto deste contrato será realizada nos exatos termos do Edital SEBRAETEC do **SEBRAE/PR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

Além das demais obrigações declinadas neste instrumento, são obrigações:

**I. do CONTRATANTE:**

- a) fornecer e colocar à disposição do **CONTRATADO** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- b) notificar o **CONTRATADO**, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) efetuar os pagamentos na forma prevista neste instrumento;
- d) cumprir bem e fielmente as obrigações decorrentes do presente instrumento.

**II. do CONTRATADO:**

- a) informar ao **CONTRATANTE** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;
- b) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- c) manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento dos trabalhos, bem como prestar-lhe informações sempre que requeridas;
- d) arcar com os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, não decorrendo do presente contrato qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o **CONTRATANTE**;
- e) comunicar ao **CONTRATANTE**, de forma imediata e formal, qualquer irregularidade no cumprimento deste contrato;
- f) cumprir bem e fielmente as obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Pelos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a ser pago em parcela única em maio de 2020.

§ 1º - O pagamento do valor será pago mediante a emissão de recibo representativo do valor. Após a prestação do serviço será emitida a respectiva nota fiscal.

§ 2º - O não pagamento do valor provocará, cumulativamente:

- I. a suspensão dos serviços, a partir do 10º dia de atraso;
- II. cancelamento dos serviços após o 15º dia de atraso;
- III. a cobrança de multa de 2% pela mora no pagamento;
- IV. a cobrança de juros moratórios de 1% ao mês;
- V. a adoção das medidas cabíveis necessárias à cobrança do débito pendente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até o dia 11 de dezembro de 2020, contada de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de termos aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO**

Este contrato deverá ser executado diretamente pelos credenciados do **CONTRATADO**, vedada sua cessão ou subcontratação sem a autorização expressa do **CONTRATANTE**, facultada a utilização de terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por qualquer uma das partes, devendo neste caso ser feita a denúncia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único** - No caso de denúncia do presente contrato, o **CONTRATANTE** deverá pagar valores proporcionais aos serviços até então prestados, que serão demonstrados mediante apresentação de relatórios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA TOLERÂNCIA**

A tolerância ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA NULIDADE**

A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Pato Branco, 17 de abril de 2020.

**CONTRATANTE**

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal de Capanema/PR

CONTRATADO

000071

**CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES**  
Gerente Regional Sul, SEBRAE/PR

**MARIA AURIA MULHMANN**  
Consultora SEBRAE/PR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF n.º



000072

**Assunto:** Documentos Sebrae - Certidões Atualizadas  
**De:** Alyne Chicocki <AChicocki@pr.sebrae.com.br>  
**Data:** 04/05/2021 10:01  
**Para:** "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo as certidões atualizadas do Sebrae.

Em anexo também o contrato do ano passado, onde consta as informações de quem vai assinar.

**II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR,** entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado pelo Gerente do Escritório Sul, Sr. **Cesar Giovanni Colini Gonçalves**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 5.687.260-6, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 796.679.029-00, e por sua Consultora, Sra. **Maria Auria Mulhmann**, brasileira, casada, administradora, portador da carteira de identidade n.º 3.864573-0 expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 629.398.319-04, ambos residentes e domiciliados em Pato Branco/PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

Atenciosamente,

**Alyne Chicocki**

Consultora de Negócios

Regional Sul | Pato Branco/PR

(46) 3220.1254 | 0800 570 0800

[sebraepr.com.br](http://sebraepr.com.br)

Conte com a gente!



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

## Anexos:

CND FEDERAL - 03.10.21.pdf	78,2KB
CND FGTS 28.05.pdf	101KB
CND Municipal.pdf	42,8KB
Estatuto Sebrae Paraná 23-02-2015 - homologado pelo CDN.pdf	6,1MB
Justificativa Inexigibilidade SEBRAE.pdf	795KB
Parecer - UAJ - Inexigibilidade de Licitação do SebraePR - Notória Especialização- Manifesto.pdf	1,1MB
RESOLUÇÃO PARA ATRIBUIÇÕES A GERENTES E DELEGADOS - OUT 2019-Manifesto.pdf	242KB
Termo de Posso e Ata de Eleição dos Diretores.pdf	5,4MB
Alvará.pdf	556KB
Cartão CNPJ - SEBRAE 30.04.pdf	106KB
CND Debitos trabalhistas.pdf	84,1KB
CND Estadual.pdf	25,0KB
Contrato - Sebrae e Prefeitura - Projeto Mel.doc	687KB

**RESOLUÇÃO CDE Nº 04/2015****Aprova alteração do art. 8º, inciso XI, do Estatuto Social do SEBRAE/PR.**

O Presidente do Conselho Deliberativo Estadual do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- os termos do Ofício nº 020, de 27/01/2015, do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

- a necessidade de alteração do estatuto social, em virtude do disposto na Lei Estadual nº 18.369, de 15 de dezembro de 2014;

- o atendimento do quorum previsto e rito previstos no art. 13, inciso XXII, do referido estatuto, bem como a deliberação havida na Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 8º, inciso XI, do Estatuto Social do SEBRAE/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

*XI – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral”.*

**Art. 2º** - Em face da referida alteração, o Estatuto Social do SEBRAE/PR passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Tributos e Impostos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

## TÍTULO I

## DOS FUNDAMENTOS DA ENTIDADE

## CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO,  
SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regulada por este Estatuto, doravante designada simplificada como SEBRAE/PR.

Art. 2º - O SEBRAE/PR tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 3º - O prazo de duração do SEBRAE/PR é indeterminado.

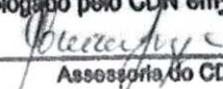
## CAPÍTULO II

DA ATUAÇÃO, FINALIDADES E CONDIÇÕES DE VINCULAÇÃO AO  
SISTEMA SEBRAE

Art. 4º - A atuação do SEBRAE/PR limita-se ao território do Estado do Paraná.

Art. 5º - O SEBRAE/PR, no seu âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, tecnologia e meio ambiente; da capacitação gerencial e da assistência social, mediante a execução de ações condizentes:

I - com as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, atos, resoluções, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, órgão e entidade esses doravante designados simplificada como CDN e SEBRAE, respectivamente;

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 26/02/2015  
  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 9 - Pa. 2da  
Fone: (41) 3225-7905 - Curitiba - PR

II - com as resoluções editadas pela Diretoria Executiva do SEBRAE; e

III - com a legislação pertinente, aplicável ao Sistema SEBRAE.

000076

§ 1º - O SEBRAE/PR poderá eventualmente promover a venda de produtos e a prestação de serviços intrinsecamente ligados aos seus objetivos, desde que os resultados auferidos sejam aplicados na manutenção das atividades previstas neste Estatuto.

§ 2º - Para fins deste Estatuto, considera-se Sistema SEBRAE o sistema composto por uma unidade nacional coordenadora - o SEBRAE - e por unidades operacionais vinculadas, localizadas em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal, conforme definido no Estatuto do SEBRAE.

§ 3º - A vinculação do SEBRAE/PR ao Sistema SEBRAE depende da homologação deste Estatuto pelo CDN.

Art. 6º - Relativamente a seus objetivos institucionais, forma e meios de atuação, estrutura básica de gestão, composição e competências dos órgãos que integram sua estrutura básica, eleição, reeleição ou destituição dos dirigentes, características dos mandatos, não remuneração dos membros dos órgãos colegiados, atendimento de quorum mínimo para determinadas deliberações, observância de disposições aprovadas pelo CDN sobre políticas, diretrizes e prioridades orçamentárias, controle finalístico das atividades, finanças, contabilidade, prestação de contas, licitação, pessoal e o processo eleitoral, o SEBRAE/PR obriga-se a cumprir os princípios sistêmicos estabelecidos no Estatuto do SEBRAE.

Art. 7º - O SEBRAE/PR submete-se ao poder de correição do CDN.

TÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS  
CAPÍTULO I  
DOS ASSOCIADOS



Art. 8º - O SEBRAE/PR tem como associados:

I - a Agência de Fomento do Paraná;

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 26/02/2015  
Assinado por \_\_\_\_\_

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro em Cartório de Pessoas Jurídicas  
Rua Mauá, 100 - Centro - 81050-000  
Fone: (41) 3225-3305 - Curitiba - PR

II – o Banco do Brasil S/A.;

000077

III – a Caixa Econômica Federal;

IV – o Centro de Integração de Tecnologia do Paraná - CITPAR;

V – a Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP;

VI – a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná – FACIAP;

VII – a Federação do Comércio do Estado do Paraná – FECOMÉRCIO;

VIII – a Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – FAMPEPAR;

IX – a Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP;

X - o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

XI - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPL;

XII – o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR

XIII – a Universidade Federal do Paraná – UFPR.

**Art. 9º - Os associados:**

I – não respondem isolada ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo SEBRAE/PR;

II – não são obrigados a contribuir com prestações periódicas para o custeio de suas atividades, nem são titulares de quota ou fração ideal de seu patrimônio;

III – têm o dever de observar este Estatuto e os regimentos internos do SEBRAE/PR.

**TÍTULO III**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA BÁSICA**



Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 10/02/2011  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 336-3000 - Curitiba - PR

Art. 10 – A estrutura básica do SEBRAE/PR é composta pelos seguintes 000078  
 órgãos:

I – o Conselho Deliberativo Estadual, doravante designado simplificada por sua sigla CDE;

II – o Conselho Fiscal;

III – a Diretoria Executiva.



## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 11 – O CDE é o órgão colegiado de direção superior, que detém o poder originário e soberano no âmbito do SEBRAE/PR.

Art. 12 – O CDE é composto por 13 (treze) conselheiros titulares e respectivos suplentes, pessoas físicas capazes civilmente, representantes de cada uma das entidades associadas ao SEBRAE/PR, mencionadas no art. 8º deste Estatuto.

§ 1º - Os conselheiros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos associados, a quem representarão no CDE, e cumprirão mandato de 2 (dois) anos, sem remuneração, permitida a recondução, ressalvado o disposto no parágrafo 4º deste artigo.

§ 2º - Os suplentes substituirão os conselheiros titulares em suas ausências e impedimentos temporários.

§ 3º - Os conselheiros titulares e respectivos suplentes exercerão pessoalmente suas atribuições, não lhes sendo permitido se fazer representar por procuradores ou prepostos.

§ 4º - Retirada a indicação, pelo associado representado, ou findo o prazo do mandato, cessa, de pleno direito, a participação no CDE do titular e de seu respectivo suplente.

§ 5º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se o conselheiro destituído exercer cumulativamente a presidência do CDE, far-se-á eleição extraordinária para imediato preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no parágrafo 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 6º - O Presidente do CDE, enquanto detiver a condição de conselheiro titular representante do associado que o indicou, terá um mandato de 2

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
 Homologado pelo CDN em 10/02/2015  
 \_\_\_\_\_  
 Assessora do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Pessoas Jurídicas  
 Curitiba - Paraná  
 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*(Handwritten mark)*

(dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser reeleito uma única vez, por igual período.

§ 7º - Havendo vacância do cargo de Presidente do CDE, ou impedimento definitivo de seu respectivo titular, reconhecidos pelo órgão, far-se-á eleição extraordinária para preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no parágrafo 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 8º - Nas hipóteses previstas nos parágrafos 5º e 7º deste artigo, enquanto não for realizada a eleição extraordinária e empossado o eleito, o Vice-Presidente assumirá interinamente a presidência. Não havendo Vice-Presidente, a presidência será temporariamente exercida pelo conselheiro mais antigo ou, no caso de empate, pelo de maior idade.

Art. 13 - Compete ao CDE, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto e nos Regimentos Internos do SEBRAE/PR:

I - eleger, dentre os conselheiros titulares, com o voto concorde de, no mínimo, 7 (sete) conselheiros, o seu Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim;

II - eleger, com o voto concorde de, no mínimo, 7 (sete) conselheiros, o Diretor Superintendente, os demais Diretores do SEBRAE/PR e os membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, em reunião especialmente convocada para esse fim;

III - destituir *ad nutum* ou em decorrência da representação de que trata o parágrafo 7º deste artigo, com o voto concorde de, no mínimo, 9 (nove) conselheiros, em reunião especialmente convocada para esse fim, o Diretor Superintendente, qualquer dos demais Diretores ou qualquer dos membros do Conselho Fiscal, titular ou suplente;

IV - aprovar a discriminação das áreas de atuação setorial dos membros da Diretoria Executiva, salvo se esta matéria já estiver contida no Regimento Interno do SEBRAE/PR;

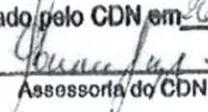
V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, que levará em conta a realidade regional e que não poderá exceder à paga pelo SEBRAE;

VI - elaborar e aprovar o Regimento Interno do próprio CDE;

VII - aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;

VIII - aprovar o Regimento Interno do SEBRAE/PR;



...statuto Social do SEBRAE/PR  
homologado pelo CDN em 26/02/2015  
  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO REGISTRADOR  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 120 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3505 - Curitiba - PR

IX – decidir sobre as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, em consonância com as deliberações do CDN para o Sistema SEBRAE;

X - aprovar o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, bem como as alterações que se fizerem necessárias, a serem encaminhados ao CDN para que este, após consolidação e inserção de tais peças nas propostas de Plano Plurianual e de Orçamento Anual do Sistema SEBRAE os aprove, observados o Direcionamento Estratégico e as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual definidos pelo CDN;

XI – aprovar as prestações de contas do SEBRAE/PR, que deverão estar instruídas, no mínimo, com os elementos previstos no parágrafo único do art. 31 deste Estatuto e com os pareceres do Conselho Fiscal e de empresa independente de auditoria;

XII – designar os representantes do SEBRAE/PR em órgãos colegiados de instituições nacionais, observada a competência de que trata o art. 21, inciso VIII, deste Estatuto;

XIII – estabelecer, mediante resolução específica, regras sobre o processo de eleição de seu Presidente, do Diretor-Superintendente e demais Diretores e dos membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, observadas as normas que a respeito o CDN tiver baixado;

XIV – aprovar a celebração de acordos, contratos ou convênios, e seus respectivos aditivos, com entidades internacionais ou estrangeiras;

XV – aprovar viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do próprio CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados, assim como estabelecer normas a respeito dessas viagens, aplicáveis inclusive aos empregados e consultores externos do SEBRAE/PR;

XVI - aprovar o Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação de desempenho e os benefícios do SEBRAE/PR, bem como aprovar os reajustamentos salariais;

XVII – aprovar as propostas de alienação ou de oneração de bens imóveis;

XVIII – decidir sobre a aceitação de doação com encargos;

XIX – decidir sobre a extinção da entidade e destinação de seus bens, com o voto concorde de, no mínimo, 11 (onze) conselheiros, em reunião convocada especialmente para esse fim;

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 26/02/2015  
*[Assinatura]*

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



XX – decidir sobre os pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, dispondo a respeito da concessão, ou não, de remuneração, quando se tratar de casos de suspensão do contrato de trabalho;

XXI – fiscalizar a execução das ações, projetos, programas e convênios, a cargo da Diretoria Executiva, propondo os ajustamentos necessários ao atendimento dos objetivos institucionais do SEBRAE, do SEBRAE/PR e das resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE;

XXII – deliberar sobre a alteração do presente Estatuto, com o voto concorde de, no mínimo, 9 (nove) conselheiros, em reunião convocada especialmente para esse fim;

XXIII – apresentar ao CDN proposições fundamentadas, relacionadas com a integridade, eficácia e ampliação das ações do Sistema SEBRAE;

XXIV – interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos, com o voto concorde de, no mínimo, 9 (nove) conselheiros.

§ 1º - O CDE reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de seu Presidente ou de 3 (três) conselheiros.

§ 2º - As convocações do CDE serão efetuadas por via postal, fax ou meio eletrônico, desde que seja possível confirmar a recepção do instrumento de convocação com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo que, nos casos de eleição de seu Presidente, dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, este prazo será de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

§ 3º - As reuniões do CDE serão realizadas com a presença de, no mínimo, 7 (sete) conselheiros.

§ 4º - As deliberações do CDE serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo quando este Estatuto exigir quorum qualificado.

§ 5º - O Presidente eleito do CDE, além do voto normal, terá, no caso de empate nas deliberações, voto de qualidade, salvo naquelas em que este Estatuto exigir quorum qualificado.

§ 6º - Além dos requisitos gerais que tenham sido estabelecidos neste Estatuto, o CDE deverá exigir que os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal comprovem previamente sua experiência técnica e idoneidade moral, mediante a apresentação das informações, certidões e/ou documentos que especificar.

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 26/02/2015  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISCRIMINADO  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



§ 7º - Tendo ciência da prática de atos de improbidade administrativa ou de malversação de recursos da entidade; ou de incapacidade civil; ou de manifesta incompetência gerencial; ou de clara insubordinação às deliberações expressas do CDE ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, relativamente aos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, qualquer dos conselheiros poderá representar perante o colegiado, solicitando ao seu Presidente a convocação de reunião, nos termos do inciso III deste artigo, para apreciação da procedência da representação e, se for o caso, para destituição do responsável ou responsáveis.

§ 8º - As deliberações do CDE serão fundamentadas, podendo seu Presidente, ou qualquer conselheiro, solicitar prévia manifestação, escrita ou oral, da Diretoria Executiva, de técnicos do SEBRAE/PR, de órgãos de assessoramento ou de consultores externos do órgão a respeito da matéria em discussão.

§ 9º - O CDE não poderá apreciar propostas a ele submetidas se as mesmas não contiverem os elementos necessários à deliberação, inclusive, se for o caso, a estimativa dos recursos envolvidos.

§ 10 - Nas hipóteses previstas no parágrafo 7º deste artigo, assegurar-se-á o direito de defesa perante o próprio CDE, em instância única, mediante procedimento próprio, disciplinado pelo órgão, adotando-se como paradigma o que dispuser o Regimento Interno do CDN.

§ 11 - No caso de extinção do SEBRAE/PR, os seus bens serão destinados a entidade sem fins econômicos ou lucrativos, que se dedique a atividades semelhantes e que atenda às condições legais para gozo de imunidade tributária ou, na falta desta, à União.

§ 12 - As licitações promovidas e os contratos firmados pelo SEBRAE/PR reger-se-ão pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pelo CDN.

§ 13 - A auditoria interna do SEBRAE/PR deverá encaminhar ao Presidente do CDE cópias do inteiro teor de seus relatórios de inspeção e pareceres.

§ 14 - As deliberações do CDE terão natureza assemblear, serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas ou protestos escritos sejam também arquivados na Secretaria do CDE.

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 20/02/2015  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Registro de Imóveis e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mel Dondos, 200 - 1º andar  
Fone: (41) 3333-3000 - Curitiba - PARANÁ



§ 15 - O CDE disporá de assessoria ou consultoria especializada, que prestará assistência ao Presidente e demais conselheiros no exame de questões jurídicas, contábeis, administrativas, financeiras ou econômicas sobre as quais o órgão deva se manifestar.

§ 16 - As deliberações do CDE poderão ser objeto de Resolução, subscrita por seu Presidente.

## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 - O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento do CDE para assuntos de gestão contábil, patrimonial e financeira.

§ 1º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pelo CDE dentre pessoas físicas capazes civilmente, residentes no País, atendidas as exigências estabelecidas no parágrafo 6º do artigo 13, indicadas pelas entidades associadas ao SEBRAE/PR, com as quais devem possuir vínculo associativo ou empregatício, para o exercício de um mandato de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, permitida a recondução.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal são demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, na forma prevista no inciso III do art. 13 deste Estatuto.

§ 3º - Não pode participar do Conselho Fiscal:

I - empregado do SEBRAE/PR;

II - pessoa que tenha assento em outros colegiados do SEBRAE/PR;

III - pessoa que seja indicada pela entidade associada que detenha a presidência do CDE;

IV - pessoa que seja cônjuge ou parente dos dirigentes do SEBRAE/PR até o terceiro grau.

Art. 15 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - eleger o seu Presidente;

II - elaborar proposta de seu Regimento Interno e submetê-la ao CDE;

III - examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e prestações de contas anuais do SEBRAE/PR;

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 10/02/2015  
Assessoria do CDN

2º Ofício Administrativo  
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 604  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



IV – emitir pareceres sobre balancetes de verificação ou realizar exames específicos, sempre que o CDE solicitar;

V – emitir parecer, quando solicitado pelo CDE, sobre a alienação ou oneração de bens imóveis;

VI - acompanhar a implementação, se for o caso, de medidas relacionadas com as recomendações da empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE e de órgãos de controle externo.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes ao ano e, em caráter extraordinário, sempre que for convocado pelo Presidente do CDE ou pelo colegiado.

§ 2º O Conselho Fiscal será subsidiado:

I - pelas áreas de contabilidade e de auditoria do SEBRAE/PR no acompanhamento de questões inerentes ao controle externo;

II - pela empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

## CAPÍTULO IV

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 – A Diretoria Executiva, órgão colegiado de natureza executiva, é responsável pela gestão administrativa e técnica do SEBRAE/PR.

Art. 17 – Compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições cometidas por este Estatuto:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Plano Plurianual, as regras estabelecidas nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Sistema SEBRAE, bem como as políticas, diretrizes e prioridades aprovadas regionalmente pelo CDE, assim como as resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE, estas últimas no que sejam aplicáveis às ações do SEBRAE/PR;

II – promover a articulação interinstitucional e definir padrões para as ações de atendimento às microempresas e empresas de pequeno porte;

III – elaborar a proposta de Regimento Interno do SEBRAE/PR e submetê-lo à aprovação do CDE;

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 20/02/2015  
*Jouca*  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3333-1111 - Curitiba - PR



IV – expedir e cumprir as respectivas normas internas de funcionamento e operação, consoante o disposto neste Estatuto e no que dispuser o Regimento Interno do SEBRAE/PR;

V – elaborar e submeter à aprovação do CDE propostas de Plano Plurianual e de Orçamento Anual, e respectivas alterações;

VI – elaborar e submeter à aprovação do CDE, relativamente aos instrumentos de ação administrativa referidos no inciso I deste artigo, os relatórios de acompanhamento e avaliação semestrais;

VII – executar o Orçamento do SEBRAE/PR;

VIII – aprovar os planos de trabalho e orçamentos das áreas de supervisão de cada uma das diretorias;

IX – buscar a captação de recursos de fontes não previstas expressamente neste Estatuto, a fim de ampliar as ações do SEBRAE/PR;

X – submeter à aprovação do CDE a realização de viagens ao exterior de serviço, estudo ou representação, de diretores ou convidados;

XI – elaborar proposta do Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação e desempenho e os benefícios do SEBRAE/PR, submetendo a matéria ao CDE;

XII – manifestar-se, quando solicitada, sobre questões da competência do CDE;

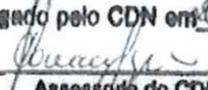
XIII – comunicar ao CDE a ocorrência de irregularidades no SEBRAE/PR;

XIV – executar atribuições conexas e correlatas que The forem confiadas pelo CDE.

Art. 18 – A Diretoria Executiva do SEBRAE/PR será composta por 1 (um) Diretor Superintendente e por 2 (dois) Diretores, eleitos pelo CDE para um mandato de 2 (dois) anos consecutivos, demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, de acordo com o inciso III do art. 13 deste Estatuto, conforme o caso, permitida a recondução.

§ 1º - Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o CDE escolherá o substituto, que completará o mandato.

§ 2º - Nos casos de afastamento temporário, os membros da Diretoria Executiva substituir-se-ão entre si, devendo ser informado a respeito o Presidente do CDE, quando se tratar da substituição do Diretor Superintendente.

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 10/02/2011  
  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Manoel de Sá, 100 - Sala 201  
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR



Art. 19 – O Regimento Interno do SEBRAE/PR definirá as áreas sujeitas à coordenação e supervisão do Diretor Superintendente e dos demais Diretores.

Art. 20 – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Diretor-Superintendente.

§ 1º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

§ 2º - Excepcionalmente, as reuniões poderão se realizar com a presença de apenas dois membros da Diretoria Executiva, sendo um deles o Diretor Superintendente, ou quem o estiver substituindo temporariamente, hipótese em que as decisões serão tomadas por unanimidade.

§ 3º - As decisões da Diretoria Executiva serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das decisões tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas e protestos escritos sejam igualmente arquivados.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

### SEÇÃO I DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL



Art. 21 – Compete ao Presidente do CDE:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do CDE, baixando os atos e resoluções pertinentes;

II – convocar, preparar e presidir as reuniões do CDE e elaborar a pauta dos trabalhos do órgão;

III – representar o CDE perante a administração pública e a sociedade civil;

IV – receber dos conselheiros que integram o CDE, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de outros órgãos os documentos e propostas passíveis de serem submetidos à apreciação do CDE;

V – designar, facultativamente, dentre os demais conselheiros titulares do CDE, o Vice-Presidente do colegiado, que, em seus impedimentos temporários e ausências, exercerá, de pleno direito, suas atribuições,

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 10/02/2011  
  
Assessoria de CDN

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
CURITIBA - PARANÁ  
Fone: (41) 3225-3305 - Curitiba - PR

ressalvada a prerrogativa de exercer o voto de qualidade de que trata o parágrafo 5º do art. 13;

VI – acompanhar, fiscalizar e orientar as ações a cargo da Diretoria Executiva, exigindo o cumprimento das deliberações do CDE;

VII – convocar os membros da Diretoria Executiva, técnicos, empregados ou assessores do SEBRAE/PR, consultores ou convidados a participar das reuniões do CDE, para acompanhar seus trabalhos, prestar contas, esclarecer questões, oferecer subsídios, realizar palestras ou apresentar propostas, sugestões, projetos ou pareceres;

VIII – indicar ao CDE, dentre os dirigentes, servidores ou conselheiros, os representantes do SEBRAE/PR nos órgãos colegiados de instituições nacionais, observado o disposto no inciso XII do art. 13 deste Estatuto;

IX – autorizar a admissão de pessoal, respeitado o que dispuser o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários aprovados pelo CDE;

X – designar a Secretaria das reuniões do CDE, dentre os empregados lotados na presidência desse colegiado, e prover as funções de confiança da estrutura de seu gabinete;

XI – decidir, *ad referendum* do CDE, quando o recomende a urgência, sobre:

a) alterações do Orçamento Anual do SEBRAE/PR;

b) celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;

c) pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, e sobre a concessão, ou não, de remuneração quando se tratar de suspensão do contrato de trabalho;

d) viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do CDE, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SEBRAE/PR;

e) quaisquer outras situações emergenciais que recomendem decisão cautelar, desde que se trate de matéria relevante, relacionada com a integridade do Sistema SEBRAE e cujo retardamento possa ocasionar dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 1º – As decisões do Presidente do CDE previstas no inciso XI deste artigo serão obrigatoriamente submetidas à homologação do CDE na primeira reunião subsequente às mesmas.

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 02/02/2011  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 101  
Fone: (41) 3225-3935 - Curitiba - PR

1º SRPJ  
CURITIBA - PARANÁ

§ 2º - Caso as decisões mencionadas no parágrafo anterior sejam revogadas ou alteradas pelo CDE, o que somente poderá ocorrer mediante o voto concorde de, no mínimo, 7 (sete) conselheiros, caberá ao colegiado regular as relações jurídicas delas decorrentes.

## SEÇÃO II

### DO DIRETOR SUPERINTENDENTE



**Art. 22 – Compete ao Diretor Superintendente:**

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/PR, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III – baixar os atos e resoluções aprovados pela Diretoria Executiva;

IV – coordenar as ações operacionais desenvolvidas nas áreas de atuação setorial dos demais Diretores;

V – decidir sobre a demissão e demais atos de movimentação de pessoal, bem como processar a admissão, neste caso observados o art. 13, inciso XVI, e o art. 21, inciso IX, deste Estatuto;

VI – prover as funções de confiança previstas na estrutura operacional do SEBRAE/PR, observado o disposto nos incisos IX e X do art. 21 deste Estatuto;

VII – supervisionar e coordenar, em conjunto com os demais Diretores, a elaboração das propostas que devam ser submetidas ao CDE, em especial as previstas nos incisos VIII, X, XI, XVI e XVII do art. 13 deste Estatuto;

VIII – representar o SEBRAE/PR, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ressalvados os casos em que o Estatuto exija a assinatura de outro Diretor;

IX – assinar, em conjunto com outro Diretor, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e quaisquer instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos.

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
homologado pelo CDN em 20/06/2015  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Duodécima, 100 - Sala 1004  
Fone: (41) 3225-3505 - Curitiba - PR

Parágrafo único - Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor Superintendente poderá delegar suas atribuições a outros Diretores ou a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

**SEÇÃO III**  
**DOS DIRETORES**



**Art. 23 – Compete aos Diretores:**

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/PR, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva, podendo solicitar ao Diretor Superintendente que as convoque;

III – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as ações das unidades funcionais sob sua supervisão;

IV – indicar ao Diretor Superintendente as pessoas que exercerão as funções de confiança das unidades funcionais sob sua supervisão;

V – submeter à apreciação da Diretoria Executiva o seu plano anual de trabalho e correspondente orçamento, bem como suas eventuais alterações;

VI – apresentar à Diretoria Executiva o relatório de acompanhamento semestral das unidades funcionais sob sua supervisão;

VII – acompanhar a execução físico-financeira do Orçamento Anual do SEBRAE/PR.

VIII – assinar, em conjunto com o Diretor Superintendente, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e demais instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receitas, na prestação de garantias ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos;

IX – substituir o Diretor Superintendente, nos casos de afastamento ou impedimento temporário, observado o disposto no art. 18, parágrafo 2º, deste Estatuto.

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 20/02/2015  
*[Assinatura]*  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*[Assinatura]*

Parágrafo único – Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor poderá delegar suas atribuições a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

#### TÍTULO IV

### DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E REGIME FINANCEIRO CAPÍTULO I



#### DO PATRIMÔNIO

Art. 24 – Constituem patrimônio do SEBRAE/PR, além dos bens e direitos e eventualmente pertencentes ao extinto CEAG, os bens doados à entidade ou por ela adquiridos por força de suas atividades, bem como os resultados econômico-financeiros que venham a ser obtidos.

Art. 25 – O SEBRAE/PR goza de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus associados.

Art. 26 – Os bens e direitos do SEBRAE/PR destinar-se-ão exclusivamente à consecução de seus objetivos, admitida a utilização de uns e outros para obtenção de rendimentos, que serão obrigatoriamente aplicados nas atividades e finalidades previstas neste Estatuto.

#### CAPÍTULO II

### DOS RENDIMENTOS E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 27 – Constituem rendimentos do SEBRAE/PR:

I – os valores que lhe sejam transferidos pelo SEBRAE, oriundos da arrecadação do adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, conforme estabelecido no art. 8º, § 3º, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores, e em outras fontes de receita;

II – as subvenções e auxílios financeiros;

III – o produto da prestação dos seus serviços e da venda de produtos;

IV – o produto da aplicação dos seus bens patrimoniais e financeiros;

V – as doações recebidas; e;

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 26/02/2015  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

VI – outras rendas de origens diversas.

Art. 28 – Os recursos do SEBRAE/PR, seja qual for sua natureza, independentemente da fonte, serão aplicados integralmente na manutenção de seus objetivos institucionais, vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas e de eventuais saldos, superávits ou resultados, a qualquer título.

Art. 29 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30 – As propostas de Orçamento Anual e de Plano Plurianual deverão ser apresentadas pela Diretoria Executiva ao CDE, dentro do prazo fixado pelo CDN nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual.

Art. 31 – A prestação de contas anual, elaborada pela Diretoria Executiva, será encaminhada ao CDE, para apreciação, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, acompanhada de pareceres do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

Parágrafo único – A prestação de contas prevista no caput deverá conter:

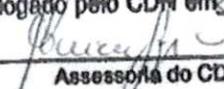
- I – relatório de gestão estratégica;
- II – relatório de gestão administrativa;
- III – balanço patrimonial;
- IV – demonstração do resultado do exercício;
- V – demonstrativos da execução orçamentária;
- VI - demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas da União.



## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 32 – O Presidente e os demais membros do CDE, os membros do Conselho Fiscal, o Diretor Superintendente, os Diretores e os membros da administração superior do SEBRAE/PR não são responsáveis, isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade.

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 26/02/2015  
  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai Decore, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Art. 33 – O Presidente e os demais membros do CDE e os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 34 – É vedado aos membros do CDE ocupar cargos na Diretoria Executiva e vice-versa.

§ 1º - Não podem participar do CDE empregado do SEBRAE/PR, cônjuge ou parente até terceiro grau de seus membros ou de membros da Diretoria Executiva.

§ 2º - Não podem participar da Diretoria Executiva cônjuge ou parente até terceiro grau de seus membros ou de membros do CDE.

Art. 35 – Para fins de ajustamento ao que deliberar o CDN, nos termos do art. 35 do Estatuto do SEBRAE, o presente Estatuto deverá ser alterado para possibilitar a inclusão, no quadro de associados do SEBRAE/PR, com direito à participação no CDE, de 3 (três) entidades cujos estatutos prevejam como exclusivo objeto a representação das microempresas e empresas de pequeno porte, com atuação no Estado do Paraná, respectivamente nas seguintes áreas:

- I – da indústria;
- II – do comércio e serviços e;
- III – da produção agrícola.

§ 1º - Na hipótese de que trata este artigo, caso sejam admitidos os associados ali referidos, o quorum mínimo para realização das reuniões e os diversos tipos de quorum qualificado de votação do CDE, conforme previsto neste Estatuto, serão adaptados ao número de 15 (quinze) membros daquele colegiado, mantidas as mesmas proporções estabelecidas neste Estatuto.

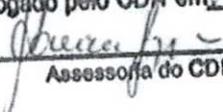
§ 2º - A adaptação de que trata o parágrafo anterior poderá ser efetuada por Resolução do CDE.

§ 3º - Caso se apure, em face da adaptação de que trata o § 1º deste artigo, números fracionados, a Resolução adotará os números inteiros imediatamente superiores àqueles.

Art. 36 – A partir de 1º de janeiro de 2010, o Presidente do CDE, os conselheiros deste colegiado e do Conselho Fiscal, assim como os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução do Presidente do CDE.

Parágrafo Único – O dirigente eleito pelo CDE, no exercício de 2010, para cumprir o restante de mandato iniciado em ano anterior, não será beneficiado pelo disposto no caput deste artigo.

Art. 36-A. O mandato de 4 (quatro) anos não se aplica ao Presidente do CDE, aos membros do Conselho Fiscal e aos membros da Diretoria

Estatuto Social do SEBRAE  
Homologado pelo CDN em 26/02/2015  
  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Executiva que tiverem sido eleitos ou reeleitos para o biênio 2009/2010, nem aos demais conselheiros indicados pelas entidades associadas para integrar o CDE em data anterior a 1º de janeiro de 2010.

Art. 36-B. A vedação de recondução de que trata o art. 36 não se aplica ao Presidente do CDE que tiver sido eleito para cumprir um primeiro mandato, no biênio 2009/2010.

Art. 36-C. As disposições deste Estatuto, especialmente as previstas nos arts. 13 e 14, aplicar-se-ão, no que couber, aos detentores de mandatos de 4 (quatro) anos.

Art. 37 – O funcionamento e a estrutura operacional do SEBRAE/PR serão estabelecidos no seu Regimento Interno e aprovados pelo Conselho Deliberativo Estadual, por proposta da Diretoria Executiva.

Art. 38 – O regime jurídico dos empregados do SEBRAE/PR é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 39 – Este Estatuto, após sua aprovação pelo CDE, será averbado no cartório competente e enviado à homologação pelo CDN.

Art. 3º - Determinar que as alterações estatutárias ora aprovadas e consolidadas sejam averbadas no Registro de Pessoas Jurídicas do competente Cartório de Títulos e Documentos da Capital do Estado do Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Curitiba, 23 de fevereiro de 2015.

**EDSON LUIZ CAMPAGNOLO**  
Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

**MARCOS AURÉLIO DE LIMA**  
OAB/PR nº 28.098

SERVIÇO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSE MENDES CAMARGO - Titular  
Rua Marçal Teodoro, 369 - 5º andar  
41.504 - Centro - CEP: 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.fardcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N.º 873.909  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N.º 1.083.789  
AVERBADO À MARGEM DO N.º DE ORDEM 12.586 Livro "A"  
Curitiba-PR, 24 de fevereiro de 2015

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro  
O Selo foi enviado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARREN SELO  
DIGITAL Nº 111xx.Y4Lfo.XfAgT, Controle: 11b7u.sTCS  
Válida esse selo em http://funarpen.com.br

Estatuto Social do SEBRAE/PR  
Homologado pelo CDN em 26/02/2015  
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

O SEBRAE

GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO SOBRE  
CONTRATAÇÃO JUNTO AO PODER PÚBLICO

DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS  
UANE - UGIP - AJUR



000094

## Introdução

### O Sebrae

Durante décadas, nós brasileiros nos acostumamos a sonhar com o país do futuro, confiando na existência de uma gama de oportunidades tão promissoras quanto distantes da nossa realidade. Futuro ou realidade? O Brasil avançou muito, em grande parte como resultado da estabilidade econômica obtida nos últimos anos.

Há mais de 40 anos, o Sebrae trabalha para desenvolver o empreendedorismo brasileiro, fomentando ações que estimulam, principalmente, a capacitação do empresariado de pequeno porte em todas as regiões do país. Nessa caminhada, batalhamos muito para melhorar o nosso ambiente de negócios e assegurar um tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, que representam 99% das empresas nacionais, 40% dos empregos formais e 25% do PIB.

Atuando no apoio ao empreendedorismo, sempre teve na sua agenda novos e importantes desafios. Um deles é o de manter o atendimento aos micros e pequenos empresários com qualidade e adequação às necessidades atuais de uma economia mais competitiva.

Além disso, é fundamental voltar atenções para os MEI's – Micro Empreendedores Individuais, responsáveis por negócios de menor porte, que simbolizam em uma cidade a ampliação de novas oportunidades. Já são quase 11 milhões de empresários nessa categoria em todo País. No Paraná são mais de 700 mil empresários enquadrados como MEI.

Somos uma instituição presente em todos os estados brasileiros e comprometida com metas mobilizadoras que norteiam nossa atuação.

Nossa missão: **Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo.**

Cumprir os objetivos quantitativos das metas é fundamental, mas não representa a totalidade da nossa missão, que é a de cada vez mais agregar qualidade ao nosso trabalho. É assim que buscamos fazer do Sebrae uma referência de conhecimento para os empreendedores brasileiros.

Um binômio inafastável: as oportunidades e os desafios do mercado ditam as necessidades de desenvolvimento adequado às empresas atendidas pelo Sebrae. Nunca é demais insistir: pequena empresa é diferente de microempresa que é diferente do empreendedor individual.

Elas não se diferenciam apenas nos níveis de faturamento do enquadramento legal (LC n.º 123/06), mas também e, sobretudo, em sua dinâmica e racionalidade na interação cotidiana com os mercados e as políticas públicas de fomento.

Há uma correlação positiva entre o tamanho da empresa e a predominância da esfera da produção sobre a da reprodução.



## **O Sebrae como prestador de serviços e fornecedor de soluções para atendimento às demandas dos entes públicos Municipais, Estaduais e Federais ligadas ao desenvolvimento empresarial e do ambiente para os pequenos negócios.**

Enquanto na pequena empresa os principais elementos da racionalidade da empresa capitalista (separação capital e trabalho, propriedade e gestão) já existem embrionariamente e podem ser estimulados e desenvolvidos, na microempresa e na figura do empreendedor individual predominam a geração de renda e a ocupação para seu proprietário e familiares, em detrimento da busca pela rentabilidade do capital.

Para essas duas últimas, a assistência técnica e o fomento devem objetivar, prioritariamente, a estabilização e o fortalecimento do negócio, por intermédio de melhorias de gestão e redução de suas volatilidades e riscos.

Essa heterogeneidade estrutural conduz a diferentes situações que, por sua vez, impõem diferentes estratégias, canais de atendimento, produtos e serviços na ação cotidiana de apoio e fomento às MPE.

Neste sentido, o Sebrae desenvolveu soluções customizadas e adequadas para cada um destes grupos de empresas. Temos soluções específicas para cada uma delas, levando em consideração não só suas condições, mas também o seu ambiente de negócios.

Na esteira do empreendedorismo, do atendimento customizado e personalíssimo do Sebrae, apresentamos um conjunto de soluções para pequenos negócios que apenas esta entidade tem ou desenvolveu ao longo destas quase 5 (cinco) décadas.

São Programas de Desenvolvimento Local e Territorial, Acesso a Serviços Financeiros, Acesso a Inovação, Simplificação e Desburocratização, Associativismo e Cooperativismo, Acesso a Mercados e Compras Públicas, Desenvolvimento de Lideranças, Educação Empreendedora, Desenvolvimento de Startups e Atendimento Empresarial.

A seguir apresentamos algumas soluções que ao longo destes anos caracterizaram o Sebrae como único na versatilidade e entregas aos pequenos negócios.



## Nossa forma de apoiar, atender e prestar serviços

### Os Clientes Institucionais para o Sebrae:

#### Clientes públicos e institucionais diretos de 1.o grau

São considerados clientes de 1º grau as Prefeituras paranaenses com suas respectivas secretarias municipais, Conselhos Municipais e Territoriais de Desenvolvimento Econômico com o foco no desenvolvimento local do ambiente para os pequenos negócios com base nas seguintes estratégias e abordagens

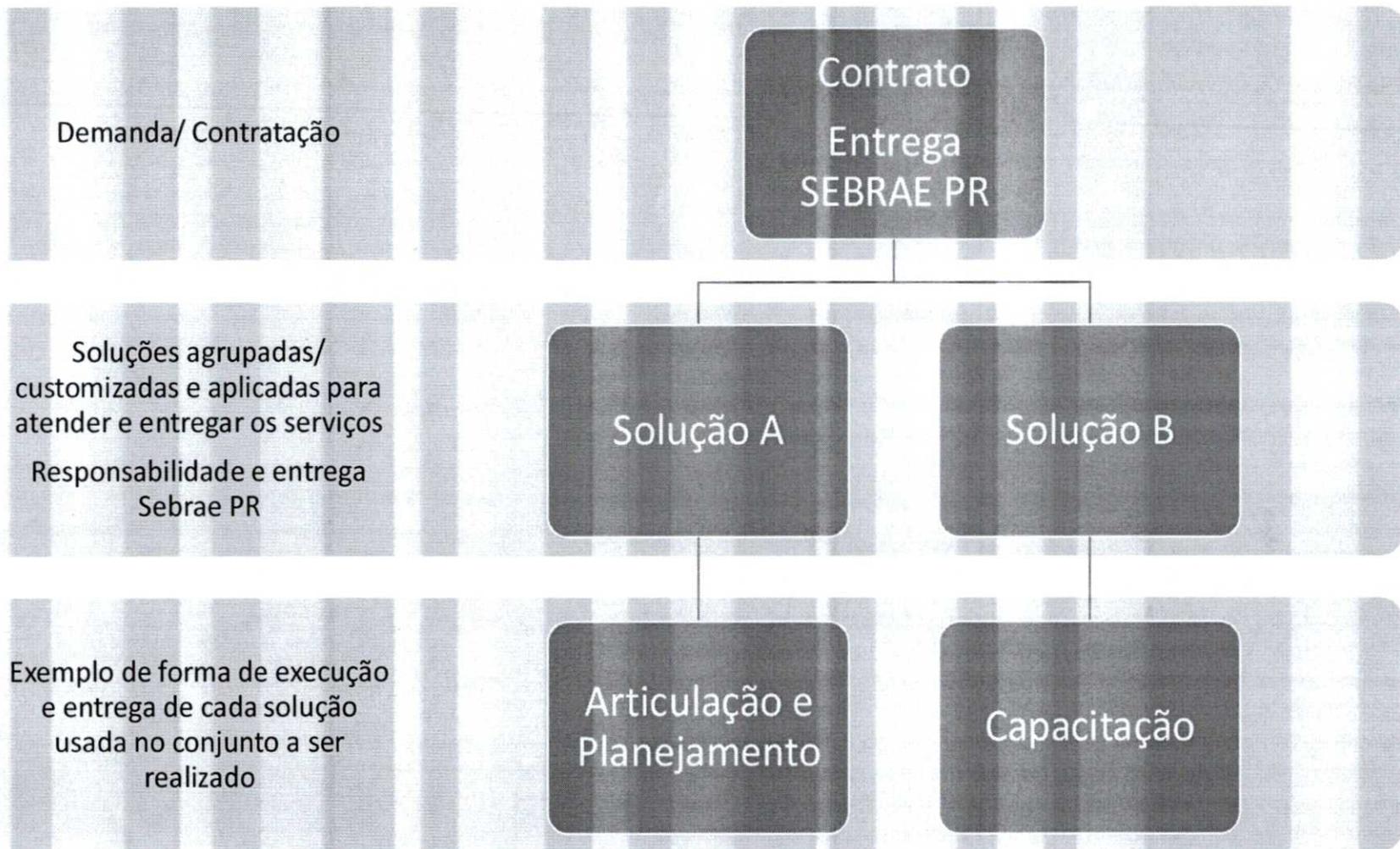
- a) Apoio e provimento de expertise técnica no desenho de políticas, estruturas internas e organizacionais, ferramentas de apoio e desenvolvimento do ambiente municipal para os pequenos negócios;
- b) Desenvolvimento de líderes, capacitação de tomadores de decisão e equipes técnicas para a melhoria e o desenvolvimento do ambiente municipal para os pequenos negócios;
- c) Desenvolvimento de estudos, diagnósticos, eventos e agendas técnicas para a melhoria e o desenvolvimento do ambiente municipal e regional para os pequenos negócios;
- d) Desenvolvimento de estruturas em parceria (exemplo Salas do Empreendedor), de forma a criar espaços e pontos de suporte, atendimento e desenvolvimento para a melhoria e o desenvolvimento do ambiente municipal e regional para os pequenos negócios;
- e) Apoio e provimento de expertise técnica na pauta desenvolvimento do ambiente junto a processos, políticas, melhoria de estruturas internas e capacitação de equipes, planejamento interno e apoio a externo, apoio técnico no redesenho estruturas internas e organizacionais, ferramentas de apoio e desenvolvimento sempre com foco na melhoria do desempenho público para a melhoria do ambiente municipal para os pequenos negócios.

#### Clientes públicos e institucionais diretos de 2.o grau

São considerados clientes de 2º grau o Governo do Estado com suas respectivas Secretarias de Estado, Conselhos Territoriais e afins, com o foco no desenvolvimento local do ambiente para os pequenos negócios com base nas seguintes estratégias e abordagens:

- a) Apoio e provimento de expertise técnica no desenho de políticas, estruturas internas e organizacionais, ferramentas de apoio e desenvolvimento do ambiente municipal para os pequenos negócios;
- a) Desenvolvimento de líderes, capacitação de decisores e equipes técnicas para a melhoria e o desenvolvimento do ambiente estadual para os pequenos negócios;
- b) Desenvolvimento de estudos, diagnósticos, eventos e agendas técnicas para a melhoria e o desenvolvimento do ambiente estadual e regional para os pequenos negócios;
- c) Desenvolvimento de estruturas em parceria (exemplo Salas do Empreendedor), de forma a criar espaços e pontos de suporte, atendimento e desenvolvimento para a melhoria e o desenvolvimento do ambiente estadual e regional para os pequenos negócios;
- d) Apoio e provimento de expertise técnica na pauta desenvolvimento do ambiente junto a processos, políticas, melhoria de estruturas internas e capacitação de equipes, planejamento interno e apoio a externo, apoio técnico no redesenho estruturas internas e organizacionais, ferramentas de apoio e desenvolvimento sempre com foco na melhoria do desempenho público para a melhoria do ambiente estadual para os pequenos negócios

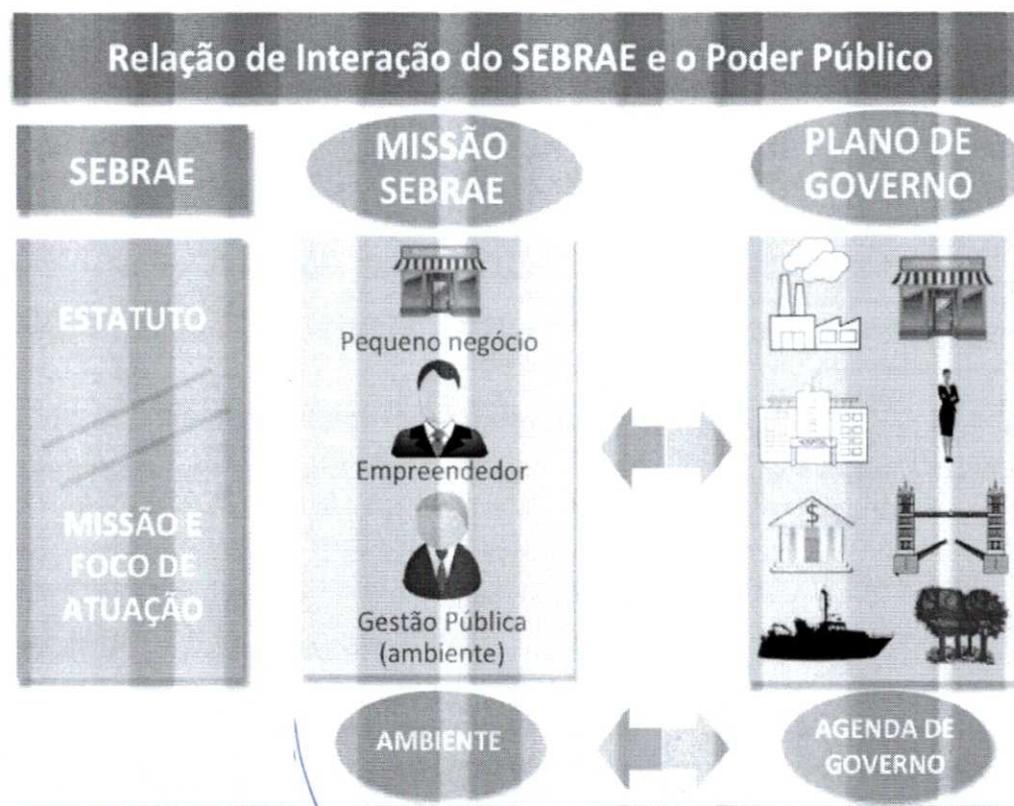
Como organizamos e customizamos as soluções e a forma de entrega das soluções Sebrae:



## Importante

A relação do Sebrae PR com as instituições públicas Municipais e Estaduais está ligada ao desenvolvimento do ambiente de negócios na pauta natural e permanente, porém **tem um foco no PLANO DE GOVERNO**, assim a cada alteração de mandato ou de governo, com a revisão do Plano de Governo, é possível que seja necessário realizar novamente atividades e prestação de serviços que historicamente já tenham sido alvo de atuação em mandatos e ciclos anteriores.

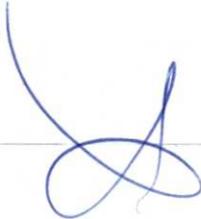
As prioridades mudam, as pessoas, os dirigentes mudam/ alternam e os desafios pedem novas abordagens e soluções, que o Sebrae customiza e atende.



**Abordagens e Soluções que o Sebrae PR oferece e com as quais atende os clientes Públicos e Institucionais – entregas nos atendimentos e contratos que caracterizam nossa plena condição de inexigibilidade**

**TABELA RESUMO**

ABORDAGENS	PROGRAMAS/SOLUÇÕES	O QUE É	Execução Acumulada pelo Sebrae Paraná no Estado	Execução Acumulada pelo Sebrae no País
1. Desenvolvimento Econômico Local e Territorial - Políticas Públicas	1992 - PRODER	Programa de mobilização comunitária para estimular o desenvolvimento dos municípios, com o pleno aproveitamento das suas potencialidades	O SEBRAE/PR atuou no período de 1997 a 1999, com o PRODER, Programa de Desenvolvimento Regional. O processo era em parceria com o município, mapeamento de oportunidades e potencialidades. Ao final do processo era assinado um PACTO PELO DESENVOLVIMENTO, pelas diversas entidades presentes na localidade e também pelo poder público. Atuamos com aproximadamente 40 municípios no estado.	Metodologia e abordagem coordenada pelo Sebrae Nacional junto a todos os estados brasileiros. Responsável pela metodologia, pelo aporte de recursos, monitoramento de resultados e articulação com entes nacionais.
	2001 - PSPE - Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor	Reconhecimento do Prefeito e sua administração pela implantação de políticas públicas voltadas para os pequenos negócios.	10 edições 42 prefeitos premiados	10 Edições 10.000 Projetos 94 Prefeitos premiados
	2008 - Programa Sebrae de Desenvolvimento Local – PSDL	DLIS - Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável, um novo conceito de desenvolvimento e estratégia de implantação, focado no desenvolvimento humano, social e sustentável.	O Sebrae/PR atuou com esta estratégia e metodologia no período de 2000 a 2007, em 202 municípios, com foco no Desenvolvimento Local, firmando parceria com os municípios, através de suas prefeituras, e também com as entidades locais. Em cada localidade era criada uma governança local, que poderiam evoluir para	Metodologia e abordagem coordenada pelo Sebrae Nacional junto a todos os Estados brasileiros. Responsável pela metodologia, pelo aporte de recursos, monitoramento de resultados e articulação com entes nacionais. Os Estados eram incentivados a atuarem em municípios com

ABORDAGENS	PROGRAMAS/SOLUÇÕES	O QUE É	Execução Acumulada pelo Sebrae Paraná no Estado	Execução Acumulada pelo Sebrae no País
			<p>Fórum ou Agência de Desenvolvimento. Através desta governança era estruturado um diagnóstico para analisar as potencialidades existentes naquela localidade, bem como traçar um planejamento de médio e longo prazo, com a gestão compartilhada entre público e privado. Para gestão das ações eram utilizados indicadores de monitoramento. Fruto desta atividade são as diversas fórum e agência de desenvolvimento constituídas nos municípios, mas também de forma concreta ações de atuação setoriais, como agricultura orgânica, projetos de agroindústrias, turismo com suas rotas, industrialização, projetos de educação empreendedora em escolas, formação de agentes de crédito e fomento ao crédito local, entre outros, além de ativos instalados como parques industriais e tecnológicos, universidades, escolas técnicas, incubadoras etc... Alguns momentos e situações o processo além de ser municipal se ampliava para um território maior, reunindo</p>	<p>baixo IDH, nacionalmente estava muito vinculado as ações do COMUNIDADE ATIVA, programa do Governo Federal. Como o planejamento era amplo, o Sebrae nos Estados focava sua atuação nas áreas econômicas, junto com seus parceiros, mas também fomentava de outras ações de outras áreas sociais e ambientais fossem assumidas por demais entidades destas áreas.</p>

ABORDAGENS	PROGRAMAS/SOLUÇÕES	O QUE É	Execução Acumulada pelo Sebrae Paraná no Estado	Execução Acumulada pelo Sebrae no País
			um grupo de municípios para articulação e a viabilização de projetos comuns entres os municípios. No Paraná e alguns estados ficou conhecida como PSDL – Programa Sebrae de Desenvolvimento Local.	
	<b>2009/2021 - Programa Cidade Empreendedora</b>	Visa implementar a Lei Geral da Micro Empresa nos municípios para atingir entre outros objetivos: melhorar o ambiente de negócios; fortalecer os MEIs, micro e pequenas empresas; estimular a geração de emprego e renda; a formalização de empresas; o aumento e melhoria dos serviços públicos para os pequenos negócios.	124 Comitês Gestores Municipais da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa com quase 1.500 lideranças formadas e participativas.	510 municípios no Brasil
	<b>2011 a 2014 - Programa Nacional Sebrae nos Territórios da Cidadania</b>	Atendimento continuado a cerca de 700 mil pequenos negócios em mais de 1.635 municípios em 105 territórios com baixo IDH e baixo dinamismo econômico dos 120 delimitados pelo Governo Federal da época. No Paraná os Territórios do Vale do Ribeira na Região Metropolitana de Curitiba e Cantuquiriguaçu no Oeste do Estado receberam ações deste programa.	Os atendimentos foram registrados e contabilizados junto a um sistema próprio do SEBRAE Nacional. Os territórios atendidos foram: Norte Pioneiro, PR Centro, Cantuquiriguaçu e Vale do Ribeira.	700 mil pequenos negócios atendidos em 1.635 municípios em um total de 105 territórios.
	<b>2016 - PRODEC - Programa de Desenvolvimento Econômico para Cidades</b>	Programa para orientar o desenvolvimento de cidades e municípios por meio da implantação de Conselhos de Desenvolvimento Econômico e projetos estruturantes para o Desenvolvimento Econômico Municipal.	3 Municípios atendidos: São José dos Pinhais, Araucária e Fazenda Rio Grande. 2 municípios em fase de implementação: Palmas e Pontal do Paraná	O PRODEC está em fase de nacionalização junto ao SEBRAE Nacional.
	<b>2020/2021 - Programa Municipal de Retomada Econômica Pós Covid</b>	Programa customizado pelo Sebrae Paraná para municípios do estado que desejam acelerar a retomada econômica.	13 municípios atendidos nas 6 regionais do PR	N/A

ABORDAGENS	PROGRAMAS/SOLUÇÕES	O QUE É	Execução Acumulada pelo Sebrae Paraná no Estado	Execução Acumulada pelo Sebrae no País
	2020/2021 - Programa Reinvente sua Cidade - da Crise a Oportunidade	Programa desenvolvido em parceria com a AMP – Associação de Municípios do Paraná para dar acesso aos 399 municípios do Estado. O programa tem como objetivo disponibilizar um manual para Retomada Econômica Municipal Pós Covid-19	399 municípios atendidos 60 municípios aderiram ao programa	O Programa Reinvente sua Cidade está em fase de nacionalização junto ao SEBRAE Nacional.
2. Acesso à Serviços Financeiros	-	Atuação na aproximação entre instituições financeiras e os pequenos negócios para ampliar o acesso e reduzir os custos dos serviços financeiros para as empresas. Auxilia na estruturação de políticas públicas de Acesso ao Crédito.	Mais de 100 mil empreendedores atendidos nos últimos 20 anos  Atuação em 245 municípios do Estado	N/A
3. Acesso a Inovação	Agentes Locais de Inovação - ALI	Programa desenvolvido em parceria com o CNPq para levar inovação para dentro das micro e pequenas empresas.	Agentes: 40 Empresas: 1.627	Entre 2015 e 2019 o Programa ALI teve 1.653 ALI's em campo e atendeu 169.232 empresas
	Sebraetec	Programa que aproxima oferta e demanda de serviços tecnológicos aos pequenos negócios, subsidiando 70% dos custos para que as empresas adotem novas tecnologias ou processos	Entre 2015 e 2020 foram investidos pelo Sebrae Paraná R\$ 107.600.000,00 com 13.495 empresas atendidas.	Entre 2015 e 2020 foram investidos pelo Sebrae Nacional R\$ 1.337.900.000,00 com 676.530 empresas atendidas.
	Credenciamento de Parques Tecnológicos	Atuação na definição dos requisitos e estratégias para a consolidação de Parques como ambientes promotores de inovação no Estado.	No Paraná as 18 iniciativas de Parques Tecnológicos foram credenciadas por metodologia desenvolvida pelo Sebrae PR.	No país são mais de 100 Parques Tecnológicos, sendo 37 em fase de projeto, 23 em fase de

ABORDAGENS	PROGRAMAS/SOLUÇÕES	O QUE É	Execução Acumulada pelo Sebrae Paraná no Estado	Execução Acumulada pelo Sebrae no País
	Soluções de Inovação	O Sebrae atua para promover a inovação para as Micro e Pequenas Empresas.	Em 2020 foram atendidas mais de 60 mil empresas no Paraná com soluções de inovação pelo Sebrae.	implantação e 43 em fase de operação  Somente em outubro de 2020, o mês da inovação foram atendidos mais de 4 mil municípios com ações de inovação no país
	Programa Brasil Mais Produtivo	Iniciativa da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, em parceria com Sebrae, Senai e ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial que visa aumentar a produtividade e competitividade das empresas brasileiras, com a promoção de melhorias rápidas, de baixo custo e de alto impacto por meio de um acompanhamento contínuo e consultorias especializadas.	35 agentes 3.850 empresas atendidas até 2022	1.000 Agentes 50.000 empresas atendidas
4. Simplificação e Desburocratização	REDESIM	Facilitação nos processos de abertura, alteração e baixa de empresas coordenadas pela Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, quanto a comunicação e unificação entre os dados cadastrais de processos e serviços das esferas federal, estadual e municipal.	Atuante em 395 Municípios do Estado.	4.025 Municípios atendidos nacionalmente
5. Desenvolvimento do Associativismo e Cooperativismo	-	Fomento do Associativismo e o Cooperativismo desenvolvido nas Associações Comerciais do Paraná e atuação no segmento da Agricultura Familiar e Agronegócio estadual. Junto às prefeituras desenvolve programas customizados.	Atua há mais de 20 anos. 179 Pequenas cooperativas da agricultura familiar atendidas	N/A
6. Acesso a Mercados através das Compras Públicas	2014 - Programa Compra Paraná.	Programa para estabelecer um processo permanente de mapeamento, capacitação dos pequenos negócios para participar de licitações e negociação para compradores e fornecedores de compras governamentais públicas.	No Paraná 126 municípios implantaram ações de desenvolvimento do Programa Compra Paraná. Implantados 15 escritórios físicos de Compras	N/A

ABORDAGENS	PROGRAMAS/SOLUÇÕES	O QUE É	Execução Acumulada pelo Sebrae Paraná no Estado	Execução Acumulada pelo Sebrae no País
			Públicas. Em 2020 realizaram 1.241 horas de consultorias empresariais, 139 cursos para ensinar a vender para o poder públicos que totalizam um público de 3.381 participantes no Paraná.	
7. Desenvolvimento de Lideranças	Líder, Liderar para o Futuro, Liderança Rural	Programa para desenvolvimento de Lideranças Público e Privadas em prol do desenvolvimento local e territorial.	Destaque para a parceria entre o Sistema FAEP/SENAR-PR e o Sebrae-PR. Em 2020 foram mobilizadas mais de 45 turmas pelo Estado.	N/A
	Polo de Liderança	Soluções focadas no aprimoramento e autodesenvolvimento de líderes dos setores Estadual, Regional, Municipal, institucional e governamental.	Foram atendidos 10.629 líderes públicos entre os anos de 2019 e 2021.	O Programa foi nacionalizado em 2020, com início das ações em 2021.
8. Educação Empreendedora	-	Desenvolvimento de uma cultura em que a pessoa se sinta sensibilizada, preparada e empoderada para o alcance de seus objetivos de vida	200 municípios atendidos 1.859 escolas atendidas 33.699 turmas 8.487 professores capacitados 797.601 alunos impactados	1.500 municípios atendidos 18.676 escolas atendidas 38.384 turmas 25.760 professores capacitados 776.238 alunos impactados
9. Desenvolvimento de Startup	Projeto Startup	Projeto criado em 2014 para desenvolver o ecossistema de Startups do Paraná, por meio de programas de aceleração, na preparação de empresas para a prática de inovação aberta, realização de eventos que fomentam o empreendedorismo inovador e no apoio para a criação de	Entre 2019 e 2020 foram	O número de Startups atendidas pelo Sistema Sebrae é: 4.000

ABORDAGENS	PROGRAMAS/SOLUÇÕES	O QUE É	Execução Acumulada pelo Sebrae Paraná no Estado	Execução Acumulada pelo Sebrae no País
		grupos organizados para o desenvolvimento dos diversos ecossistemas do estado.	atendidas 1.848 Startups em todo Estado com soluções do Sebrae.	formalizadas e 6.000 informais
10. Atendimento Empresarial aos MEIs, Micro e Pequenas Empresas	Empretec	Seminário vivencial com metodologia revolucionária desenvolvida pela ONU – Organização das Nações Unidas, aplicada com exclusividade pelo Sebrae no Brasil. Essa capacitação testa e potencializa o comportamento empreendedor e desenvolve as características empreendedoras.	861 Empretecs realizados entre 2014 e 2020	27 anos de história 12 mil seminários 285 mil empreendedores formados
	Negócio a Negócio	Programa que atende microempresas e microempreendedores individuais no modo porta à porta para orientação empresarial personalizada e objetiva, especialmente desenvolvida para a gestão do seu empreendimento.	10 anos de história  435.937 empresas atendidas nos 399 municípios atendidos	De 2014 a 2020 houve 3.801.472 atendimentos

### Considerações finais

O conjunto de soluções apresentadas demonstra o quanto o Sebrae é relevante para o desenvolvimento local e territorial em nosso estado. Com uma versatilidade de entregas e soluções, conseguimos atender um município em todos os setores da economia.

A luz da caracterização da Notoriedade para contratação por Inexigibilidade o Sebrae Paraná se enquadra perfeitamente em seus requisitos:

1. **Especialidade** – somos especialistas em soluções para os pequenos negócios. Conhecemos profundamente nosso público alvo com suas carências e necessidades. De maneira especializadas e altamente qualificada, levamos soluções específicas para todos os setores da economia;
2. **Desempenho anterior** – ante ao exposto, são quase 50 anos levando soluções aos pequenos negócios. Ao longo dos anos, programas e soluções foram sendo renovados sempre no intuito de trazer a vanguarda e o que tem de melhor no mundo para sustentabilidade das empresas brasileiras;
3. **Experiência** – é inquestionável a experiência do Sebrae quando se trata de soluções para os pequenos negócios. Além do volume de atendimento, disponibilizamos soluções que atende exatamente o que as empresas precisam;
4. **Estudos e Publicações** – com um acervo de dados e indicadores ao longo destes quase 50 anos, o Sebrae conseguiu deixar na história um conjunto de informações formalmente estruturadas. São livros, artigos, periódicos que construímos demonstrando na prática como se faz gestão de um pequeno negócio em todos os sentidos;

5. **Equipe Técnica** – ao longo desses anos a atuação como especialistas é que nos credenciou para ser a maior empresa de consultoria para os pequenos negócios do Brasil. Prova dessa tecnicidade são os altos índices de satisfação de nossos clientes, tanto no reconhecimento e uso das soluções quanto nas indicações para outros clientes. Isso só se consegue com entregas especializadas.



# ANEXO

## Detalhamento das Abordagens e Soluções utilizadas e aplicadas pelo Sebrae Paraná para o desenvolvimento do ambiente em benefício dos pequenos negócios junto aos entes públicos e institucionais.

### 1. Desenvolvimento Econômico Local e Territorial - Políticas Públicas

O Desenvolvimento Econômico Local evoluiu como uma abordagem política no começo dos anos de 1970 em resposta ao entendimento dos governos municipais de que os negócios e o capital se deslocavam de um lugar para outro de acordo com as vantagens concorrenciais. Revisando ativamente as suas bases econômicas, as comunidades adquiriram uma compreensão das oportunidades para aumentar o crescimento e atrair mais investimentos. Também, conseguiram compreender melhor os obstáculos que impediam o crescimento e os novos investimentos. Com essa nova compreensão, as comunidades tentaram expandir as suas bases econômicas e de geração de emprego criando e adotando programas e projetos estratégicos para remover os obstáculos e facilitar os investimentos. Atualmente, as economias locais enfrentam desafios ainda maiores, a saber: internacionais, federais, regionais, metropolitanas e municipal. Neste sentido, o Sebrae vem desenvolvendo programas para atender as necessidades dos entes em todos os níveis da Federação.

**1992 - PRODER** – é um programa de mobilização comunitária criado para estimular o desenvolvimento dos municípios, com o pleno aproveitamento das suas potencialidades. A meta do PRODER é a geração de emprego e renda e o apoio ao desenvolvimento local integrado e sustentável, com a geração de ocupações produtivas preferencialmente em municípios de pequeno e médio porte, pela disseminação do empreendedorismo e pela criação e desenvolvimento das micro e pequenas empresas. Baseia-se no estímulo e apoio ao espírito empreendedor e associativista, constituindo-se numa das formas pelas quais o SEBRAE se engaja na luta pelo desenvolvimento sócioeconômico dos pequenos municípios.

### 2001 - PSPE – Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor

Instituído em 2001, o prêmio já recebeu mais de 10 mil projetos e teve 94 prefeitos ganhadores em nível nacional.

O desenvolvimento local acontece a partir dos municípios. Ninguém vive em um país, em um estado. Todos vivem no município, nas cidades. Lá é que o desenvolvimento deve e tem que acontecer, como prevê a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Por isso, ações que visem ao despertar da população para o empreendedorismo, ao fortalecimento da economia local e à dinamização das vocações regionais devem sempre estar entre as prioridades de um Prefeito Empreendedor. Se o desenvolvimento deve acontecer no município, é o Prefeito quem deve fazer o desenvolvimento acontecer.

Neste sentido que o Sebrae é a única entidade do Brasil a conferir um Prêmio que reconhece no Prefeito e sua administração a implantação de políticas públicas voltadas para os pequenos negócios.

São 10 edições que reconhecem o Prefeito Empreendedor nos seguintes temas:

- Políticas Públicas para o Desenvolvimento dos Pequenos Negócios
- Cooperação Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico
- Compras Governamentais de Pequenos Negócios
- Pequenos negócios no campo
- Inovação e Sustentabilidade
- Empreendedorismo nas escolas
- Desburocratização e Implementação da Redesimples
- Inclusão Produtiva e apoio ao Microempreendedor Individual (MEI)

#### **2008 – Programa Sebrae de Desenvolvimento Local – PSDL**

**DLIS - Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável** – este programa representou um novo conceito de desenvolvimento e uma nova estratégia para sua implantação. O conceito de DLIS parte do pressuposto de que o crescimento econômico é necessário, mas não é suficiente para promover o desenvolvimento. O desenvolvimento é um fenômeno que ultrapassa o econômico. O sentido do desenvolvimento deve ser o de melhorar a qualidade de vida das pessoas (desenvolvimento humano), todas as pessoas (desenvolvimento social), as pessoas que estão vivas hoje e as que viverão no futuro (desenvolvimento sustentável). Fazer o desenvolvimento humano, social e sustentável, nos desafia a pensar um novo conceito de desenvolvimento que articula a dinamização do crescimento econômico com outros fatores como o capital humano, o capital social, o capital empresarial e o capital natural.

**2009/2021 – Programa Cidade Empreendedora** – visa implementar a Lei Geral da Micro Empresa nos municípios para atingir os seguintes objetivos: (melhorar o ambiente de negócios; fortalecer os MEI's, micro e pequenas empresas; estimular o empreendedorismo e a geração de emprego e renda; estimular a formalização de empresas; contribuir para a melhoria e o aumento dos serviços públicos para os pequenos negócios; aumentar a arrecadação municipal, sem aumento da carga tributária; estruturar o comitê gestor da Lei Geral formando parcerias com setores público e privados que permitam complementar e potencializar os recursos e os esforços envolvidos; estimular o desenvolvimento econômico equilibrado de todo Estado. Atualmente o Programa atende 124 municípios em todo estado do Paraná de maneira 100% gratuita. Desde 2018 o Sebrae Paraná, através do IDCE – Índice de Desenvolvimento do Cidade Empreendedora, mede a implementação dos principais capítulos da Lei Geral nos seus 124 municípios atendidos pelo programa, bem como, através do IDCT – Índice de Desenvolvimento dos Comitês Territoriais, mede nos 24 Comitês Territoriais da Lei Geral do Estado os impactos dos temas da lei geral. Abaixo segue tabela com os resultados consolidados.



Regional	IDCE - 2018		IDCE - 2019		IDCE - 2020		IDCT - 2018		IDCT - 2019		IDCT - 2020	
	Meta	Realizado										
Sul	8,5	9,1	8,5	9,34	8,5	9,3	8,5	9,9	8,5	10	8	10
Norte	8,5	8,79	8,5	9,03	8,5	9,2	8,5	9,84	8,5	10	8	10
Leste	8,5	8,76	8,5	8,71	8,5	9,3	8,5	9,6	8,5	9,25	8	9,05
Centro	8,5	8,74	8,5	9,15	8,5	9	8,5	9,4	8,5	9,5	8	9,6
Noroeste	8,5	8,65	8,5	9,07	8,5	9,1	8,5	9,3	8,5	9,95	8	9,94
Oeste	8,5	8,61	8,5	8,72	8,5	8,9	8,5	9,65	8,5	9,9	8	9,4
Estado	8,5	8,77	8,5	8,98	8,5	9,13	8,5	9,61	8,5	9,74	8	9,66

**2011 a 2014 - Programa Nacional Sebrae nos Territórios da Cidadania** – este programa teve como iniciativa o atendimento continuado á cerca de 700 mil pequenos negócios em mais de 1.635 municípios em 105 territórios com baixo IDH e baixo dinamismo econômico dos 120 delimitados pelo Governo Federal da época. Soluções como a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia foi um dos acessos que estes territórios tiveram. No Paraná os Territórios do Vale do Ribeira na Região Metropolitana de Curitiba e Cantuquiriguaçu no Oeste do Estado receberam ações deste programa. A partir desta iniciativa houve uma série de ações desenvolvidas pelo Sebrae a partir de contratações das prefeituras envolvidas. Isso se justificou uma vez que houve programa de inclusão e na sequência a customização das ações com a otimização dos recursos já escassos nestes territórios.

**2016 – Prodec – Programa de Desenvolvimento Econômico para Cidades** - O Programa foi criado para orientar o desenvolvimento de cidades e municípios. Tem como principal objetivo implantar Conselhos de Desenvolvimento Econômico e implementar projetos estruturante para o Desenvolvimento Econômico Municipal. O programa figura em 3 cidades do Estado do Paraná (São José dos Pinhais, Araucária e Fazenda Rio Grande) com o Conselho já devidamente implementado e em funcionamento. Estão em fase de implantação os municípios de Palmas e Pontal do Paraná.

**2020/2021 – Programa Reinvente sua Cidade – da Crise a Oportunidade** – desenvolvido em parceria com a AMP – Associação de Municípios do Paraná para dar acesso aos 399 municípios do Estado, este programa tem como objetivo disponibilizar um manual para Retomada Econômica Municipal Pós Covid-19. Elaborado no modo “faça você mesmo”, o manual traz uma trilha para retomada com 6 etapas: (Mobilização de uma Força Tarefa; Definição de Canais de Comunicação com a Sociedade; Compreensão da real situação do município através dos principais dados econômicos disponibilizados por município no site do programa; Estabelecimento de Prioridades; Criar o Plano de Retomada e Gestão e monitoramento dos resultados).

**2020/2021 – Programa Municipal de Retomada Econômica – Pós Covid** - Os desafios impostos ao País e ao mundo pelo novo coronavírus (Covid-19), não têm precedentes na história recente da humanidade. Estamos diante de uma crise que afetará não apenas um setor da economia ou algumas regiões do País, mas é claramente uma situação que está impactando o mundo todo, em todas as áreas – sistêmica e simultaneamente. Nesse cenário todas as cidades também serão afetadas. Cada uma de uma forma, mas todas sofrerão com quedas de arrecadação e aumento das despesas. Em relação á economia, as Micro e Pequenas Empresas do Município serão muito impactadas pela escassez de recursos e recuo no consumo entre muitos outros aspectos. Com repercussões na redução da arrecadação aos cofres públicos. Num cenário tão desafiador o gestor público passa a ter um papel ainda mais importante, exigindo um protagonismo ainda maior do Poder Executivo, que terá o enorme desafio que é a tomada de decisão

em tempos de crise. Nesse momento, o planejamento e os subsídios adequados à tomada de decisão são fundamentais, pois com riscos tão elevados e recursos escassos a margem de erro diminui drasticamente. De maneira customizada o Sebrae Paraná disponibilizou este programa para municípios que desejam acelerar a retomada econômica.

## 2. Acesso a Serviços Financeiros

A inclusão financeira faz parte da agenda do Brasil e também da agenda do Sebrae Paraná. Há mais de 40 anos, atuamos para ampliar o acesso dos pequenos empreendedores a serviços financeiros e orientamos como podem utilizá-los de maneira sustentável

Adquirir crédito é ainda uma questão delicada para o micro e pequeno empresário brasileiro. É um dos principais entraves para o crescimento deles, que precisam de capital de giro e de investimento para compra de equipamentos, reformas, entre outros. A situação é mais complicada para as empresas com até dois anos de vida, porque falta histórico e garantias, o que dificulta a obtenção de empréstimos. Já houve muitos avanços, mas os agentes financeiros podem estar mais preparados para atender cada público de acordo com suas características e necessidades. Isso vai desde a definição da taxa de juros e o volume de crédito adequado, até o treinamento do gerente que vai atender ao empresário do segmento de pequeno porte. Por isso, buscamos promover uma cultura de relacionamento entre os pequenos negócios e as instituições financeiras baseada na orientação e informação qualificada. O atendimento customizado é importante para que o empreendedor não tenha acesso somente ao crédito, mas aos diversos produtos e serviços bancários disponíveis no mercado além da gestão financeira, uma vez que nem sempre o problema da empresa é o crédito. O trabalho do Sebrae para viabilizar o acesso ao crédito é antigo. Em 1995, criamos o primeiro Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (Fampe) no Brasil. Ele oferece garantias para o pequeno empresário apresentar à instituição financeira e assim conseguir a liberação dos recursos. O Fampe garante até 80% do valor do financiamento. Também atuamos fortemente no apoio às Sociedades Garantidoras de Crédito (SGC). De origem europeia, já existem 6 operando no Paraná, instituídas com a articulação e o apoio do Sebrae/PR, as quais até 30/11/2020 somaram **16.021** operações, **gerando um volume de garantias emitidas de R\$ 481,7 milhões** e viabilizaram **operações de crédito de R\$ 669,6 milhões**, em 245 municípios do Estado.

SGC	Qtde Operações	Valor de Operações	Valor Garantido	Garantias vigentes
CENTRO SUL	1.065	43.640.505,00	34.332.405,00	19.075.215,00
GARANTINORTE	1.852	109.781.004,00	76.398.704,00	35.060.212,00
GARANTIOESTE	5.816	224.009.901,00	169.265.139,00	82.537.509,00
GARANTISUDOESTE	3.156	110.504.360,00	69.839.506,00	29.578.466,00
GARANTISUL	668	37.257.700,00	29.384.652,00	14.120.024,00
NOROESTE GARANTIAS	3.464	144.435.008,00	102.498.694,00	58.183.844,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.021</b>	<b>R\$ 669.628.478</b>	<b>R\$ 481.719.100</b>	<b>R\$ 238.555.270</b>

Da mesma forma, nossa parceria com as agências de fomento tal como a Fomento Paraná é fundamental para viabilizar o acesso ao crédito em todo Estado. Assim como o incentivo do Sebrae às cooperativas de crédito, que estão muito próximas da base da pirâmide, de quem busca o microcrédito. Desde **2000**, foram contratados pela Fomento do Paraná, **R\$ 1,6 bilhão** para atender **103,7 mil** empreendimentos/empreendedores (informais, MEIs, micro e pequeno porte).

O cooperativismo de crédito é importante para as micro e pequenas empresas na oferta de serviços financeiros, na formação de poupança e no fortalecimento da economia local. Nossa parceria com o sistema de crédito cooperativo já ultrapassa uma década. Desde 2012, temos o projeto Fomento de Boas Práticas em Cooperativas de Crédito, que apoia o segmento no incremento de melhores práticas de atuação com os pequenos negócios. Uma das possibilidades que vemos hoje de atuação é formar parcerias entre as cooperativas e as SGC e as Prefeituras e as SGC's, para democratizar ainda mais o acesso a empréstimos. Para se ter sucesso, o foco deve sempre estar na gestão do negócio. Conhecimento, capacitação e educação continuada são fundamentais. Por isso, nossos cursos e consultorias, são direcionados para a melhoria da qualidade da gestão empresarial e para a identificação de oportunidades. Nosso esforço é para criar uma cultura financeira no empresário, incluindo planejamento de longo prazo. Por exemplo, não tratar do crédito, apenas para o curtíssimo prazo, como capital de giro. Mas pensar o crédito para investimento, para o desenvolvimento da empresa. Muitas vezes, o empreendedor nem precisa realmente de dinheiro. Às vezes, também, usa os recursos de forma inadequada e termina se endividando. Ou seja, o que poderia ser uma solução vira problema. É por isso que o Sebrae defende a educação financeira do empreendedor, para que ele tenha acesso de forma consciente às instituições financeiras com o crédito orientado. Muitas das parcerias, com as cooperativas de crédito e SGC, preveem, além do aporte de recursos, a capacitação dos associados, principalmente os empreendedores, para que seus negócios se tornem mais sustentáveis e, dessa forma, haja menor risco ao se conceder o empréstimo. Por isso, é fundamental fomentar o desenvolvimento da capacidade competitiva das micro e pequenas empresas, cujo impacto na economia nacional é tão expressivo. Tivemos muitos avanços ao longo desse tempo e hoje podemos dizer que vivemos um momento favorável para quem quer empreender no país. Temos uma legislação que dá um tratamento diferenciado para os pequenos negócios, com menos burocracia e menos impostos. O Sebrae Paraná oferece consultorias exclusivas e customizadas para as Prefeituras de todo Estado se prepararem para aportar em uma SGC, por exemplo. Auxiliamos em toda estruturação de uma política pública de Acesso ao Crédito.

### 3. Acesso à Inovação

Existe uma enorme janela de oportunidades, especialmente às micro e pequenas empresas brasileiras, que representam 99% das empresas do país, mas é preciso prepará-las para se tornarem mais competitivas e sustentáveis em longo prazo. Além da concorrência interna, os empreendedores têm que lidar com o interesse de empresas estrangeiras no nosso mercado. Por isso, capacitação e gestão empresarial são essenciais e têm prioridade nas ações do Sebrae. Mas há temas da nova agenda do século 21, como o da inovação, que precisam fazer parte do dia a dia dos pequenos negócios para fidelizar o consumidor, que está cada vez mais exigente. A inovação cria um diferencial e é importante para elevar o valor agregado dos produtos e serviços comercializados. Mas o que prevalece é o sentido de urgência: para crescer e sobreviver, é preciso inovar. Para inovar, é preciso fazer algo diferente, melhorado. Não se trata apenas de avanço de tecnologia, de produto. A inovação pode estar presente no processo de produção de uma empresa não restrita a novas tecnologias, mas alcançando também redução de custos, ações de marketing e outras iniciativas. A inovação é transversal e passa por todos os públicos do Sebrae, mas a relevância desses programas é a de mostrar ao pequeno empresário, principalmente aquele já em estágio mais avançado da gestão, como a inovação pode passar do discurso para a prática no dia a dia de seus negócios.

Atualmente temos dois programas nacionais que concentram nossas ações em inovação: o Agente Locais de Inovação (ALI) e o Sebraetec. O ALI é um programa muito exitoso, feito em parceria com o CNPq, que leva inovação para dentro das micro e pequenas empresas. Temos cerca de mil agentes em todo Brasil, que são universitários recém-formados e bolsistas custeados pelas duas entidades, cuja tarefa de cada ALI é fazer um diagnóstico de 50 empresas e oferecer soluções adequadas para seus gargalos no período de dois anos. Outro produto importante que temos é o Sebraetec, programa que aproxima oferta e demanda de serviços tecnológicos aos pequenos negócios. É oferecido subsídio de 70% dos custos para que as empresas adotem novas tecnologias ou processos. No Paraná em uma década de existência do programa o Sebrae Paraná subsidiou em torno de **R\$ 150 milhões** de investimento através do Sebraetec. O mundo corporativo já se deu conta da importância da inovação para melhorar a gestão, o desempenho, as oportunidades e o lucro das empresas. E as micro e pequenas empresas não podem ficar de fora dessa realidade. Acreditamos que o Brasil tem condições de alavancar sua posição no ranking de países inovadores até pela natureza criativa de seu povo. Não se trata só de uma questão de crédito ou investimento. O problema,

000012

muitas vezes, é cultural. Alguns empreendedores têm costume de fazer os negócios sempre da mesma forma, mas é preciso avançar nesse sentido. Com inovação, as micro e pequenas empresas se tornam mais competitivas e preparadas para enfrentar os desafios futuros. Mais preparadas, contribuem para o desenvolvimento econômico do nosso país.

Além das ações já descritas, o Sebrae atua para o credenciamento dos Parques Tecnológicos, na definição dos requisitos e estratégia para a consolidação de Parques como ambientes promotores de inovação no Estado. Atua ainda, desde 2013 repassando recursos para as incubadoras melhorarem a performance e se certificarem no Cerne da Anprotec.

Em 2020 foram atendidas mais de 60 mil empresas no Paraná com soluções de inovação pelo Sebrae.

**Nacionalmente foi criado em 2020 o Programa Brasil Mais Produtivo – Programa Brasil Mais** - É uma iniciativa da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, em parceria com Sebrae, Senai e ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, que visa aumentar a produtividade e competitividade das empresas brasileiras, com a promoção de melhorias rápidas, de baixo custo e de alto impacto por meio de um acompanhamento contínuo e consultorias especializadas.

#### 4. Simplificação e Desburocratização

Segundo o *Doing Business*, as economias são classificadas entre 1 e 190 em termos da facilidade de fazer negócios. Uma classificação mais alta, ou seja, mais próxima de 1, significa que as regulações do ambiente de negócios da economia são mais propícias à abertura e às atividades de uma empresa local. Conforme a tabela abaixo, o Brasil aparece na posição de número 138. Este é o grande desafio para programas como da Redesim conforme abaixo descrito.

Economia	Abertura de empresas	Obtenção de alvarás de construção	Obtendo eletricidade	Registro de propriedades	Obtenção de crédito
Senegal	60	131	119	116	67
Brasil	138	170	98	133	104
Paraguai	160	75	109	80	132
Argentina	141	155	111	123	104

Fonte: Relatório Doing Business 2020

Segundo o site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>, o tempo de abertura de empresa no Brasil é de 2 dias e 13 horas. No Estado do Paraná esse tempo é a metade da média nacional, 1 dia e 6 horas. Apesar dessa vantagem nacional, ainda é muito tempo para se abrir uma empresa. No entanto, isso se dá em função da estratégia adotada pelo Sebrae Paraná em demonstrar para as prefeituras de todo Estado o quanto esse item pode ser um diferencial competitivo no desenvolvimento econômico local.

**REDESIM:** Destinado aos processos de abertura, alteração e baixa de empresas coordenado pela Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR. Para facilitar esses procedimentos é adotado um sistema integrador que facilita a comunicação e unificação entre os dados cadastrais de processos e serviços da Receita Federal do Brasil e os diversos órgãos Estaduais e Municipais que participam do processo e as disponibiliza na Internet em um ambiente integrado, interativo e de fácil acesso chamado **Empresa Fácil**.

Desde **2014** até a presente data o Sebrae atua junto às Prefeituras e Governo do Estado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, auxiliando no processo de abertura, alteração e baixa das empresas.

Entre **2014 e 2016** – 1ª fase de implantação da Redesim no Estado do Paraná **213** municípios implantaram a Redesim. Em 2020 fechamos o ano com **395** municípios do Estado do Paraná com a Redesim implantados e 4 municípios em processo final de implantação. Isso significa que no ano de 2021 teremos os **399** municípios do Estado do Paraná que receberam consultoria do Sebrae para implementação do capítulo de Simplificação e Desburocratização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Os principais resultados estão focados na Simplificação dos processos e otimização do tempo com a redução nos prazos de abertura empresarial.

Desde setembro de **2019** com a publicação da Lei de Liberdade Econômica temos prestado consultoria especializada para as prefeituras na busca de implementar a referida lei e posicionar os municípios e o Estado do Paraná como uma referência neste tema.

#### **5. Desenvolvimento do Associativismo e Cooperativismo**

Fomentar o Associativismo e o Cooperativismo é uma marca do Sebrae Paraná. Atuamos diretamente com programas de gestão e desenvolvimento junto às cooperativas de crédito há mais de 20 anos. Nas Associações Comerciais do Paraná desenvolvemos programas voltados para este público como forma de demonstrar que de fato “juntos somos mais fortes”.

Uma outra linha de atuação neste segmento é junto à Agricultura Familiar e o Agronegócio estadual. Com programas voltados a atender as cooperativas e cooperados disponibilizamos todas as nossas soluções para este público. Através das prefeituras, são desenvolvidos programas customizados tal como Grupo de Trabalho do Pró Metrópole que atende na Região Metropolitana de Curitiba 15 cooperativas da Agricultura Familiar com foco no fornecimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação de Curitiba. Só no segmento do Agro temos 179 pequenas cooperativas da agricultura familiar, que congregam 41.542 associados, e 517 associações da agricultura familiar com 25 mil integrantes.

#### **6. Acesso a Mercados através das Compras Públicas**

O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, beneficia diretamente a participação dessas empresas frente a empreendimentos de médio e grande porte nos processos de compra e contratação de serviços dos órgãos e entidades públicas e governamentais. Esse benefício legal do capítulo Acesso a Mercados, conhecido como Compras Públicas, garante o fornecimento para o setor público, com economia e

qualidade, bem como o incremento no faturamento dos pequenos negócios. A ampliação da participação dos pequenos negócios nos procedimentos de compras públicas ou governamentais contribui para o fomento da geração de emprego e renda, na inserção produtiva e no desenvolvimento da economia local.

A adoção de uma política estruturante de adequação nos processos de compras públicas ou governamentais, visando transparência, democratização e a valorização da participação dos pequenos negócios no acesso às compras, são de extrema importância para a construção de um ambiente favorável para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

Conforme o Tribunal de Contas do Paraná (2018), os **399** municípios do Estado compram **R\$ 12,2 bilhões**. Desse volume de compras **R\$ 6,1 bilhões** são fornecidos por empresas locais. No entanto, apenas **R\$ 4,6 bilhões** são de MPE'S e dessas apenas **R\$ 2,1 bilhões** são fornecidos por MPE's locais.

Significa dizer, que as compras públicas, com dinheiro corrente dos municípios são a melhor saída para fortalecimento das economias locais. É dinheiro local movimentando a engrenagem econômica gerando emprego, renda e aumento na arrecadação.

No Paraná o Sebrae disponibiliza desde 2014 o Programa Compra Paraná.

O objetivo do programa é estabelecer um processo permanente de mapeamento, capacitação dos pequenos negócios para participar de licitações e negociação para compradores e fornecedores de compras governamentais públicas:

Entrega do programa:

- Planejamento interno das Prefeituras nos setores de compras, licitação e procuradorias
- Mapeamento de parceiros
- Pactuação com parceiros e lançamentos do Programa
- Levantamento de informações
- Eventos de compras governamentais e públicas
- Apoio aos pequenos negócios
- Escritório de compras

#### **7. Desenvolvimento de Lideranças**

O Sebrae sempre foi uma referência em desenvolvimento de Lideranças Público e Privadas. Ao longo de sua história uma série de Programas foram desenvolvidos para estruturar governanças em prol do desenvolvimento local e territorial. Programas tais como *Líder, Liderar para o Futuro, Liderança Rural* marcaram época e desenvolvimento de pessoas que hoje se destacam em seus negócios e funções.

**Desde 2009 o Sebrae Paraná executa o Programa Cidade Empreendedora no Estado. Através deste programa constituímos 124 Comitês Gestores Municipais da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa com quase 1.500 lideranças formadas e participativas.**

No Sebrae Paraná o tema é tão importante que faz parte de uma das 7 linhas estratégicas da entidade. De 2015 a 2019 quase **10 mil lideranças** foram atendidas pela Linha Estratégica.

Recentemente o Sebrae Paraná criou o **Polo de Liderança** - soluções focadas no aprimoramento e autodesenvolvimento de líderes de diversos setores. O programa tem como objetivo abordar a transformação pessoal e individual de cada participante como precursora de impactos positivos nos ambientes de negócios. Isto é, a partir da introdução de discussões e do fornecimento de ferramentas adequadas, o Polo de Liderança aspira mudanças na sociedade a partir da inspiração no indivíduo. Esclarecendo mais precisamente, a estratégia de atuação do Polo de Liderança visa atingir os setores Estadual, Regional, Municipal, Institucional e Governamental.

Uma outra ação importante na formação de lideranças é a parceria entre o Sistema FAEP/SENAR-PR e o Sebrae-PR. Foram mobilizadas mais de 45 turmas pelo Estado. Além do despertar de novos líderes, os cursos promovem um levantamento de pontos fortes e fracos, com o intercâmbio de experiências que deram certo em diferentes sindicatos rurais.

## 8. Educação Empreendedora

Educação Empreendedora é aquela que está entre o querer fazer e o reunir condições para realizar!

Educação Empreendedora existe para despertar o empreendedorismo nas pessoas, utilizando técnicas que articulam o fazer e o conhecimento. É aprender fazendo! Nos processos educacionais, a Educação Empreendedora atua em duas frentes principais:

1. Desenvolvimento de competências duráveis;
2. Possibilidade de inserção sustentada no mundo do trabalho.

Ou seja, a Educação Empreendedora vai para além da abertura de um negócio: trata-se do desenvolvimento de uma cultura em que a pessoa se sinta sensibilizada, preparada e empoderada para o alcance de seus objetivos de vida.

### História do Educação Empreendedora no Sebrae

Pessoas com competências múltiplas, que atuam em equipe, aprendem, adaptam-se, enfrentam desafios e promovem transformações. Esse é o foco da Educação Empreendedora Sebrae! O Programa Nacional de Educação Empreendedora foi concebido no ano 2013 com o objetivo de ampliar, promover e disseminar a temática por meio da inclusão de conteúdos de empreendedorismo nos currículos dos diferentes níveis da Educação: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação Superior. Desde então, temos atuado ativamente para ampliar as possibilidades de desenvolvimento do tema junto ao nosso público-alvo: professores, estudantes e gestores, além da comunidade escolar como um todo.

São anos de iniciativas muito bem-sucedidas:

- 150 municípios atendidos

- 18.676 escolas atendidas
- 38.384 turmas
- 25.760 professores capacitados
- 776.238 alunos impactados

Para alcançar tantas pessoas, desenvolvemos diversas iniciativas presenciais e à distância: cursos, palestras, seminários, capacitações, fóruns, prêmios, etc. Buscamos aprimorar constantemente nosso portfólio de possibilidades!

E, como resultado, temos pessoas com atitudes e comportamento empreendedor, protagonistas de suas próprias vidas, preparadas para atuar no mundo do trabalho, fazendo parte de um negócio ou atuando como empreendedoras.

## 9. Desenvolvimento de Startup

Durante a elaboração do plano estratégico com o Termo de Referência para 2022 foi realizado um planejamento a longo prazo com o objetivo de atuar como um orientador das estratégias das ações a serem realizadas pelo projeto *Startup PR*. Com início em 2014, após a publicação do Termo de Referência da linha estratégica, foi dado início a um estudo dos ativos estaduais que se relacionavam ao segmento de *startups*, o qual, anualmente, é publicado como um documento chamado Mapeamento do Ecossistema de *Startups*. Nesse cenário havia poucos atores no ecossistema de *startups* atuando de forma estratégica e pouca integração e interação entre eles. Esse estudo que faz o levantamento de todas as startups no estado, está na sua 7ª edição, o que permite um acompanhamento ano a ano da evolução do trabalho e o impacto dos resultados do projeto no ambiente de inovação paranaense.

Dois anos depois, as ações promovidas com as *startups* começavam a gerar efeito em todas as regiões do estado. Os ecossistemas apresentavam-se mais maduros e em alguns casos, já estavam tomando a frente na realização de algumas ações e pequenos eventos. Internamente, o Sebrae/PR buscou trabalhar com indicadores de forma mais estruturada em que os dados e informações das *startups* atendidas eram alimentados pelos gestores regionais.

No ano de 2017, com uma maior maturidade do projeto, algumas mudanças influenciaram no posicionamento do Startup PR frente às ações em que o ecossistema estava desenvolvendo. Uma das principais mudanças foi atuar com foco em *startups* com níveis de maturidade mais avançados. Na mesma linha, a forma de pesquisa dos indicadores também foi alterada, buscando ajustá-los ao mercado. Os empreendedores das *startups* atendidas foram as principais fontes de informações para avaliar a estratégia e os resultados.

Em 2018, o cenário de *startups* no Paraná se mostrou promissor, apresentando *cases* que se destacam em programas internacionais, empresas que receberam aportes de investimentos e geraram empregos. O Projeto *Startup PR* do Sebrae/PR auxiliou no desenvolvimento de programas de aceleração, na preparação de empresas para a prática de inovação aberta, realização de eventos que fomentam o empreendedorismo inovador e no apoio para a criação de grupos organizados para o desenvolvimento dos diversos ecossistemas do estado.

Ainda em 2018 foi desenvolvido no Projeto de *Startups* o que foi chamado de ressignificação da linha estratégica e das ações para as empresas. Foi construído um documento que reúne todos os programas realizados e soluções do portfólio do Sebrae/PR para as *startups* e para o fortalecimento do ecossistema estadual, representado por um mapa com grau de maturidade da empresa e as soluções respectivas, apresentado na figura a seguir. A ressignificação proporcionou maior sinergia estadual, com ações convergentes em todas as regionais para as startups.

## INSERIR FIGURA STARTUP

Em 2019, criamos duas soluções para a fase de Descoberta, sendo *LEVEL ONE*, que é um workshop de 8h para estruturação do projeto em ferramentas como o Canvas, pesquisa e validações com o mercado, e também o *LEVEL TWO*, que é uma continuidade para os projetos estruturados no *LEVEL ONE*, composto por um conjunto de 6h de consultorias individuais que orientam o empreendedor da *startup* nos próximos passos, como, por exemplo, prototipagem, versão beta dos produtos (MVP) e primeira venda.

No portfólio também foi incluído o Capital Empreendedor, solução do Sebrae Nacional que prepara as *startups* para se relacionarem e prospectarem fundos de investimento para aquelas que estão na fase de escala, sendo que no presente ano tivemos quatro finalistas do Paraná na etapa nacional deste programa que aconteceu em São Paulo. Essa ação aproxima as *startups* atendidas pelo projeto com fundos não apenas locais, mas nacionais para a operação de investimentos que promovam o crescimento escalável desses negócios inovadores.

Em 2020, em função da pandemia, criamos duas soluções digitais para a fase de Descoberta, sendo uma chamada *OPORTUNIDADE*, que é um programa 100% assíncrono, ou seja, o participante pode se inscrever e consumir os conteúdos a qualquer momento, totalmente digital e gratuito, com carga horária de 8h. Essa ação tem como objetivo apresentar os diversos conceitos relacionados ao ambiente das *startups*, as verticais com maior potencial de oportunidade para o consumo de soluções tecnológicas e as oportunidades de negócio relacionadas, para que o potencial empresário adquira repertório para a elaboração de sua ideia de *startup*, trabalhando temas como:

### O que é uma startup

Diferença entre uma startup e uma empresa estabelecida

Ecosistema de startups

Construção de equipe

Como ter boas ideias para sua startup

Introdução às verticais estratégicas

- Eletrometalmeccânico
- Agronegócio
- Destinos Turísticos Inteligentes
- Construção Civil

E também a solução *IDEAÇÃO* que tem como objetivo fornecer recursos para que o potencial empresário consiga validar sua ideia de negócio, totalmente digital e gratuita, trabalhando temas como:

- Proposta de valor do negócio
- Perfil dos potenciais clientes e as dores de mercado
- Como validar a ideia
- Como estruturar o modelo de negócio

Em 2019, foram mapeadas 1.032 *startups* no estado, distribuídas em diversas verticais de negócio. No ano de 2020 foram mapeadas 1434 *startups* em 87 diferentes municípios do estado, isto mostra a grande capilaridade da inovação no estado.

Entre 2019 e 2020 foram atendidas 1848 Startup's em todo estado com soluções do Sebrae tais como *Conecta, Garage, SpeedWay e Tração*.

#### 10. Atendimento Empresarial aos MEI's, Micro e Pequenas Empresas

Quando se trata de atendimento empresarial os números falam por si em relação à atuação do Sebrae Paraná junto aos 399 municípios paranaenses. Somente de 2015 a 2019 o Sebrae Paraná atendeu 931.694 empresas. Seguem abaixo alguns números desse período:

- 281 Missões e Caravanas
- 24 Feiras
- 11.306 Cursos
- 7.373 Oficinas
- 5.117 Palestras
- 293 Rodadas de Negócios
- 914 Seminários
- 1.378.450 Orientações Técnicas
- 1.700.359 Horas de Consultoria

Destaque especial para alguns produtos consagrados em nossa estratégia e trajetória de serviços junto aos pequenos negócios paranaenses – **Empretec, Negócio a Negócio e Sebraetec**:

- **Empretec** é um seminário vivencial com metodologia revolucionária desenvolvida pela ONU – Organização das Nações Unidas, aplicada com exclusividade pelo Sebrae no Brasil. Essa capacitação testa e potencializa o comportamento empreendedor e desenvolve as suas **10 características**:
  - Busca de Oportunidades e Iniciativa
  - Persistência
  - Correr Riscos Calculados
  - Exigência de Qualidade e Eficiência
  - Comprometimento
  - Busca de Informações
  - Estabelecimento de Metas
  - Planejamento e Monitoramento Sistemáticos
  - Persuasão e Rede de Contatos
  - Independência e Auto Confiança



O **Empretec** tem **27 anos** de história no Brasil. São mais de **12 mil** seminários de 60 horas realizados, **285 mil** Empretecos formados, **60%** dos Empretecos do mundo são do Brasil e formados pelo Sebrae, **89%** dos participantes recomendam o seminário e mais de **80%** dos participantes decidiram abrir um negócio ou ampliar o empreendimento já existente. É considerado o maior programa de empreendedorismo do mundo.

- **Negócios a Negócio (Porta a Porta)** - é um programa que atende microempresas e microempreendedores individuais, com orientação empresarial personalizada e objetiva, especialmente desenvolvida para a gestão do seu empreendimento. No modo porta a porta realiza visitas presenciais para diagnosticar e apresentar um plano de ações para os empresários.

No Paraná entre **2010 e 2020** o Sebrae atendeu **435.937** empresas nos **399** municípios. É o maior programa de inclusão empresarial e gestão do Brasil.

- **Sebraetec** – já destacado no item de Acesso à inovação, é o maior programa de subsídios para soluções de inovação e tecnologia do Brasil. Entre **2015 e 2019** foram investidos pelo Sebrae Paraná **R\$ 122.505.078,00** com **22.440** empresas atendidas.



**RESOLUÇÃO DIREX Nº 13/2019**

A Diretoria Executiva do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - Sebrae/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, parágrafo único, e 23, parágrafo único, do Estatuto Social, visando dar maior eficiência e celeridade aos processos internos de contratação, em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:****1. DELEGAR atribuições aos Gerentes a seguir relacionados para:**

- I. autorizar, isoladamente, a contratação de empresas credenciadas junto ao Sebrae/PR por meio do Portal de Empresas Credenciadas;
- II. assinar, em conjunto com outro colaborador designado no item 2 desta Resolução, as Ordens de Serviço relativas à contratação de empresas credenciadas no âmbito do Sistema de Gestão de Credenciados, até o valor máximo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;
- III. assinar, em conjunto com outro colaborador designado no item 2 desta Resolução, os instrumentos jurídicos relativos à contratação de empresas credenciadas no Programa SEBRAETEC, até o valor máximo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;
- IV. assinar, em conjunto com outro colaborador designado no item 2 desta Resolução, contratos ou quaisquer outros instrumentos jurídicos em que o Sebrae/PR figure como prestador de serviços (CONTRATADO), até o valor máximo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- V. assinar, em conjunto com outro colaborador designado no item 2 desta Resolução, termos de parceria para exclusiva cooperação técnica entre as entidades partícipes, conforme o disposto na Norma de Convênios do Sebrae/PR;
- VI. aprovar as Solicitações de Compras e Contratações Simplificada – SCC Simplificada, para aquisição de produtos e/ou serviços, até o valor máximo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme o disposto no art. 8º da Norma de Compras e Contratações do Sebrae/PR.

As autorizações e contratações que excederem os limites previstos no item 1 desta Resolução serão de alçada exclusiva da Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto Social do Sebrae/PR.

**GERENTES:****UNIDADES/ESCRITÓRIOS****Escritório Regional Leste****Escritório Regional Centro****Escritório Regional Norte****Escritório Regional Noroeste****NOME**

Joilson Antonio Agostinho

Joel Franzim Junior

Fabrício Pires Bianchi

Luiz Carlos da Silva

**PÚBLICA**

<b>Escritório Regional Oeste</b>	Augusto César Stein
<b>Escritório Regional Sul</b>	César Giovanni C. Gonçalves
<b>Assessoria Jurídica</b>	Mauricio Miyake
<b>Unidade de Gestão de Pessoas</b>	Daniele Klosovski Insaurralde
<b>Unidade de Ambiente e Negócios Empresariais</b>	Luiz Antonio Rolim de Moura
<b>Unidade de Gestão Estratégica</b>	Agnaldo Gerson Castanharo
<b>Unidade de Atendimento e Relacionamento</b>	Vânia Paula Cruz
<b>Unidade de Marketing e Comunicação</b>	Fabiola Negrão
<b>Unidade de Gestão e Inovação de Produtos</b>	Joana D'Arc Julia de Melo
<b>Unidade de Tecnologia da Informação e da Comunicação</b>	Tatiana Peruzzo
<b>Unidade de Controladoria e Finanças</b>	Emerson A. Dalla Stella

**2. DELEGAR** aos colaboradores a seguir relacionados as atribuições conferidas aos Gerentes contemplados no item 1 desta Resolução, além de outras de ordem administrativa, a serem objeto de instrumento próprio, observado, em qualquer caso, o disposto nos artigos 22, inciso IX, e 23, inciso VIII, do Estatuto Social do Sebrae/PR:

**UNIDADES/ESCRITÓRIOS****NOME**

<b>Regional Leste</b>	Marcia E. Giubertoni e Patrícia Albarez
<b>Regional Centro</b>	José Henrique Martins e Suelen P. da Costa
<b>Regional Norte</b>	Heverson Feliciano e Liciane Pedroso
<b>Regional Noroeste</b>	Marcos A. Gonçalves e Wendell M. Gussoni
<b>Regional Oeste</b>	Elisangela Rosa e Volmir Valentini
<b>Regional Sul</b>	Maria A. Mühlmann e Elizandro Ferreira
<b>Assessoria Jurídica</b>	Bruno H. Ruon e Thiago Ducci Toninello
<b>Unidade de Gestão de Pessoas</b>	Renata M. Fonseca e Mara Lucia Bin
<b>Unidade de Ambiente e Negócios Empresariais</b>	Rosângela Angonese e Amberson B. da Silva
<b>Unidade de Gestão Estratégica</b>	Elmo S. de Souza e Walter Muller G. Xavier

PÚBLICA

**Unidade de Atendimento e Relacionamento**

Cristiane R. S. Almeida e Walderes de L. Bello

**Unidade de Marketing e Comunicação**

Camila Gioda Fumaco e Adriano Oltramari

**Unidade de Gestão e Inovação de Produtos**

João Luis de Moura e Marianne C. Auwerter

**Unidade de Tecnologia da Informação e da Comunicação**

Arilson Nico e Daniel Czaban

**Unidade de Controladoria e Finanças**

Edson L. Wojcik e Mara Sílvia A. Fernandes

A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de outubro de 2019.

**VITOR ROBERTO TIOQUETA**  
Diretor Superintendente

**JULIO CEZAR AGOSTINI**  
Diretor de Operações

**JOSÉ GAVA NETO**  
Diretor de Administração e Finanças

**PÚBLICA**

Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Gava Neto, Julio Cezar Agostini e Vitor Roberto Tioqueta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 8D00-07EA-5BF7-

Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Gava Neto, Julio Cezar Agostini e Vitor Roberto Tioqueta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 8D00-07EA-5BF7-45FA.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/8D00-07EA-5BF7-45FA> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D00-07EA-5BF7-45FA



**Hash do Documento**

B45A2DD04C77AD1D55579165C0206F842BF36CF166617404098EC42F88D99D80

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2019 é(são) :

Jose Gava Neto - 882.905.499-20 em 16/10/2019 23:27 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

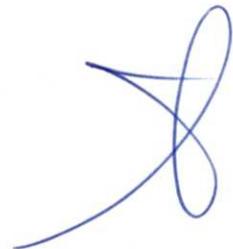
**Evidências**

**Client Timestamp** Wed Oct 16 2019 23:27:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.6183758 Longitude: -46.699522699999996 Accuracy: 3018

**IP** 200.49.56.18

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

59CE94C334C23CE4A185C1DA3222A2CE0910E2C2FDA6F35CA88FC1549CBB8213

Julio Cezar Agostini - 604.633.509-44 em 17/10/2019 10:53 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

**Evidências**

**Client Timestamp** Thu Oct 17 2019 10:53:08 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -25.4541824 Longitude: -49.253580799999995 Accuracy: 191843

**IP** 189.75.171.2

Assinatura:

000125



**Hash Evidências:**

EB2F865494CDCE1724F0A876717AB0384D8029CFF4DAAA35B1475E3F006B34D0

Vitor Roberto Tioqueta - 487.208.879-49 em 17/10/2019 15:59 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

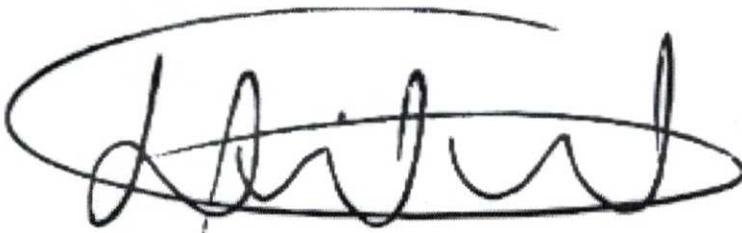
**Evidências**

**Client Timestamp** Thu Oct 17 2019 15:59:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -22.9080196 Longitude: -43.1686772 Accuracy: 17.78700065612793

**IP** 200.222.22.130

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

B70E81D7CC71A82A0ACEC44F500A4797F599163FF63D9C4484B0B381E21D5D11





1 ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
 2 DELIBERATIVO ESTADUAL DO SEBRAE/PR, DO ANO DE 2018.  
 3 Data: 26 de novembro de 2018 às 9h30 na sede do  
 4 Sebrae/PR em Curitiba.

5 **I. EXPEDIENTE.** O Presidente Ágide Meneguette cumprimentou os  
 6 conselheiros, agradecendo a presença de todos. **I.1.-**  
 7 **Verificação de "quorum".** O Presidente Ágide Meneguette  
 8 solicitou ao Assessor do Conselho Deliberativo, Ricardo  
 9 Dellaméa, a verificação do quorum de instalação da reunião  
 10 e quorum de deliberação, tendo a confirmação positiva de que  
 11 havia quorum suficiente para instalação da reunião e para  
 12 deliberação. Participaram da reunião dezoito conselheiros  
 13 deliberativos, sendo dez representantes titulares do CDE:  
 14 Ágide Meneguette (Faep); Renato Scalabrin (CEF); Luiz Carlos  
 15 Baeta Vieira (Citpar); Ercílio Santinoni (Fampepar); Darci  
 16 Piana (Fecomércio); Vilson Ribeiro de Andrade (Fomento PR);  
 17 José Roberto Ricken (Ocepar); Elizabeth Soares de Holanda  
 18 (Sebrae/NA); Virgílio Moreira Filho (SEPL); Cleverson Renan  
 19 da Cunha (UFPR); e oito representantes suplentes: Carlos  
 20 Augusto C. Albuquerque (Faep); Alexssander R. de Oliveira  
 21 (Banco do Brasil); Aristides Mossambani (Fampepar); Ari  
 22 Faria Bittencourt (Fecomércio); Carlos Walter Martins Pedro  
 23 (Fiep); Nelson Costa (Ocepar); Mario José Doria da Fonseca  
 24 (SEPL) e Graciela Ines Bolzon de Muniz (UFPR). Pelo Conselho  
 25 Fiscal participou o Sr. Claudiomiro Santos Rodrigues. Pela  
 26 Diretoria Executiva do SEBRAE/PR participaram os Senhores  
 27 Vitor Roberto Tioqueta, Diretor Superintendente; José Gava  
 28 Neto, Diretor de Administração e Finanças; Julio Cezar  
 29 Agostini, Diretor de Operações; Adriana Grubba de Oliveira,  
 30 Secretária da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo  
 31 do SEBRAE/PR; Ricardo Schiffini Dellaméa, Assessor da  
 32 Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo. Pelo  
 33 Sebrae/PR o Assessor Jurídico, Sr. Maurício Miyake. **I.2.**  
 34 **Justificativas de ausências:** Pelo Banco do Brasil - Marcelo  
 35 Mendes Palhano; Pela FACIAP - Marco Tadeu Barbosa e Rainer  
 36 Zielasko; Pela FIEP - Edson Luiz Campagnolo; Pela CEF - José  
 37 Amilcar de Lucca Junior; Pelo Sebrae/NA - Joana Bona Pereira.  
 38 **II. ORDEM DO DIA. II.1. Eleição dos Membros Titulares e**  
 39 **Suplentes do Conselho Fiscal, do Diretor Superintendente e**  
 40 **demais diretores do Sebrae/PR, Gestão 2019-2022.** O  
 41 Presidente Ágide Meneguette informou que o Assessor  
 42 Jurídico, Dr. Maurício Miyake, efetuou a contextualização do  
 43 processo eleitoral na 1ª. Reunião extraordinária e perguntou  
 44 aos conselheiros se precisavam esclarecer alguma dúvida. Não  
 45 havendo perguntas, o Presidente do CDE/PR solicitou ao  
 46 Assessor Técnico, Ricardo Dellaméa, a leitura da carta PRES  
 47 155/2018, especificamente no que diz respeito à candidatura  
 48 aos cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O Sr.  
 49 Ricardo Dellaméa fez a leitura da carta PRES 155/2018, como



Certifico que o selo de  
 autenticidade de atos  
 foi afixado na última  
 folha do documento.

DE NOTAS PARA JUNTA DE REGISTRO  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
 A MIM APRESENTADO. OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos

50 segue: "PRES 155/2018. Curitiba, 21 de novembro de 2018.  
 51 Senhores Conselheiros, informamos ainda que foram indicadas  
 52 pelo candidato Darci Piana, da Fecomércio, as seguintes  
 53 pessoas para os cargos da Diretoria Executiva: Diretor  
 54 Superintendente: Vitor Roberto Tioqueta; Diretor de  
 55 Operações: Julio Cezar Agostini; Diretor de Administração e  
 56 Finanças: José Gava Neto. Informamos que foram indicadas as  
 57 seguintes pessoas para o mandato temporário do Conselho  
 58 Fiscal, com início no primeiro dia útil de funcionamento do  
 59 Sebrae/PR em 2019 e término em 28 de fevereiro de 2019: Pelo  
 60 Presidente da Fecomércio, Sr. Darci Piana: Titular - Alberto  
 61 Franco Samways e Suplente - Edson Luiz Guariza; Pelo  
 62 Presidente da Ocepar, Sr. José Roberto Ricken: Titular -  
 63 João Gogola Neto e Suplente - Claudiomiro Santos Rodrigues;  
 64 Pelo Presidente da FIEP, Sr. Edson Campagnolo: Titular -  
 65 Evaldo Kusters e Suplente: Luciana Bechara Zukosvki Wichert.  
 66 Ato contínuo, foram indicadas as seguintes pessoas com o  
 67 mandato de quatro anos iniciando em 1º de março de 2019 e  
 68 término em 28 de fevereiro de 2023: Pelo Presidente da  
 69 Ocepar, Sr. José Roberto Ricken: Titular - João Gogola Neto  
 70 e Suplente - Claudiomiro Santos Rodrigues; Pelo Presidente  
 71 da FIEP, Sr. Edson Campagnolo: Titular - Evaldo Kusters e  
 72 Suplente: Guilherme Fiorese Philippi; Pelo Presidente da  
 73 FAMPEPAR, Sr. Ercílio Santinoni: Titular - Jonas Bertão;  
 74 Pelo Presidente da FAEP, Sr. Ágide Meneguette: Suplente -  
 75 Nilson Hanke Camargo. Assina a carta Ágide Meneguette". O  
 76 Presidente Ágide perguntou se os conselheiros tinham alguma  
 77 pergunta e, não havendo dúvida, abriu a sessão para votação  
 78 do Diretor Superintendente. Solicitou ao Assessor Técnico do  
 79 CDE a convocação para que cada conselheiro exercesse seu  
 80 voto de forma aberta e nominal, manifestando sua concordância  
 81 ou não pela eleição do candidato a Diretor Superintendente,  
 82 Sr. Vitor Roberto Tioqueta. O Sr. Ricardo Dellaméa convocou  
 83 nominalmente os conselheiros titulares presentes: Ágide  
 84 Meneguette (FAEP), Renato Scalabrin (CEF), Luiz Carlos Baeta  
 85 Vieira (Citpar), Ercílio Santinoni (Fampepar), Darci Piana  
 86 (Fecomércio), Vilson Ribeiro de Andrade (Fomento PR), José  
 87 Roberto Ricken (ocepar), Elizabeth Soares de Holanda  
 88 (Sebrae/NA), Virgílio Moreira Filho (SEPL), Cleverson Renan  
 89 da Cunha (UFPR) e os conselheiros suplentes: Alexssander R.  
 90 de Oliveira (Banco do Brasil) e Carlos Walter Martins Pedro  
 91 (Fiep). Todos os conselheiros responderam nominalmente e  
 92 individualmente o voto favorável à eleição do Sr. Vitor  
 93 Roberto Tioqueta. O Presidente Ágide Meneguette solicitou ao  
 94 Assessor Técnico a apuração dos votos. O Sr. Ricardo Dellaméa  
 95 informou que foram dez votos de conselheiros titulares e  
 96 dois de conselheiros suplentes, totalizando doze votos  
 97 favoráveis ao candidato postulante. O Presidente Ágide  
 98 declarou o resultado da eleição. Ato contínuo, o Presidente  
 99 abriu a sessão para votação do Diretor de Operações, Sr.



AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
 A MIN APRESENTADO. DO OFÍCIO, DISTRIBUÍDO:  
 Registro de Títulos e Documentos



100 Julio Cezar Agostini. Solicitou ao Assessor Técnico do CDE  
 101 a convocação para que cada conselheiro exercesse seu voto de  
 102 forma aberta e nominal, manifestando sua concordância ou não  
 103 pela eleição do candidato a Diretor de Operações, Sr. Julio  
 104 Cezar Agostini. O Sr. Ricardo Dellaméa convocou nominalmente  
 105 os conselheiros titulares presentes: Ágide Meneguette  
 106 (FAEP), Renato Scalabrin (CEF), Luiz Carlos Baeta Vieira  
 107 (Citpar), Ercílio Santinoni (Fampepar), Darci Piana  
 108 (Fecomércio), Vilson Ribeiro de Andrade (Fomento PR), José  
 109 Roberto Ricken (ocepar), Elizabeth Soares de Holanda  
 110 (Sebrae/NA), Virgílio Moreira Filho (SEPL), Cleverson Renan  
 111 da Cunha (UFPR) e os conselheiros suplentes: Alexssander R.  
 112 de Oliveira (Banco do Brasil) e Carlos Walter Martins Pedro  
 113 (Fiep). Todos os conselheiros responderam nominalmente e  
 114 individualmente o voto favorável à eleição do Sr. Julio Cezar  
 115 Agostini. O Presidente Ágide Meneguette solicitou ao  
 116 Assessor Técnico a apuração dos votos. O Sr. Ricardo Dellaméa  
 117 informa que foram dez votos de conselheiros titulares e dois  
 118 de conselheiros suplentes, totalizando doze votos favoráveis  
 119 ao candidato postulante. O Presidente Ágide declara o  
 120 resultado da eleição. Ato contínuo, abre a sessão para  
 121 votação do Diretor de Administração e Finanças, Sr. José  
 122 Gava Neto. Solicitou ao Assessor Técnico do CDE a convocação  
 123 para que cada conselheiro exercesse seu voto de forma aberta  
 124 e nominal, manifestando sua concordância ou não pela eleição  
 125 do candidato a Diretor de Administração e Finanças, Sr. José  
 126 Gava Neto. O Sr. Ricardo Dellaméa convocou nominalmente os  
 127 conselheiros titulares presentes: Ágide Meneguette (FAEP),  
 128 Renato Scalabrin (CEF), Luiz Carlos Baeta Vieira (Citpar),  
 129 Ercílio Santinoni (Fampepar), Darci Piana (Fecomércio),  
 130 Vilson Ribeiro de Andrade (Fomento PR), José Roberto Ricken  
 131 (ocepar), Elizabeth Soares de Holanda (Sebrae/NA), Virgílio  
 132 Moreira Filho (SEPL), Cleverson Renan da Cunha (UFPR) e os  
 133 conselheiros suplentes: Alexssander R. de Oliveira (Banco do  
 134 Brasil) e Carlos Walter Martins Pedro (Fiep). Todos os  
 135 conselheiros responderam nominalmente e individualmente o  
 136 voto favorável à eleição do Sr. José Gava Neto. O Presidente  
 137 Ágide Meneguette solicitou ao Assessor Técnico a apuração  
 138 dos votos. O Sr. Ricardo Dellaméa informou que foram dez  
 139 votos de conselheiros titulares e dois de conselheiros  
 140 suplentes, totalizando doze votos favoráveis ao candidato  
 141 postulante. O Presidente Ágide declarou o resultado da  
 142 eleição. O Presidente Meneguette declarou eleitos para a  
 143 gestão 2019-2022 os Diretores: Vitor Roberto Tioqueta -  
 144 Diretor Superintendente; Julio Cezar Agostini - Diretor de  
 145 Operações; José Gava Neto - Diretor de Administração e  
 146 Finanças. Parabenizou os diretores eleitos. **Eleição dos**  
 147 **Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal, Gestão**  
 148 **2019-2022.** O Presidente Ágide abriu a sessão para votação  
 149 dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal para a



Certifico que o selo de  
 autenticidade de atos  
 foi afixado na última  
 folha do documento.

DE NOTAR  
 EIRA-JUNIC  
 AUTENTICACAO  
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
 A MIM APRESENTADO. DOUTOR  
 2º OFICIAO DISTRIBUIDOR





200 suplentes, totalizando doze votos favoráveis aos candidatos  
 201 postulantes. O Presidente Ágide declarou o resultado da  
 202 eleição: Pela Fecomércio: Titular - Alberto Franco Samways  
 203 e Suplente - Edson Luiz Guariza; Pela Ocepar: Titular - João  
 204 Gogola Neto e Suplente - Claudiomiro Santos Rodrigues; Pela  
 205 FIEP: Titular - Evaldo Koters e Suplente: Luciana Bechara  
 206 Zukosvki Wichert. **III. ENCERRAMENTO.** O Presidente, Sr. Ágide  
 207 Meneguette, encerrou a 2ª reunião extraordinária às 10h.



8º TABELIONATO DE NOTAS  
 CURITIBA - PR

211 ÁGIDE MENEQUETTE  
 212 Presidente do CDE/PR

*Ágide Meneguette*

**8º TABELIONATO DE NOTAS**  
 DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIAO  
 Al Dr Huricy 468, Fone: (41) 3025-1900

---

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s)  
 firma(s) de:  
 [LixrvD2]-ÁGIDE MENEQUETTE.....  
 NIJAj . 9LKXI . vL967 . EFHzR . sNZW  
 ISELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

---

Em testemunha da verdade,  
 Curitiba, 10 de Dezembro de 2018.

165-PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI  
 ESCRIVÃO  
 SINAL PUBLICO EM WWW.CONSEC.PRR.PR

**SERVIÇO**  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
 sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
 Curitiba - PR - Tel./Fax (41) 3016-9907  
 www.1srtidcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 947.969  
 REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.154.875  
 Curitiba -PR. 17 de dezembro de 2018

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
 Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro  
 O Selo foi afixado na 1ª via, conforme  
 Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº  
 KTRPt.jxuK5.uHDvk, Controle: o728a.vZMLY  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Marechal Deodoro, 320 - Curitiba - PR

DISTRIBUIDO SOB Nº 101-4028 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: kmZ7q . 5PAXV 614m2 - 8o0hD hD01  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**CUSTAS**  
 Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib II, III, IV e nota 1  
 Cobrança feita em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,15

1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$15,61  
 1 LAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 5,81  
 1 ISELO R\$ 2,34

Curitiba, 10/12/2018

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
 A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
 Rua Dr. ...  
 Curitiba

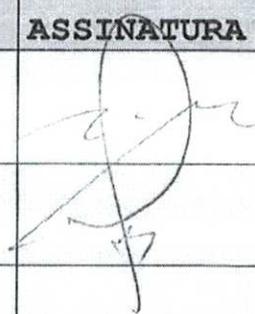
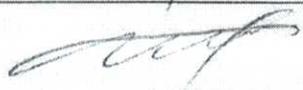
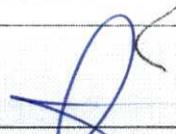
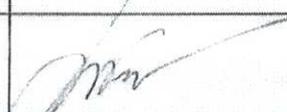
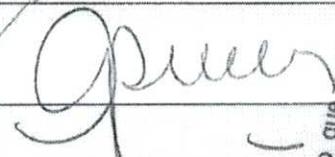


### CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL DO SEBRAE/PR

Em 26 de novembro de dois mil e dezoito, às 9 horas e 30 minutos, na sede do Sebrae/PR, em Curitiba - Paraná, realizou-se a 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Deliberativo Estadual do Paraná, com a presença dos representantes das entidades conselheiras, que abaixo assinam este termo de presença:

ENTIDADE	MEMBROS TITULARES DO CDE	ASSINATURA
FAEP	Ágide Meneguette	
BANCO DO BRASIL	Marcelo Mendes Palhano	
CEF	Renato Scalabrin	
CITPAR	Luiz Carlos Baeta Vieira	
FACIAP	Marco Tadeu Barbosa	
FAMPEPAR	Ercílio Santinoni	
FECOMÉRCIO	Darci Piana	
FIEP	Edson Luiz Campagnolo	
FOMENTO PR	Vilson Ribeiro de Andrade	
OCEPAR	José Roberto Ricken	
SEBRAE/NA	Elizabeth Soares de Holanda	
SEPL	Virgílio Moreira Filho	
UFPR	Cleverson Renan da Cunha	

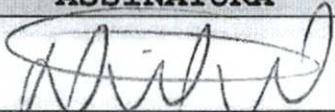
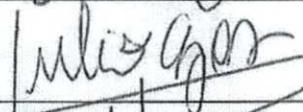
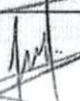
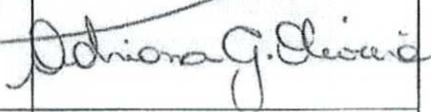
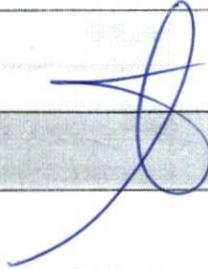


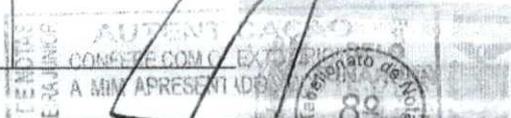
ENTIDADE	MEMBROS SUPLENTES DO CDE	ASSINATURA
FAEP	Carlos Augusto C. Albuquerque	
BANCO DO BRASIL	Alexssander R. de Oliveira	
CEF	José Amilcar de Lucca Junior	
CITPAR	Rubens Maluf Dabul	
FACIAP	Rainer Zielasko	
FAMPEPAR	Aristides Mossambani	
FECOMÉRCIO	Ari Faria Bittencourt	
FIEP	Carlos Walter Martins Pedro	
FOMENTO PR	Cláudio Massaru Shigueoka	
OCEPAR	Nelson Costa	
SEBRAE/NA	Joana Bona Pereira	
SEPL	Mario José Doria da Fonseca	
UFPR	Graciela Ines Bolzon de Muniz	

TO DE NOTAS  
 REIRA JUNIOR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
 A MM APRESENTADO DOU RÉ  
 Fone: 3025-458  
 Curitiba  
 Rua Dr.

SRTD  
 ANEXO

Certifico que o selo de  
 autenticidade de atos  
 foi afixado na última  
 folha do documento.

ENTIDADE	DIRETORIA DO SEBRAE/PR	ASSINATURA
Diretor Superintendente	Vitor Roberto Tioqueta	
Diretor de Operações	Julio Cezar Agostini	
Diretor de Administração e Finanças	José Gava Neto	
Assessor do Conselho Deliberativo	Ricardo Schiffini Dellaméa	
Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal	Adriana Grubba de Oliveira	
<b>CONSELHO FISCAL- Titulares</b>		
FECOMÉRCIO	Alberto Franco Samways	
FIEP	Evaldo Kosters	
OCEPAR	João Gogola Neto	
<b>CONSELHO FISCAL- Suplentes</b>		
FECOMÉRCIO	Edson Luiz Guariza	
FIEP	Luciana Bechara	
OCEPAR	Claudiomiro Santos Rodrigues	
<b>CONVIDADOS</b>		
Setor IPR	Maurício Miyake	





TERMO DE POSSE



Pelo presente instrumento o Senhor **VITOR ROBERTO TIOQUETA** é investido na função de **DIRETOR SUPERINTENDENTE** do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, eleito para o quadriênio 2019-2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente Termo é assinado pelo empossado, pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae/PR Gestão 2017-2018 e pelo Presidente Eleito Gestão 2019-2022.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

**8º TABELIONATO DE NOTAS**  
 DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIÃO  
 Al. Dr. Muricy 468, Fone: (41) 3025-1900

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 LLIXsrvd7J-AGIDE MENEGUETTE.....  
 LLIXstDHL1-DARCI PIANA.....  
 LLIXstiz3J-VITOR ROBERTO TIOQUETA.....  
 UIJn5 . E7sXI . D596R - 4HFzR . 06PVe  
 SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade,  
 Curitiba, 10 de Dezembro de 2018.

166-MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI  
 RECEVENTE  
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG/BR

**8º TABELIÃO**  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
 APRESENTADO. DOU FE.  
 17 DEZ. 2018  
 VITOR ROBERTO TIOQUETA  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE  
 SEBRAE/PR  
 8º TABELIÃO

**8º TABELIÃO DE NOTAS**  
 Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FPN68388  
 8º TABELIÃO  
 CURITIBA - PR

**8º TABELIÃO**  
 CURITIBA - PR

*Agide Meneguette*  
**AGIDE MENEGUETTE**  
 Presidente CDE/PR  
 Gestão 2017-2018

*Darci Piana*  
**DARCI PIANA**  
 Presidente Eleito CDE/PR  
 Gestão 2019-2022

000135

**1** SERVIÇO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.lsrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 948.061  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.154.879  
Curitiba -PR, 17 de dezembro de 2018 .



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro  
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme  
Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº  
4TRPt.GREeO.YGDvU, Controle: mC7Qa.Vn8ND  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
CTBA, 17 DEZ, 2018  
TABELIONATO DE NOTAS  
JOSEAS RIBAS FERREIRA JUNIOR  
2º Tabelião  
Rua Dr. Muricy, 488  
Curitiba - Paraná  
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

2º  
2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR  
Nilo Ubirajara da Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 101-4472 AO 1º OFÍCIO  
Selo Digital: imZ7q , 5PoUV , m1PmZ - m4dh0 . hd1t  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**CUSTAS**  
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib III, IV e nota 2;  
Cobrança pelo cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,193

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$15,61
BAIXA (26 VRCs)	R\$ 5,81
SELO	R\$ 2,34

Curitiba, 11/12/2018

**DISTRIBUÍDO**  
de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoas Jurídicas  
Deodoro, 320 - Sala 504  
Curitiba - PR



TERMO DE POSSE



Pelo presente instrumento, o Senhor **JULIO CEZAR AGOSTINI** é investido na função de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, eleito para o quadriênio 2019-2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente Termo é assinado pelo empossado, pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae/PR Gestão 2017-2018 e pelo Presidente Eleito Gestão 2019-2022.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

**8º TABELONATO DE NOTAS**  
 DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIÃO  
 Al Dr Muricy 468, Fone: (41)3025-1900

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 ELIXSRVD91-AGIDE MENEQUETTE.....  
 ELIXSDMS1-DARCI PIANA.....  
 ELIXSKCO1-JULIO CEZAR AGOSTINI.....  
 S1Jn5 . REnX1 . V696R - 4H3zR . 96c67  
 SELB DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade.  
 Curitiba, 10 de Dezembro de 2018.

166-MARIO EDUARDO KODKOVSKI  
 ESCRIVENTE  
 SINAL DUPLICADO EM UM. CENSEQ. ORG. PR

8º TABELONATO DE NOTAS  
 Curitiba - PR

Autenticação de cópia  
 FPN68301

17 DEZ. 2018

8º TABELIÃO

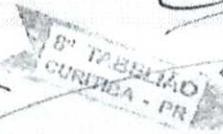
Autenticado como texto original  
 APRESENTADO. DOU FE.

Curitiba - PR  
 Rua NIMEX, 468  
 Fone: (41)3025-1900  
 C.O.C. n.º 3025-1929

*Julio Cezar Agostini*  
**JULIO CEZAR AGOSTINI**  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES  
 SEBRAE/PR

*Agide Menequette*  
**AGIDE MENEQUETTE**  
 Presidente CDE/PR  
 Gestão 2017-2018

*Darci Piana*  
**DARCI PIANA**  
 Presidente Eleito CDE/PR  
 Gestão 2019-2022



000137

1

SERVICO  
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
JOSE MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.lsrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 948.063  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.154.881  
Curitiba - PR. 17 de dezembro de 2018 .



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro  
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme  
Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº  
bTRPt.GREMY.QIDvv, Controle: uue3a.KNaQC  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*

**AUTENTICACAO**  
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO. COM FE.

17 DEZ. 2018

CTBA

2º Tabelião

Rua Dr. Muricy, 488  
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929  
Curitiba - Paraná

2

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - Paraná  
Nils Ubirajara da Souza Stampão - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 101-4474 AO 1º OFÍCIO  
Selo Digital: imZ7q . 5PzUV . L4WmZ - UmGhD . hD1J  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**CUSTAS**  
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib IIa, III, IV e nota 2;  
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.193

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$15,61  
 LAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 5,81  
 SELO R\$ 2,34 Curitiba, 11/12/2018

2º Tabelião  
Registro de Imóveis  
Rua Mat. D. ...  
Fone: (41) ...

2º Tabelião  
Registro de Imóveis  
Rua Mat. D. ...  
Fone: (41) ...



TERMO DE POSSE



Pelo presente instrumento, o Senhor **JOSÉ GAVA NETO** é investido na função de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, eleito para o quadriênio 2019-2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente Termo é assinado pelo empossado, pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae/PR Gestão 2017-2018 e pelo Presidente Eleito Gestão 2019-2022.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

**8 TABELIONATO DE NOTAS**  
**DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIÃO**  
 Al. Dr. Muricy 469, Fone: (41) 3025-1900

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 011xsrVDB3-AGIDE MENEQUETTE.....  
 011xst0N23-DARCI PIANA.....  
 011xst3u03-JOSE GAVA NETO.....  
 vlin5 . 2k0X1 . tr96R - 4HkzR . Tcr27  
 SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade,  
 Curitiba, 10 de Dezembro de 2018.  
**166-MARTO EDUARDO KOLOKOZSKI**  
 ESCRIVÃO  
 SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

**8 TABELIONATO DE NOTAS**  
**DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIÃO**  
 Al. Dr. Muricy 469, Fone: (41) 3025-1900

Autenticado em 17 DEZ. 2018  
 Rua Dr. Muricy, 469  
 Curitiba - Paraná  
 Fone: (41) 3025-1900 Fax: (41) 3027-9224

**JOSÉ GAVA NETO**  
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SEBRAE/PR**  
 3º TABELIÃO

*Agide Menequette*  
**AGIDE MENEQUETTE**  
Presidente CDE/PR  
Gestão 2017-2018

*Darci Piana*  
**DARCI PIANA**  
Presidente Eleito CDE/PR  
Gestão 2019-2022

**1** SERVIÇO  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
 sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
 www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 848.062  
 REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.154.980  
 Curitiba - PR, 17 de dezembro de 2018



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
 Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro  
 O Selo foi afixado na 1ª via, conforme  
 Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº  
 aTRPt.GREOV.jeDvh, Controle: cHxZa.3FnCQ  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
 A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.

CTBA. 17 DEZ 2018

8º TABELIONATO DE NOTAS  
 OSÉAS RIBEAS FERREIRA JUNIOR

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Curitiba - PR

Rua Dr. Municy, 488  
 Curitiba - PR  
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR  
 Nilso Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 101-4473 AO 1º OFÍCIO  
 Selo Digital: imZ7q . 6PPUV . 6AgmZ - HiohD . hd16  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**CUSTAS**  
 Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib II, III, IV e nota 2;  
 Cobrança selo em cumprimento ao Ofício de FUNARPEN VRCs 0,193  
 1º DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$15,61

**DISTRIBUIDOR**  
 Ofício de Títulos e Documentos  
 Curitiba - PR  
 Rua Marechal Deodoro, 869 - Sala 504



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

000140

# ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:  
SEBRAE PATO BRANCO

ENDEREÇO: AV TUPI 333 ( Localização atividade )

Atividade: Consultoria  
Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CNPJ/CPF: 75.110.585/0005-25

ÁREA ÚTIL: 1.340,00

ALVARÁ: 614/1990

PROCESSO Nº: 116024

DATA EXPEDIÇÃO: 20/04/1990

CADASTRO CONTRIBUINTE: 6000000

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO  
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Município de Pató Branco  
Vanderlei José Crestani  
Secretaria de Administração e Finanças  
091/2013

Rua Caramuru, 271 . Centro . CEP 85.501-064 . Fone/Fax 46 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.110.585/0005-25</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SEBRAE-PR</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>307-7 - Serviço Social Autônomo</b>		
LOGRADOURO <b>AV TUPI</b>	NÚMERO <b>333</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.504-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BORTOT</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(046) 2252-055</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/05/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2021** às **16:37:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.110.585/0005-25  
Certidão nº: 29099280/2020  
Expedição: 11/11/2020, às 14:02:05  
Validade: 09/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.110.585/0005-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023401396-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.110.585/0005-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**  
CNPJ: **75.110.585/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:02:09 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **338C.F2BB.D5EC.141E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Por força de Ação Judicial nº 1012945-55.2019.4.01.3400 - 14ª Vara Federal do Distrito Federal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.110.585/0005-25

**Razão Social:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA

**Endereço:** R CARAMURU 270 1 ANDAR CJ103 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /  
85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2021 a 28/05/2021

**Certificação Número:** 2021042901573082702184

Informação obtida em 30/04/2021 16:41:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos

000146

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PARANÁ - SEBRAE/PR  
CNPJ/CPF...: 75.110.585/0005-25  
ENDEREÇO...: 7 TUPI - 333 BORTOT  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 30/04/2021.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0024821/2021  
Código de autenticidade da certidão: 214376084214376

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



000147

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 18/05/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000148

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 18/05/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.35.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



000149

## Município de Capanema - PR

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n°XXXX/2021

Contrato de prestação de serviços de consultoria, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.**

**I. MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1080, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Prefeito Municipal, Américo Bellé, portador da carteira de identidade n.º 1.391.770-1, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 240.595.879-15, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado pelo Gerente do Escritório Sul, Sr. **Cesar Giovani Colini Gonçalves**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 5.687.260-6, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 796.679.029-00, e por sua Consultora, Sra. **Maria Auria Mulhmann**, brasileira, casada, administradora, portador da carteira de identidade n.º 3.864573-0 expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 629.398.319-04, ambos residentes e domiciliados em Pato Branco/PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em apicultura pelas empresas credenciadas do **CONTRATADO** no Programa SEBRAETEC a diversos pequenos empresários rurais localizados no município de Capanema.

**§1º** - O **CONTRATADO** firmará um contrato com cada empresa atendida, onde serão especificados os serviços que serão prestados bem como o cronograma de ação.

**§2º** - O custo da contrapartida de 30% das empresas que participam do Programa SEBRAETEC será arcado totalmente pelo **CONTRATANTE**, não cabendo às empresas o pagamento de qualquer quantia ao **CONTRATADO** ou à empresa credenciada prestadora do serviço.

**§3º** - As empresas que participarão das consultorias serão indicadas pelo **CONTRATANTE**.

**§4º** - A execução dos serviços objeto deste contrato será realizada nos exatos termos do Edital SEBRAETEC do **SEBRAE/PR**.



000150

## Município de Capanema - PR

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

Além das demais obrigações declinadas neste instrumento, são obrigações:

#### I. do CONTRATANTE:

- a) fornecer e colocar à disposição do **CONTRATADO** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- b) notificar o **CONTRATADO**, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) efetuar os pagamentos na forma prevista neste instrumento;
- d) cumprir bem e fielmente as obrigações decorrentes do presente instrumento.

#### II. do CONTRATADO:

- a) informar ao **CONTRATANTE** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;
- b) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- c) manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento dos trabalhos, bem como prestar-lhe informações sempre que requeridas;
- d) arcar com os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, não decorrendo do presente contrato qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o **CONTRATANTE**;
- e) comunicar ao **CONTRATANTE**, de forma imediata e formal, qualquer irregularidade no cumprimento deste contrato;
- f) cumprir bem e fielmente as obrigações decorrentes do presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Pelos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 33.540,00 (Trinta e três mil, quinhentos e quarente reais), a ser pago em parcela única em maio de 2021;

§ 1º - O pagamento do valor será pago mediante a emissão de recibo representativo do valor. Após a prestação do serviço será emitida a respectiva nota fiscal.

§ 2º - O não pagamento do valor provocará, cumulativamente:

- I. a suspensão dos serviços, a partir do 10º dia de atraso;
- II. cancelamento dos serviços após o 15º dia de atraso;
- III. a cobrança de multa de 2% pela mora no pagamento;
- IV. a cobrança de juros moratórios de 1% ao mês;



000151

## Município de Capanema - PR

V. a adoção das medidas cabíveis necessárias à cobrança do débito pendente.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até o dia xx de xxxxx de 2021, contada de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de termos aditivos.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO**

Este contrato deverá ser executado diretamente pelos credenciados do **CONTRATADO**, vedada sua cessão ou subcontratação sem a autorização expressa do **CONTRATANTE**, facultada a utilização de terceiros.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por qualquer uma das partes, devendo neste caso ser feita a denúncia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - No caso de denúncia do presente contrato, o **CONTRATANTE** deverá pagar valores proporcionais aos serviços até então prestados, que serão demonstrados mediante apresentação de relatórios.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA TOLERÂNCIA**

A tolerância ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA NULIDADE**

A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Capanema, xx/xx/2021

CONTRATANTE



000152

## Município de Capanema - PR

---

AMÉRICO BELLÉ  
**Prefeito Municipal de Capanema/PR**

### CONTRATADO

CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES  
Gerente Regional Sul, SEBRAE/PR

MARIA AURIA MULHMANN  
Consultora SEBRAE/PR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF n.º



000153

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

## PARECER JURÍDICO Nº 141/2021

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações

**ASSUNTO:** Análise prévia a Dispensa nº 34/2021.

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTALMENTE DO ENSINO COM INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E SEM FINS LUCRATIVOS. SEBRAE. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. DESAPROVAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL. MINUTA CONTRATUAL QUE NÃO APRESENTA AS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS ESTABELECIDAS NO ART. 55 DA LEI Nº 8.666/1993. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.

### 1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 7.777/2020, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação de assessoria e acompanhamento técnico nas propriedades de apicultores do município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Portaria 7.777/2020 a fl. 01;
- II) Solicitação da dispensa a fl. 02;
- III) Relatório Técnico referente ao projeto de desenvolvimento da apicultura do território fronteira no Parque Nacional do Iguaçu – fls. 03/52
- IV) Justificativa para a Dispensa de Licitação a fl. 53;
- V) Termo de Referência a fl. 54/56;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços às fls. 57/73;
- VII) Cópia do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SEBRAE – fls. 74/93;
- VIII) Documentos da futura contratada as fls. 94/146;
- IX) Despacho de encaminhamento do Prefeito a fl. 147;
- X) Parecer do Departamento de Contabilidade a fl. 148; e,
- XI) Minuta do contrato às fls. 149/152.

É o relatório.



## 2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação**

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o



000155

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretendo contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

O interesse da Administração em contratar especificamente o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR decorre de sua notória e inquestionável reputação técnico profissionais, sendo reconhecida como indutora da inovação e da transferência de tecnologia da indústria brasileira, portanto, a contratação do SEBRAE está pautada na satisfação do interesse público.

Dentre as situações possíveis de dispensa de licitação, dispõe o Art. 24, XIII, da Lei 8.666/1993:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.*

Compulsando o Regimento do SEBRAE acostado as fls. 75/93, constata-se que a citada instituição é incumbida do ensino (vide art. 1º do Regimento) e não possui fins lucrativos.



000156

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora acostado contrato semelhante realizado entre o SEBRAE e a Associação de Fomento a Produção Orgânica – AFAPO, demonstrando que o preço orçado ao Município de Capanema encontra-se de acordo com o que é praticado atualmente no mercado.

Ademais, verifica-se que a razão de escolha do SEBRAE se deu em virtude de sua notória reputação técnico profissional, especialmente por já ser continuidade de trabalho anteriormente prestado no Município de Capanema.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 24, XIII, da Lei de Licitações.

### **2.2. Da documentação da futura contratada**

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou a documentação em ordem.

### **2.3. Do contrato de contratação de serviços**

Verifica-se que a minuta contratual não contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93.

No caso em exame, a desaprovação da minuta apresentada às fls. 149/152 está fundamentada na falta de disposição clara e explícita no corpo da minuta contratual que atenda aos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII.

A minuta contratual proposta prevê verdadeira hipótese de pagamento antecipado pela prestação dos serviços, o que é vedado para Administração Pública, pois na Cláusula Terceira consta que o Município pagará o valor de R\$ 33.540,00 em parcela única em maio de 2021. A vedação



000157

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

existente na Lei nº 8.666/1993, em regra é mantida no art. 145, da Lei nº 14.133/2021.

Ilegal e abusiva essa disposição contratual, colocando o Município de Capanema em situação de extrema vulnerabilidade contratual, porque segundo a "Proposta de Trabalho" (fls. 58/59), o cronograma de execução de serviços se estende até dezembro de 2021.

Causa certa estranheza a minuta contratual acostada sem assinaturas às fls. 68/71, pois é totalmente diversa daquela aprovada na Dispensa de Licitação nº 27/2020.

A Cláusula Terceira, no § 2º, apresenta situação de suspensão dos serviços contratados e cancelamento (incisos I e II), que representam verdadeira situação de exceção do contrato não cumprido contra a Administração Pública, o que afronta as prerrogativas do Poder Público insertas nos incisos XIV e XV, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993.

A Cláusula Sexta dispõe de rescisão contratual mediante prévia denúncia contratual com antecedência de 30 dias, o que a nosso entender merece maior aprofundamento.

A Cláusula Nona declara como foro competente de eleição a Comarca de Pato Branco, que é sede da Contratada. Situação, que causa despesa desnecessária a Administração Pública em caso de litígio envolvendo o contrato, além de não encontrar respaldo legal, nem mesmo nas exceções apresentadas nos incisos I, II e III, do § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse aspecto, não é a primeira vez que este Órgão Jurídico se depara com situação peculiar nas contratações com o SEBRAE, que condiciona assinar contrato com o Município desde que seja aceita sua minuta contratual.

Contudo, cumpre a este Órgão Jurídico a aprovação das minutas contratuais que serão firmadas em decorrência de procedimentos de licitação ou contratação direta, conforme preceitua o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



000158

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

---

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, contudo manifesta pela desaprovação da minuta contratual de fls. 149/151.

Com adequação da minuta contratual, a Procuradoria se coloca a disposição para reanálise, para posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município. É o Parecer.

Capanema, 24 de maio de 2021.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000159

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa

Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná- SEBRAE

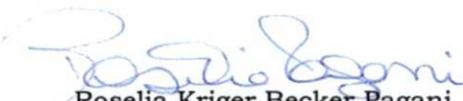
Com relação a Dispensa de Licitação nº 34/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA. Notifico a o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná- SEBRAE que o Setor Jurídico aprovou a contratação, porém DESAPROVOU a minuta enviada pelo SEBRAE.

Solicito ao SEBRAE que se manifeste a respeito da minuta do contrato.

Segue em anexo a minuta do nosso contrato para vossa apreciação.

Fico no aguardo.

Capanema, 25 de maio de 2021

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

000160

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de maio de 2021 08:14  
**Para:** 'AChicocki@pr.sebrae.com.br'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO AO SEBRAE  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO.pdf; minuta do contrato.pdf

BOM DIA  
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO PARA VOSSA APRECIÇÃO.  
FICO NO AGUARDO.

**De:** postmaster@sebraepr.onmicrosoft.com  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de maio de 2021 08:15  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: NOTIFICAÇÃO AO SEBRAE  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00022.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[AChicocki@pr.sebrae.com.br](mailto:AChicocki@pr.sebrae.com.br)

Assunto: NOTIFICAÇÃO AO SEBRAE

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** Alyne Chicocki <AChicocki@pr.sebrae.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de junho de 2021 15:37  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: NOTIFICAÇÃO AO SEBRAE

Oi Roselia, tudo bem?

Segue as considerações:

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/06/2021 e encerramento em 14/12/2021.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO** – O Sebrae emitirá Ordem de Serviço. A nota fiscal a gente emitirá ao final dos trabalhos.

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão das ordens de serviços. 8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos. 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação.....

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



**Alyne Chicocki**  
Consultora de Negócios  
Regional Sul | Pato Branco/PR  
(46) 3220.1254 | 0800 570 0800  
[sebraepr.com.br](http://sebraepr.com.br)

Conte com  
a gente!



**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 25 de maio de 2021 08:14  
**Para:** Alyne Chicocki <AChicocki@pr.sebrae.com.br>  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO AO SEBRAE

BOM DIA  
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO PARA VOSSA APRECIÇÃO.  
FICO NO AGUARDO.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.



000163

Município de Capanema - PR

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

**Contratante:**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**CNPJ: 75.972.760/0001-60.**

**AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO  
CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.**

**Contratada:**

**NOME DO CREDOR:SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO  
PARANA-SEBRAE/PR**

**CNPJ:75.110.585/0005-25**

**ENDEREÇO: AV. TUPI, 333      BAIRRO: BORTOT**

**CIDADE: PATO BRANCO PR      CEP:85504-000**

**TELEFONE: 46.3220 1254      E-MAIL: AChicocki@pr.sebrae.com.br**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

**Total: R\$ 33.540,00(Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)**



000164

## Município de Capanema - PR

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2021**

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

**NOME DO CREDOR:SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE/PR**

**CNPJ:75.110.585/0005-25**

**ENDEREÇO: AV. TUPI, 333      BAIRRO: BORTOT**

**CIDADE: PATO BRANCO PR      CEP:85504-000**

**TELEFONE: 46.3220 1254      E-MAIL: AChicocki@pr.sebrae.com.br**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA. , em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 02 de junho de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



## Município de Capanema - PR

000165

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2021**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VALOR TOTAL: **R\$ 33.540,00**(Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Capanema - PR, 02 de junho de 202

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: sexta-feira, 4 de junho de 2021 08:29  
Para: 'Alyne Chicocki'  
Assunto: CONTRATO 181 - DA DISPENSA Nº 34/2021 PARA ASSINATURA  
Anexos: CONTRATO 181- SEBRAE.pdf

**BOM DIA**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO 181 DA DISPENSA 34/2021 PARA ASSINATURA.**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

**CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

**De:** postmaster@sebraepr.onmicrosoft.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de junho de 2021 08:29  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: CONTRATO 181 - DA DISPENSA Nº 34/2021 PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00023.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'Alyne Chicocki' (AChicocki@pr.sebrae.com.br)

Assunto: CONTRATO 181 - DA DISPENSA Nº 34/2021 PARA ASSINATURA



000168

## Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 181/2021  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E  
PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.110.585/0005-25, AV TUPI, 333 - CEP: 85504000 - BAIRRO: CENTRO Município de Pato Branco/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES inscrito(a) no CPF nº 796.679.029-00, Portador(a) do RG nº 5.551.037-7, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº 34/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
56791	CONTRATAÇÃO ANUAL DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COMPREENDENDO OS SEGUINTE TRABALHOS: VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO, TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA, CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES E DIAS DE CAMPO.	1,00	ANO	33.540,00	33.540,00





080170

## Município de Capanema - PR

**8.6.1.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**8.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**8.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.35.00.00	Do Exercício

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Lucir Rupulo**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE





000171

## Município de Capanema - PR

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**12.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**12.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**





000172

## Município de Capanema - PR

c) **Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**12.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**12.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**12.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**12.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**12.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

**12.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**12.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

8



000173

## Município de Capanema - PR

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**14.1.1.**O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**14.1.2.**O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

**14.1.3.**A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

**14.1.4.**O atraso injustificado entrega dos serviços;

**14.1.5.**A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**14.1.6.**A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**14.1.7.**A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**14.1.8.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**14.1.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.10.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**14.1.11.**A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**14.1.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

**14.1.13.**Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**14.1.14.** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.15.**A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldessignaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E39C-E40E-4AB9-A29B.



000174

## Município de Capanema - PR

casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**14.1.16.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**14.1.17.A** não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

**14.1.18.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**14.1.19.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14.1.20.-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.2. Devolução da garantia;

14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**





000175

## Município de Capanema - PR

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 04 de junho de 2021

**CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES**  
Representante Legal  
**SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS**  
**EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**  
Fornecedor

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Goncalves.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E39C-E40E-4AB9-A29B.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/E39C-E40E-4AB9-A29B> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E39C-E40E-4AB9-A29B

**Hash do Documento**

99A1691947BEC5462F5BEA9E9606F4C6861AC461827581D901CDE83F9A3C6CCC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2021 é(são) :

Cesar Giovani Colini Goncalves - 796.679.029-00 em 04/06/2021 10:08 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

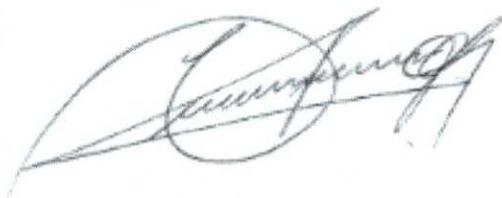
**Evidências**

**Client Timestamp** Fri Jun 04 2021 10:08:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -26.215359199999998 Longitude: -52.6688233 Accuracy: 26

**IP** 170.84.163.46

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

BE8217A452F37D27DC19F9408C3058EC9492824D64A25BBD2B7D1B83BD10A0D7





# Campanha Poupança Premiada Sicredi já contemplou mais de 50 associados



Com o objetivo de incentivar o hábito de poupar dos associados, o Sicredi segue com a campanha "Poupança Premiada" nos estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. Agora, a promoção iniciada em março já contemplou mais de 50 associados em sorteios semanais de R\$ 5 mil, cada. Ao todo, serão distribuídos R\$ 2,5 milhões em prêmios aos poupadores da instituição financeira cooperativa, que é uma alternativa ao sistema financeiro tradicional. O sistema da campanha, os associados podem visualizar os números da sorte e conferir resultados específicos sobre prêmios e dicas financeiras. Conhecer o regulamento dos sorteios e outras informações sobre o Sicredi.

Além dos sorteios semanais de R\$ 5 mil, os poupadores ainda concorrem ao prêmio especial de R\$ 500 mil, que será entregue no dia 31 de dezembro, celebrando o Dia Internacional da Poupança. O sorteio final de R\$ 1 milhão será no dia 20 de dezembro.

Impacto positivo sentido na comunidade.

Até agora, a campanha já gerou o benefício de 38 milhões de reais aos da sorte, trazendo um incremento de aproximadamente R\$ 400 milhões às cooperativas Sicredi ligadas à Cen-



tral Sicredi PR/SP/RJ. Esse montante se transforma em mais linhas de crédito (sobretudo rural, destinado a pequenos e médios agricultores), fomentando a economia local de centenas de comunidades e milhares de associados das mais de 740 agências nos três estados com agências da regional Sicredi. A gerente de Desenvolvimento de Negócios da Central Sicredi PR/SP/RJ, Adriana Zandoná França, destaca que a campanha reforça o propósito da instituição financeira cooperativa. "Trabalhamos para o desenvolvimento dos nossos associados e prosperidade nas regiões onde atuamos. Temos como foco o incentivo ao planejamento e à educação financeira, e fazemos isso por meio de diversas ações realizadas por nossas cooperativas, entre elas essa campanha que, ao longo dos anos, tem premiado milhares de poupadores. Além deste papel educativo, aumentando a reserva financeira de famílias, conseguimos também, na outra ponta, aumentar a oferta de crédito, um ciclo virtuoso

de impacto positivo para a economia, movido quando os negócios e gerados mais empregos e renda para a família.

Participar é fácil. A edição deste ano da campanha Poupança Premiada traz como destaque a dupla sorteio de R\$ 5 milhões. Menotti & Fabiano, são associados do Sicredi, com uma adaptação na música "Leilão", as pessoas afortunadas participam da promoção: a cada R\$ 100 depositados na poupança do Sicredi, é gerado um número para sorte, realizados pela Loteria Federal. Se as aplicações forem na modalidade poupança, quando o poupador realiza o débito mensal do mês, as chances de ganhar são em dobro. A participação é automática nas duas modalidades, ou seja, o associado não precisa se inscrever ou preencher cupom.

Legenda: Cláudia, das da poupança premiada da Cooperativa Sicredi e outras PR/SC/SP, Arlindo Antonio Palinski de Pinheiro/PR e Marildo Capra de Salgado Filho/PR.

## USE MÁSCARA

Lei federal nº 13979 de 6/02/2020  
Lei estadual nº 20189 de 28/04/2020

O uso de máscara é obrigatório em todo o estado do Paraná assim como, em todo território nacional, em todos os espaços abertos ao público ou de uso coletivo.



## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO

A empresa R. Boaro & Cia Ltda, torna público que requereu do IAP, Instituto Ambiental do Paraná, Renovação da Licença de Operação, para recebimento,

beneficiamento e comércio de cereais, tratamento de cereais de sementes e expurgo, a ser implantado à Rod. Br 163 Km 86, Linha Km 54 Capanea-PR.



Município de Capanea - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconhecendo a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APLICADORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso XIII, da Lei 5.666/93.

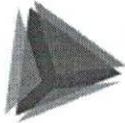
Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;  
VALOR TOTAL: R\$ 33.540,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Capanea - PR, 02 de junho de 2021

Américo Belli  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021  
Prêmio dispensa Nº 014/2021  
Data da Assinatura: 04/06/2021  
Local: Município de Capanea-PR.  
Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SUPRALPE.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APLICADORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA.  
Valor unit: R\$ 33.540,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).  
Assinatura Belli  
Prefeito Municipal

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000179

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	34
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA
Forma de Avaliação	- Seleccionar -
Dotação Orçamentária*	1000120606200122103420339035
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.540,00
Data Publicação Termo ratificação	09/06/2021

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))